



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Nº
003

ANO
2020

DATA

05/03/2020



CAPA DE PROCESSO

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano

ENDEREÇO:

ASSUNTO:

Qualificação da estrada vicinal, que liga o
povoado Ozziel, terra da Sede do Município de São
João - MA, conforme projeto básico/executivo em anexo.

JUNTADA

NÚMERO ANO DO
PROCESSO JUNTADO

DATA DO
JUNTADO

NOME DO INTERESSADO

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



FICIO Nº 020/2020

Sítio Novo (MA), 05 de Março de 2020

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), conforme projeto básico/executivo em anexo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 862.750,70 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos).

O prazo de execução dos serviços é de noventa dias, conforme cronograma físico-financeiro constante no projeto básico/executivo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

José Airton de Lima Filho
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

EXMO. SR.

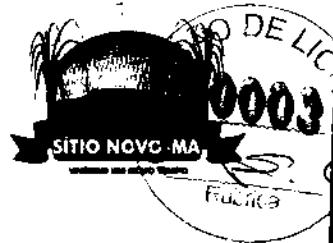
JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;
- L1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- L2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", poderá ser feita por meio de declaração formal;
- L3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto contendo:

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;

b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:
- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
 - 2.2.2. Composição unitária de preços;
 - 2.2.3. Composição de B.D.I.;
 - 2.2.4. Composição de encargos sociais;
 - 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro
- 2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;
- 2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;
- 2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplimento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;
- 4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- 4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- 4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- 4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- 4.6. Registrar a obra no CREA;
- 4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- 4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:
 - 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
 - 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
 - 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

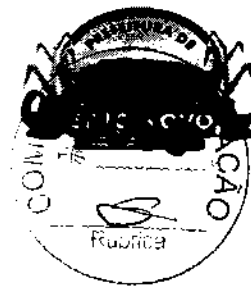


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-84. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



**RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL
PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO**

SÍTIO NOVO - MA
NOVEMBRO/2019



1 - APRESENTAÇÃO

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução de Administração Indireta, a luz do presente projeto.

2 – OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada vicinal no trecho que liga aos Povoado Ozziel Pereira, beneficiando outros proprietários de propriedades privadas, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

- Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 32,00 km

3 – JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



MEMORIAL DESCRITIVO

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

4.2 - Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

- a) Limpeza Lateral mínima de 2,00 m para cada lado.
- b) Largura da pista de rolamento: 6,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 6,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 0,150 m.

4.3 - Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização e dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

4.4 - Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a avistamento do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

4.5 - Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na



largura da plataforma, com largura de 2,00 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

4.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

4.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 15,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

4.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 11/2019

REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2019

BDI = 25,64%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 749,74	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$ 298,37	R\$ 374,87	R\$ 749,74	74209/001
02	TERRAPLANAGEM					R\$ 14.473,73	
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	192.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 14.473,73	100575
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 847.527,23	
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	14.400,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 5.427,65	73903/001
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³	28.800,00	R\$ 2,41	R\$ 3,03	R\$ 87.204,21	74151/001
3.3	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m³ X km	468.000,00	R\$ 1,21	R\$ 1,52	R\$ 711.474,19	97913
3.4		m²	192.000,00	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 43.421,18	74153/001
TOTAL GERAL						R\$ 862.750,70	

Kenar dos Praseres Chaves
 Kenar dos Praseres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
	2,00 x 1,00	m²	2,00
02	TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019		
	32.000,00 x 6,00	m²	192.000,00
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA		
	0,15 x 6,00 x 32.000,00 / 2,00	m²	14.400,00
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.		
	0,15 x 6,00 x 32.000,00	m³	28.800,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018		
	36.000,00 x 13,00	m³ X km	468.000,00
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA		
	32.000,00 x 6,00	m²	192.000,00

Kenar Chaves
 Kenar dos Praseres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 749,74	0,09%	R\$ 749,74	0,09%				
02	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.473,73	1,68%	R\$ 14.473,73	1,68%				
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 847.527,23	98,24%	R\$ 282.509,08	32,75%	R\$ 282.509,08	32,75%	R\$ 282.509,08	32,75%
TOTAL GERAL		R\$ 862.750,70	100,00%	R\$ 297.732,55	34,51%	R\$ 282.509,08	32,75%	R\$ 282.509,08	32,75%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 297.732,55	34,51%	R\$ 580.241,62	67,25%	R\$ 862.750,70	100,00%

Kenar dos Prazeres Chaves
 Kenar dos Prazeres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617,3





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse: _____
Proponente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

Empreendimento: **RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO**

Tipo de Obra: **Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)**

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: **5%**

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) **sim**

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,65
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,75
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,10
Lucro	6,64	7,30	8,69	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4.5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,48	26,91	30,33	25,64
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração

19,75

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 5%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.


Profissional: **KENAR DOS PRÁSERES CHAVES**
CREA/MA: 111720617-3

Resp. Tomador:
Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
GRUPO A			
A 1	INSS	-	-
A 2	SESI	-	-
A 3	SENAI	1,50	1,50
A 4	INCRA	1,00	1,00
A 5	SEBRAE	0,20	0,20
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	2,50	2,50
A 8	FGTS	3,00	3,00
A 9	SECONCI	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	-
B 2	FERIADOS	3,96	-
B 3	AUXÍIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B 4	13º SALÁRIO	10,87	8,33
B 5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B 7	DÍAS DE CHUVA	1,62	-
B 8	AUXÍLIO A ACIDENTES DE TRABALHO	0,12	0,09
B 9	FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A	45,51	16,88
GRUPO C			
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C 2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C 3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C 4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIA DE A	16,99	13,04
GRUPO D			
D 1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D 2	REINCIDENCIA DE GRUPO A, AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D	TOTAL DE INCIDENCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E			
E 1		-	-
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D+E)		87,49	49,98

OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO INDIRETO

Kenar dos Praseres Chaves
 Kenar dos Praseres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617.3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2019036316D

INICIAL

1. Responsável Técnico

KENAR DOS PRASERES CHAVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117206173

Registro: 1117206173MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

AVENIDA Presidente José Sarney

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.631.031/0001-64

Nº: SN

CEP: 65925000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.100,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Nº: SN

Complemento: TRECHO QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

Bairro: POVOADO OZIEL PEREIRA

Cidade: SÍTIO NOVO

UF: MA

CEP: 65925000

Data de início: 11/11/2019

Previsão de término: 29/11/2019

Coordenadas Geográficas: -5.775458, -46.478106

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

CPF/CNPJ: 06.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

1 - ATUAÇÃO

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

192.000,00

m²

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

192.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KENAR DOS PRASERES CHAVES - CPF: 013.546.272-02

Local

data

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA - CNPJ: 06.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 28/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8302261353

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sic.com.br/publico/> com a chave aCYWw
Impresso em: 19/02/2020 às 09:46:38 por: ip: 168.232.207.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



AUTUAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, reunida na sala da Comissão na sede deste Órgão, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº 166/2020, a solicitação de abertura de processo licitatório, cujo objetivo é a recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA).

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, aos 05 dias do mês de Março de 2020.



DAVI SILVA PEREIRA
Presidente CPL



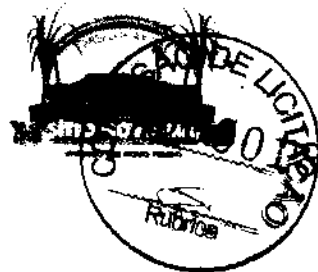
SAMARA GLEYCE LIMA DOS SANTOS
Membro CPL



SILVANEIDES DE SOUSA MENDES
Membro CPL



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 1.505/2020-GP

**"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITACAO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO,
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO,
no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do
Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município
de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber,
examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao
cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93,
composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Silvaneides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTE

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante
de Cargo Comissionado).

Rogério de Sousa Silva - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo
Comissionado).

Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º - Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos
os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente
registrado em ata.



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
GABINETE DO PREFEITO**



Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

***GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do
Maranhão, em 02 de janeiro de 2020.***

JOAO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Na publicação no diário oficial dos Municípios, 09 de janeiro de 2020 Ano XIV nº. 2260. Quinta feira, pág. 51/71, Onde se lê: Contrato 001/2020. **Lê-se:** Contrato 002/2020.
Sítio Novo/MA, 09 de janeiro de 2020.
JOÃO CARVALHO DOS REIS - Prefeito.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 3473f8e605b12b717e0ed147b6cbe2d5

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.504/2020 - GP

PORTARIA Nº 1.504/2020?GP

"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º ? Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

Pregoeiro: Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado).

Equipe de Apoio: Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvanides de Sousa Mendes (Ocupantes de Cargo Efetivo).

Art. 2º ? Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º ? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, em 02 de janeiro de 2020.

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: ac7ec9ee6dd8dc4109d81e0be08d731e

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 1.505/2020 - GP

PORTARIA Nº 1.505/2020?GP

"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º? Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da

Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

TITULARES

Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado)

Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

Silvanides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo)

SUPLENTE

Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Rogério de Sousa Silva - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado).

Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo).

Art. 2º? Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

Art. 3º? Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2020.

JOAO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 57d19c9de5c84a352c876011c27d31ff

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: COMPUTEX INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 04.097.715/0001-65 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário ate 31/12/2020, referente ao pregão presencial nº 004/2018/CPL, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57. Inciso 1. § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Clausulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. Sucupira do Riachão/MA. 09 de janeiro de 2020. Gilzania Rubeiro Azevedo - Prefeita Municipal.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 23fb10cddf7aa2c600d3479bdfba6f7

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2018/CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 CONTRATANTE. Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67.



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 007-DPGE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** Comunicação Interna nº 01/2020 – DP/MA/VIANA, enviada pela Defensora Pública Lisly Borges Barreira, no dia 08/01/2020, requerendo a emissão de Portaria para abertura de PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO no Núcleo Regional de Viana/MA; **Considerando** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **Considerando** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito do Núcleo Regional de Viana/MA; **Considerando** que a Comissão será composta por uma defensora Presidente e uma Secretária; **RESOLVE:** Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO do Núcleo Regional de Viana/MA: I. LISLY BORGES BARREIRA, Defensora Pública, 1ª Classe, Matrícula nº 267652-6, na qualidade de Presidente; II. SUZIANE COSTA DOS SANTOS, na qualidade de Secretária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de janeiro de 2020. **Gabriel Santana Furtado Soares**-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Em exercício

PORTARIA Nº 009 - DPGE, DE 09 DE JANEIRO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, em exercício, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §§ 4º, 5º e 6º da Resolução nº 17 – DPGE, de 12 de julho de 2019, inscritos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail datado de 09 de janeiro de 2020, enviado pelo Núcleo Regional de Açailândia; **Considerando** o afastamento por motivo de férias da Defensora Pública Lívia Cavalcante Aguiar Lessa Bessa entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2020. **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar Marcelo de Miranda Tagliacozza, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00867799, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Regional em Açailândia - MA, no período compreendido entre os dias 07 a 26 de janeiro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 7 de janeiro de 2020. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de janeiro de 2020. **Gabriel Santana Furtado Soares**-Defensor Público-Geral do Estado, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

PORTARIA Nº 1.504/2020-GP. “INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; **RESOLVE:** Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem

como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: **Pregoeiro:** Davi Silva Pereira (Ocupante de Cargo Comissionado) **Equipe de Apoio:** Samara Gleyce Lima dos Santos, Silvanides de Sousa Mendes (Ocupantes de Cargo Efetivo). Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, em 02 de janeiro de 2020. **JOAO CARVALHO DOS REIS -PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 1.505/2020GP. “INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; **RESOLVE:** Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: **TITULARES:** Davi Silva Pereira - **Presidente/CPL** (Ocupante de Cargo Comissionado) Samara Gleyce Lima dos Santos - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo) Silvanides de Sousa Mendes - **Membro/CPL** (Ocupante de Cargo Efetivo) **SUPLENTE:** Francisco Das Chagas Holanda de Araújo - **Presidente Substituto** (Ocupante de Cargo Comissionado). Rogério de Sousa Silva - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Comissionado). Jamil Alves de Lima - **Membro Suplente** (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, retroativos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 02 de janeiro de 2020. **JOAO CARVALHO DOS REIS -PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA

PORTARIA Nº 002/2020 de 06 de janeiro de 2020. SÚMULA: Prorrogação de prazo para conclusão e realização de procedimentos necessários para a realização do Processo Administrativo referente à ocorrência de acúmulo ilegal de cargos na Administração Pública. **RONILDO CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais cuja competência se encontra na Lei Orgânica do Município de Penalva, **CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão, através das Portarias nº 127, 128 e 129 de 12 de novembro de 2019, para a realização do Processo Administrativo referente à ocorrência de acúmulo ilegal de cargos na Administração Pública; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado aos 03 dias do mês de janeiro de 2020, através do Ofício nº 001/2020, em que o Presidente da Comissão, Sr. Edgardson Gomes Reis, solicitou a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos; **RESOLVE:** Art. 1º Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos referido nas Portarias nº 127, 128 e 129 de 12 de novembro de 2019, para apurar dos fatos “possíveis acúmulo ilegal de cargos” apontados pelo TCE/MA. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019. **RONILDO CAMPOS SILVA** Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



Memorando Interno/CPL

Ao
Setor Contábil
Município de Sítio Novo/MA
Nesta

Prezados Senhores,

Solicitamos ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo visando à recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), nos termos da solicitação do setor competente.

Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, em 06 de Março de 2020

Davi Silva Pereira
Presidente CPL



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



CERTIDÃO

Para:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

CRIZOILTON CARTAGENES ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob nº MA-009831/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÍTIO NOVO/MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao memorando interno da CPL, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2020, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objetos: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA)

Órgão: 26 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
26.782.0710.3113.000 – Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 01.00.001.000

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 09 de Março de 2020

Crizolton Cartagens de Almeida
CRC(MA) 009831-O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



A Sua Excelência o Senhor
JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito

Assunto: Encaminhamento de Processo Administrativo nº 166/2020.

Venho, através do presente expediente encaminhar o processo em epígrafe para fins de aprovação do termo de referência e autorização de deflagração de certame licitatório com objeto recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA).

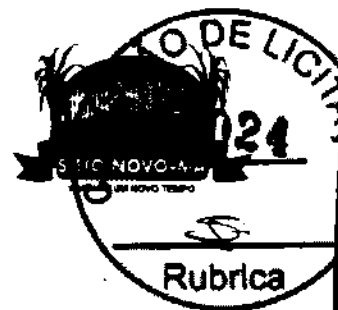
Sendo o que nos oferece para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Sítio Novo/MA, 09 de Março de 2020

DAVI SILVA PEREIRA
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA**



Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de Março de 2020.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** posto que o objeto a ser contratado enquadra-se no conceito de “obras e serviços de engenharia” estabelecido no art. 23, I, “b” da Lei nº 8.666/93.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo em vista a indivisibilidade do objeto, aferida por meio do projeto básico/executivo da obra, o que torna indubitável a economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2020

DAVI SILVA PEREIRA
Presidente CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



MINUTA

TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2020

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia ____ de ____ de ____ às ____ hs () – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Presidente José Sarney S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado de Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 862.750,70 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0710.3113.000 – Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 01.00.001.000

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.SítioNovo.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo – MA. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 – Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitioinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da
Habilitação;
g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitação com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo (MA).

7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta licitação deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante a documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação essencialmente na declaração prevista no item 9.3**
- no momento da abertura da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.**
- A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea b, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como "ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", o segundo, como "ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS", em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverá constar:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº ____/____ – CPL - Data: ____/____/____ às ____ horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarado vencedor, do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar.**

l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **supra**, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;

l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", **poderá ser feita por meio de declaração formal;**

l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **valida a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;**

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
 - por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope nº 02 – Proposta Preços

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Presidente José Sarney, S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº _____ - CPL - Data: ____/____/____ às ____ horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. Proposta de Preços, (Anexo 01). Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em ~~data~~ a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de ~~um~~ representante, portando seu documento de identidade original e devidamente ~~mostrado~~ a Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ~~o~~ **ato** constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para ~~isso~~ **comprovando esta** capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ~~ser~~ **em** anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação", apresentada pelo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrarem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.**

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá, por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adinsemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adinsemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA/MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final será liberada com a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



meio do site www.SítioNovo.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2020

Davi Silva Pereira
Presidente da CPL

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO I

(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de infraestrutura e desenvolvimento urbano os preços infra discriminados para recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), objeto da Tomada de Preços nº ____/____ - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL
FREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

SÍTIO NOVO - MA
NOVEMBRO/2019



1 - APRESENTAÇÃO

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução de Administração Indireta, a luz do presente projeto.

2 - OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada vicinal no trecho que liga aos Povoado Ozziel Pereira, beneficiando os proprietários e propriedades privadas, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encalçamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

- Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 32,00 km

3 - JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para ligação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que se tenha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economia e com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



MEMORIAL DESCRITIVO

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, com a recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

4.2 - Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

- a) Limpeza Lateral mínima de 2,00 m para cada lado.
- b) Largura da pista de rolamento: 6,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 2,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 150 m.

4.3 - Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

4.4 - Inspeção técnica

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratória, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a inventariação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser executada.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

4.5 - Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na

Renato dos Prazeres Chaves
Renato dos Prazeres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



largura da plataforma, com largura de 2,00 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

4.6 - Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários à sua completa execução.

4.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação deverá ser iniciada somente após a autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser esboçadas, regularizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário do tipo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 15,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

4.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 DATA: 11/2019



REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 749,74	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$ 298,37	R\$ 374,87	R\$ 749,74	74209/001
02	TERRAPLANAGEM					R\$ 14.473,73	
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	192.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,06	R\$ 14.473,73	100575
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 727,23	
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.427,65	73903/001
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM	m³	28.800,00	2,41	R\$ 3,03	R\$ 87.204,21	74151/001
3.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³ X KM	468.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,52	R\$ 711.474,19	97913
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	192.000,00	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 43.421,18	74153/001
TOTAL GERAL						R\$ 862.750,70	

Kenar dos Praseres Chaves
 Kenar dos Praseres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617-3

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
	2,00 x 1,00	m ²	2,00
02	TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019		
	32.000,00 x 6,00	m ²	192.000,00
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA		
	0,15 x 6,00 x 32.000,00 / 2,00	m ²	14.400,00
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO MOTOR DE ESTEIRO DE 110 A 160 HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 10 HP.		
	0,15 x 6,00 x 32.000,00	m ³	28.800,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018		
	36.000,00 x 13,00	m ³ X km	468.000,00
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADOR 140 HP) MATERIAL 1A CATEGORIA		
	32.000,00 x 6,00	m ²	192.000,00

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO DE JOZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PROGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)	30 DIAS VALOR (R\$)	%	60 DIAS VALOR (R\$)	%	90 DIAS VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 749,74	0,09%	749,74	0,09%				
02	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.473,73	1,68%	14.473,73	1,68%				
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 847.527,28	98,24%	282.509,08	32,75%	282.509,08	32,75%	282.509,08	32,75%
TOTAL GERAL		R\$ 862.750,70	100,00%	297.732,55	34,51%	282.509,08	32,75%	282.509,08	32,75%
TOTAL ACUMULADO				297.732,55	34,51%	580.241,62	67,25%	862.750,70	100,00%

Kenar dos Prazeres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617.3



(Handwritten mark)



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse: _____
Proponente: _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Empreendimento: _____ RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O
POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

Tipo de Obra: _____ Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 5%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,00	4,20	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,15	0,30	0,45	0,65
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,75
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,10
Lucro	6,64	7,30	8,69	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,50	3,25	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4.5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI COM DESONERAÇÃO	25,64	26,91	30,33	25,64
LIMITE BDI SEM DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.162/2015

Verificação do BDI:

1920 - Desoneração

1975

Os valores BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 5%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional KENAR DOS PRASERES CHAVES
CREA/MA 111720617-3

Resp. Tomador:
Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
GRUPO A			
A 1	INSS		
A 2	SESI		
A 3	SENAI	1,50	1,50
A 4	INCRA	1,00	1,00
A 5	SEBRAE	0,20	0,20
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	2,50	2,50
A 8	FGTS	3,00	3,00
A 9	SECONCI	8,00	8,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	-
B 2	FÉRIAS	3,96	-
B 3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B 4	13º SALÁRIO	10,87	8,33
B 5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B 7	DÍAS DE CHUVA	1,62	-
B 8	AUXÍLIO A ACIDENTES DE TRABALHO	0,12	0,09
B 9	FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	45,51	16,88
GRUPO C			
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C 2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C 3	FÉRIAS PREVIDENTES	4,81	3,69
C 4	DEPÓSITO DE RESCISÃO EM JUÍZA CAUSA	5,21	4,00
C 5	INDENIZAÇÃO FUNCIONAL	0,52	0,40
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	16,99	13,04
GRUPO D			
D 1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D 2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A, AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D	TOTAL DE INCIDÊNCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E			
E 1			
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES		
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D+E)		87,49	49,98

OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO INDIRETO

Kenar dos Prazeres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190303160

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

KENAR DOS PRASERES CHAVES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1117206173

Registro: 1117206173MA

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

AVENIDA Presidente José Sarney

Complemento:

Cidade: SÍTIO NOVO

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ 05.631.031/0001-64

Nº: SN

CEP: 65925000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.100,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAL

Complemento: TRECHO QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

Cidade: SÍTIO NOVO

Data de Início: 11/11/2019

Previsão de término: 29/11/2019

UF: MA

CEP: 65925000

Coordenadas Geográficas: -5.775458, -46.478106

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não especificado

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM EM

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVIÇOS DE PROJETO E COTAÇÕES EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM

192.000,00

m²

192.000,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas, o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer litígio ou litigioso originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, necessariamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Emissão

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE EMISSÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

KENAR DOS PRASERES CHAVES - CPF: 013.546.272-02

Local _____ de _____ de _____
data

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 28/11/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8302261363

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: aCY/Ww
Impresso em: 12/02/2020 às 09:46:18 por: p. 166.232.207.1

www.crea-ma.org.br
Tel.: (99) 2106-8300

telefone@crea-ma.org.br
Fax: (99) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Secretaria Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;
- l) Comprovação da Licitação de que eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que presta o serviço;
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgar necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de idoneidade do profissional, prevista na alínea "l", poderá ser feita por meio de declaração formal;
- l.3) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos, já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução, em conformidade com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem como a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo licitante com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais consequências legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de ~~assessor~~, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

MINUTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sãs. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a
interposição de quaisquer recursos, e, no caso, praticar todos os atos necessários ao desempenho da
representação no processo licitatório.

Respeitosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOAO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, ~~casado~~, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SSP-MA e do CPF nº 168.460.412-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CNPJ/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na Tomada de Preços nº ____/____ - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Ozziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), em conformidade com a Tomada de Preços nº ____/____ - CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da Tomada de Preços nº ____/____ - CPL, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes assinando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0710.3113.000 – Recuperação/Abertura de Estradas Vias
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 01.00.001.000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de até 31.12.2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

l) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação de falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave

S



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prestado Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

**ANEXO V
(MODELO)**

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso II do art. 1º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93, que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da Tomada de Preços nº ____ - CPL, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, espelha-se no disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento desta situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***"[...] recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA) [...]"***.

De posse da documentação enviada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Presidente da CPL procedeu à abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, da estimativa de preços acostada ao processo administrativo, verifica-se tratar-se de contratação de médio vulto a ser realizada pela Administração Pública Municipal, prevista na Lei nº 8.666/93, em seu art. 23, I, "b", com a redação dada pela Lei nº 9.648/98.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Assim, em conformidade com a determinação legal alhures, o limite de valor previsto para o serviço ora licitado admite a realização do certame na modalidade de tomada de preços, cuja característica é a menor formalidade em relação à concorrência.

Nesse sentido é a lição do Mestre José dos Santos Carvalho Filho:

"Comparativamente, esta modalidade é menos formal que a concorrência, e isso em virtude de se destinar a contratações de vulto médio, cujas faixas de valor são estabelecidas em lei (art. 23, I, "b", e II, "b"). Também é menos amplo o círculo de divulgação do certame, já que, ao contrário da concorrência, só participam da competição aqueles que estão previamente cadastrados e os cadastráveis, vale dizer, aqueles que demonstrem condições de provar, antes da data final do recebimento das propostas, que possuem os requisitos para o cadastramento." (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pgs. 216/217) (grifos e destaques nossos)

Inicialmente, cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se ainda que a minuta do edital prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Carta de Apresentação, Projeto Básico,

2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Termo de Referência, modelo de carta credencial; minuta do contrato; modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93 e modelo de declaração de enquadramento na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Mais uma vez invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão ensina:

“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.

CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.

Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento; que demarque os prazos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



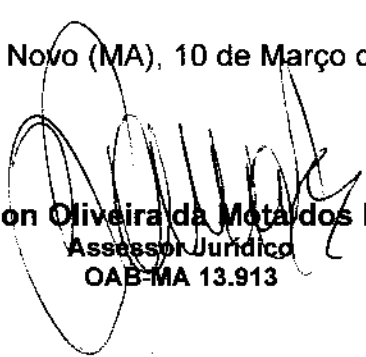
que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.” (ob. cit. pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório.

Este é o Parecer.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2020


Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

TIPO: Menor Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2020

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08 de Abril de 2020 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Avenida Presidente José Sarney S/N Centro, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 862.750,70 (oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais e setenta centavos)**

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0710.3113.000 – Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 01.00.001.000

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.SítioNovo.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo – M O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA, bem como através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cpisitionovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impressa mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- | | |
|--------------|---|
| a) Anexo I | - Carta de Apresentação/Proposta de Preços; |
| b) Anexo II | - Projeto Básico/Executivo/Termo de Referência; |
| c) Anexo III | - Modelo de Carta Credencial; |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

6.2.1. Pessoas Naturais;

6.2.2. Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas;

6.2.3. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se de após o início do certame;

6.2.4. Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.3. É vedada a participação de consórcios nesta licitação.

6.4. Não poderão participar desta licitação empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo (MA).

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar desta concorrência deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pela CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.**
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências habilitatórias;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL - Data: 08/04/2020 às 10:30 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar**;
l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "I", **poderá ser feita por meio de declaração formal**;
l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);
n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
n.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope nº 02 – Proposta Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL
Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo - MA
Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL - Data: 08/04/2020 às 10:30 horas

E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do "Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação" ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 9.3 deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 9.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço Global**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.

b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.

15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

17.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

17.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

17.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

17.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



17.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

17.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de e-mail ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

18.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

18.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

18.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

18.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

18.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.

18.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



18.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.SitioNovo.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Avenida Presidente José Sarney S/N Centro Sítio Novo - MA

Sítio Novo (MA), 10 de Março de 2020

Davi Silva Pereira
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

ANEXO I

**(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Mun. de infraestrutura e desenvolvimento urbano os preços infra discriminados para recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), objeto da Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____).
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



**RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL
PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO**

SÍTIO NOVO - MA
NOVEMBRO/2019



1 - APRESENTAÇÃO

Espera-se com a sua execução, que restabeleça o estímulo aos beneficiários, diminua os custos de manutenção familiar, favoreça o incremento da produção, revertendo em melhorias econômicas – social e melhoria de vida.

A execução desta obra dar-se-á através de execução de Administração Indireta, a luz do presente projeto.

2 - OBJETO

Tem por objeto o presente projeto: Recuperação de estrada vicinal no trecho que liga aos Povoado Ozíel Pereira, beneficiando outros proprietários de propriedades privadas, com limpeza Lateral, conformação da pista de rolamento e encascalhamento, execução que visem a drenagem e a manutenção posterior da estrada e, os cuidados necessários para não afetar drasticamente com meio ambiente.

- Recuperação de estrada Vicinal – Extensão 32,00 km

3 - JUSTIFICATIVA

A estrada vicinal é elo para fixação do homem à terra e, peça fundamental de sobrevivência, mesmo que sozinha não responde pelo processo de desenvolvimento, mas sem ela não haverá desenvolvimento.

O projeto apresenta atendimento a colonos assentados em área de regularização fundiária, e que os polígonos do mesmo é de responsabilidade direta da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, bem como, a comunidade residente.

Os parâmetros técnicos para a execução desta obra, são idealizados dentro do princípio da economicidade e, com o máximo aproveitamento do material existente no local dos recursos naturais, desde que não afete a sua qualidade, objetivo e durabilidade, atendendo sua função social.

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



MEMORIAL DESCRITIVO

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – Metas do plano de Execução:

Tem por meta o presente projeto viabilizar o fluxo nesta região, bem como, interligações viárias, que possibilita a integração local, como recuperação, sob a coordenação da Secretária Municipal de Obras.

4.2 – Da execução física:

Para realização desta obra, os serviços deverão ser executados de forma técnica e economicamente viável, dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal de SÍTIO NOVO - MA, de acordo com as especificações do projeto.

- a) Limpeza Lateral mínima de 2,00 m para cada lado.
- b) Largura da pista de rolamento: 6,00 m.
- c) Largura da faixa de revestimento: 6,00 m.
- d) Espessura mínima de revestimento: 0,150 m.

4.3 – Metodologia de execução.

Os serviços de recuperação da estrada vicinais serão executado no interior da faixa de domínio definida pela Fiscalização e em comum acordo com os beneficiários, desviando-se circunstancialmente, quando necessário, por algum empecilho geográfico, sob a Fiscalização e dentro dos padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

4.4 – Inspeção Inicial.

Considerando-se que o eixo estrada já foi definido por ocasião de inspeção exploratório terrestre, a equipe técnica habilitada da contratada juntamente com a Fiscalização procederá a aviventação do eixo para avaliação do perfil natural do terreno natural e a locação da faixa a ser desmata.

Caso algum trecho apresente inviável a execução, seja por irregularidade do relevo, ou por ocorrência de afloramento de rochas ou por questões de drenagem natural muito intensa, será executado levantamento de variantes para o desvio do eixo da estrada com a participação imprescindível da Fiscalização, visando selecionar a implantação da estrada futura no melhor local, dentro do princípio da economicidade, da segurança e da qualidade.

Nenhum serviço de desmatamento e limpeza deverão ser iniciados sem a expressa autorização da Fiscalização.

4.5 – Desmatamento e limpeza de árvore com diam. até 0,15 m:

A operação de desmatamento e limpeza deverão ser iniciadas nos trechos locadas e autorizadas pela Fiscalização e serão realizados por meio de equipamentos apropriados com os devidos acessórios, visando garantir perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos, inclusive no que diz respeito a segurança de seus condutores.

Constituir-se como alvo desta operação todas as árvores e arbustos existentes na

Kenil dos Praseres Chaves
Kenil dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99)3532-0071



largura da plataforma, com largura de 2,00 metros para cada lado, na faixa de revestimento, cujo material expurgado deverá ser enleirado nas laterais da área trabalhada, de maneira que não prejudique a drenagem natural e nenhum outros cursos hídricos.

4.6 – Conformação da Plataforma

Consiste no serviço de definição da plataforma da estrada que está sendo recuperada, dando-lhe conformação transversal e longitudinal, com a finalidade de dar boas condições de tráfego e drenagem. Deve-se utilizar motoniveladora.

A execução da seção padrão deverá ser feita com abertura de valetas laterais, abaulamento da pista, cortes e aterros.

Será medida em metros quadrados, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada. O serviço será pago conforme a medição, incluindo-se todos os itens necessários a sua completa execução.

4.7 - Revestimentos Primários

A regularização transversal e longitudinal das plataformas estradais, ocorrerá após a conclusão dos serviços de terraplenagem. Nesta operação utilizarão basicamente motoniveladoras, visando proporcionar uma conformação mecânica da estrada devidamente abaulada.

Esta operação poderá ser iniciada sem prévia autorização da Fiscalização e só será concedida após todos os serviços de terraplenagem no trecho. Nesta operação as camadas superficiais deverão ser escarificadas e pulverizadas ou umedecidas conforme a necessidade, visando uma perfeita regularização do pavimento.

Após a regularização, nos trechos apontados pela Fiscalização, será lançada a camada de revestimento primário de solo taterítico, constituído de partículas duras e isentas de materiais indesejáveis. Esta operação compreende o espalhamento, homogeneização e secagem para a obtenção da umidade ótima e espessura de 15,0 cm.

A seção transversal acabada na faixa revestida deverá apresentar um abaulamento da ordem de 3% (três por cento), visando a drenagem das massas líquidas.

4.8 - Momento de Transporte:

O momento de transporte é a distância média de transporte da jazida, até o local de destino do material de revestimento.

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
DATA: 11/2019

REFERÊNCIA: SINAPI - 10/2019

BDI = 25,64%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 749,74	
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$ 298,37	R\$ 374,87	R\$ 749,74	74209/001
02	TERRAPLANAGEM					R\$ 14.473,73	
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	192.000,00	R\$ 0,06	R\$ 0,08	R\$ 14.473,73	100575
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO					R\$ 847.527,23	
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	14.400,00	R\$ 0,30	R\$ 0,38	R\$ 5.427,65	73903/001
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM	m³	28.800,00	R\$ 2,41	R\$ 3,03	R\$ 87.204,21	74151/001
3.3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³ X km	468.000,00	R\$ 1,21	R\$ 1,52	R\$ 711.474,19	97913
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	192.000,00	R\$ 0,18	R\$ 0,23	R\$ 43.421,18	74153/001
TOTAL GERAL						R\$ 862.750,70	

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
	2,00 x 1,00	m ²	2,00
02	TERRAPLANAGEM		
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019		
	32.000,00 x 6,00	m ²	192.000,00
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA		
	0,15 x 6,00 x 32.000,00 / 2,00	m ²	14.400,00
3.2	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.		
	0,15 x 6,00 x 32.000,00	m ³	28.800,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018		
	36.000,00 x 13,00	m ³ X km	468.000,00
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA		
	32.000,00 x 6,00	m ²	192.000,00

Kenar dos Praseres Chaves
Kenar dos Praseres Chaves
Engenheiro Civil
CREA-MA: 111720617 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65975-000. FONE: (99)3532-0071



OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	PESO %	30 DIAS VALOR (R\$)	%	60 DIAS VALOR (R\$)	%	90 DIAS VALOR (R\$)	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 749,74	0,09%	R\$ 749,74	0,09%				
02	TERRAPLANAGEM	R\$ 14.473,73	1,68%	R\$ 14.473,73	1,68%				
03	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	R\$ 847.527,23	98,24%	R\$ 282.509,08	32,75%	R\$ 282.509,08	32,75%	R\$ 282.509,08	32,75%
TOTAL GERAL		R\$ 862.750,70	100,00%	R\$ 297.732,55	34,51%	R\$ 282.509,08	32,75%	R\$ 282.509,08	32,75%
TOTAL ACUMULADO				R\$ 297.732,55	34,51%	R\$ 580.241,62	67,25%	R\$ 862.750,70	100,00%

Kenar dos Prazeres Chaves
 Kenar dos Prazeres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617-3





COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

Empreendimento: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

Tipo de Obra: Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana)

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 5%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) sim

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,65
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,75
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,10
Lucro	6,64	7,30	8,69	8,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4.5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	25,48	26,91	30,33	25,64
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI:

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 5%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional: KENAR DOS PRASERES CHAVES
CREA/MA: 111720617-3

Resp. Tomador:
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
GRUPO A			
A 1	INSS	-	-
A 2	SESI	1,50	1,50
A 3	SENAI	1,00	1,00
A 4	INCRA	0,20	0,20
A 5	SEBRAE	0,60	0,60
A 6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A 7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A 8	FGTS	8,00	8,00
A 9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B 1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	-
B 2	FERIADOS	3,96	-
B 3	AUXÍIO - ENFERMIDADE	0,91	0,69
B 4	13º SALÁRIO	10,87	8,33
B 5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B 6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B 7	DIAS DE CHUVA	1,62	-
B 8	AUXÍLIO A ACIDENTES DE TRABALHO	0,12	0,09
B 9	FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B 10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDENCIA DE A	45,51	16,88
GRUPO C			
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C 2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C 3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C 4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C 5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDENCIA DE A	16,99	13,04
GRUPO D			
D 1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D 2	REINCIDENCIA DE GRUPO A, AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D	TOTAL DE INCIDENCIA DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E			
E 1		-	-
E	TOTAL DOS ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	-
TOTAL DOS GRUPOS (A+B+C+D+E)		87,49	49,98

OBS: *GRUPO E DEVERÁ SER APROPRIADO COMO ITEM DO CUSTO INDIRETO

Kenar dos Prazeres Chaves
 Kenar dos Prazeres Chaves
 Engenheiro Civil
 CREA-MA: 111720617-3



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

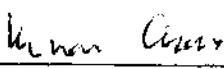
CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190303160



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico	
KENAR DOS PRASERES CHAVES	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 1117206173 Registro: 1117206173MA
2. Dados do Contrato	
Contratante: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA	CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64
AVENIDA Presidente José Sarney	Nº: SN
Complemento:	Bairro: Centro
Cidade: SÍTIO NOVO	UF: MA CEP: 65925000
Contrato: Não especificado	Celebrado em:
Valor: R\$ 3.100,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional: Outros	
3. Dados da Obra/Serviço	
ESTRADA VICINAL	Nº: SN
Complemento: TRECHO QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO	Bairro: POVOADO OZIEL PEREIRA
Cidade: SÍTIO NOVO	UF: MA CEP: 65925000
Data de Início: 11/11/2019	Previsão de término: 29/11/2019
Finalidade: Infraestrutura	Coordenadas Geográficas: -5.775458, -46.478106
Proprietário: Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA	Código: Não especificado
	CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64
4. Atividade Técnica	
1 - ATUACAO	
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM	Quantidade: 192.000,00
12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0699 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRAPLENAGEM	Unidade: m²
	192.000,00 m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.	
6. Declarações	
- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.	
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.	
7. Entidade de Classe	
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	 KENAR DOS PRASERES CHAVES - CPF: 013.546.272-02
Local _____ de _____ de _____	Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA - CNPJ: 05.631.031/0001-64
Local _____ data _____	
9. Informações	
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.	
10. Valor	
Valor da ART: R\$ 85,96	Registrada em: 28/11/2019
Valor pago: R\$ 85,96	Nosso Número: 8302261353

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave: aCYVWw
Impresso em: 15/02/2020 às 09:46:08 por: ip: 168.232.207.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

teleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
 - c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
 - d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
 - e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
 - f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
 - h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
 - l) Comprovação da Licitante de que, eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar.
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea "l", poderá ser feita por meio de declaração formal;
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

- 2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;
- 2.2.2. Composição unitária de preços;
- 2.2.3. Composição de B.D.I.;
- 2.2.4. Composição de encargos sociais;
- 2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6. Registrar a obra no CREA;

4.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- 4.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- 4.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- 4.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

- 5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- 5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- 5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo
assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a
interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da
representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____ / _____

CONTRATO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOAO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SSP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Ozziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está substanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0710.3113.000 – Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 01.00.001.000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de até 31.12.2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), _____ de _____ de _____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

**ANEXO VI
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Empresa

S.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2020-CPL**, visando a contratação de empresa para a recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e disposições do Edital.

Data da Abertura: 08/04/2020. Horário: 10:30 horas.

Endereço: Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro – Sítio Novo – MA.

Maiores informações: para obtenção do edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. a obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo – MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações – TCE – MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo - MA, 12 de Março de 2020

DAVI SILVA PEREIRA
Presidente da – CPL

DESPACHADO PARA PUBLICAÇÃO NO MURAL DA
PREF. MUN. DE SÍTIO NOVO - MA, EM:
12 de Março de 2020, devendo permanecer assim por 15
(quinze) dias.

DAVI SILVA PEREIRA
Presidente da CPL



AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 003/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n. Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitioinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para Pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados de concreto, conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 14:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n. Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitioinovoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME- MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 063/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial para registro de preço nº 046/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente

da mesma realizada no dia 05 de Março de 2020 às 09:30 horas a Eventuais Aquisições de Urnas Funerárias Para o Município, conforme anexos do Edital, W B LIMA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI que apresentou a proposta, sendo o valor R\$ 83.900,00 (OITENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), a empresa ADALTON DE OLIVEIRA RIBEIRO 030517172-07, que apresentou a proposta, sendo o valor R\$ 87.350,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS), Ordenadores: Raimunda Damiana Pereira, Ordenador de Despesa Portaria 004/2020. Centro do Guilherme - MA, 12 de Março de 2020, Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 062/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial para registro de preço nº 045/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 05 de Março de 2020 às 08:30 horas a eventuais aquisições de refeições e quentinhas para a prefeitura municipal, conforme anexos do Edital, LUANA PEREIRA MORAES 60460433369, que apresentou a proposta, sendo o valor R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) Ordenadores: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, Secretária Municipal de Administração, Indústria, e Comércio - Portaria nº 002/2020 - CÍCERA LUCIVANIA GUEDES DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento- Portaria 006/2020. Centro do Guilherme - MA, 12 de Março de 2020, Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 065/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Pregão Presencial para registro de preço nº 047/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 12 de Março de 2020 às 09:00 horas a eventual contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de camisetas, uniformes entre outros serviços de malharia, conforme anexos do Edital, S. P. SILVA - COMÉRCIO EIRELI, que apresentou a proposta, sendo o valor R\$ 448.213,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Treze Reais) Ordenadores: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MESQUITA, Secretária Municipal de Administração, Indústria, e Comércio - Portaria nº 002/2020 - FLÁVIO FERREIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação - Portaria nº 001/2020 - CÍCERA LUCIVANIA GUEDES DE LIMA, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento- Portaria 006/2020 - RAIMUNDA DAMIANA PEREIRA, Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho - Portaria nº 004/2020. Centro do Guilherme - MA, 17 de Março de 2020, Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 064/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, referente à Chamada Pública nº 001/2020-PP de acordo com a Ata da Reunião do Presidente da mesma realizada no dia 06 de Março de 2020 às 08:30 horas a Obtenção de propostas para credenciamento de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar visando a posterior aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino da Rede Pública Municipal de Centro Do Guilherme Estado do Maranhão, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação, conforme anexos do Edital, ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E (AS) FAMILIARES DE CENTRO DO GUILHERME - MA, que apresentou a proposta, sendo o valor R\$ 316.335,30 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos) Ordenadores: FLÁVIO FERREIRA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação - Portaria nº 001/2020. Centro do Guilherme - MA, 17 de Março de 2020, Sr. Carlos Antonio Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública Nº. 001-2020. Contrato nº 034-2020. Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte e a Empresa: Costa Oliveira Construções Ltda-EPP, CNPJ 20.204.714/0001-29 e Inscrição Estadual Nº 12.436.773-9. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Para Execução Dos Serviços De Implantação De Melhorias Sanitárias Domiciliares, Conforme Convenio Nº 864820-2018 - Funasa, em Apoio As Atividades Da Prefeitura Municipal De Miranda Do Norte. Data de Assinatura: 06/03/2020. Valor: R\$ 3.200.150,74 (três milhões, duzentos mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Prazo De Execução: 12 (doze) meses. Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte: Carlos Eduardo Fonseca Belfort, Prefeito Municipal e Pela Empresa Costa Oliveira Construções Ltda - EPP, Jardel Porto Silva, CPF 018.291.823-82, Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a reforma e melhorias das Unidades Escolares da Zona Urbana e o prédio sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A abertura da sessão pública será no dia 08 de abril de 2020, às 11h00min (onze horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail edital.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação de Paraibano - MA.

Paraibano, Maranhão 19 de 2020.
JOSE HELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020

A Prefeitura Municipal de Paraibano através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que realizará na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado a Praça Guilhermino Brito - 284 - Centro, Paraibano/MA, sob égide da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes, Licitação Pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a reforma e melhorias das Unidades Escolares da Zona Rural do município de Paraibano-MA. A abertura da sessão pública será no dia 06 de abril de 2020, às 14h00min (quatorze horas). O edital encontra-se disponível no site www.paraibano.ma.gov.br, podendo ser solicitado pelo e-mail edital.paraibano@gmail.com e poderá ser consultado gratuitamente de 2ª a 6ª no horário de 08h00min às 12h00min, ou adquirido impresso a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) na rede bancária credenciada, através do DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Paraibano, Sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado. Informações adicionais podem ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação de Paraibano - MA.

Paraibano, Maranhão 19 de 2020.
JOSE HELIO PEREIRA DE SOUSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016, REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 001/2015, Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA, com sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP: 65.460-000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66, Contratada: S. F. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, situada na Rua Senador João Pedro, nº 59, Coreia, São Lus - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.467/0001-57, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 038/2016 cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA - TIPO 1 NO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA. Vigência: 300 (trezentos) dias, início em 24/03/2020 e término em 18/01/2021. Data de Assinatura: 16/03/2020, Assinam: Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRAPEMAS-MA: Sr. Raimundo Nonato dos Santos Melo, RG.: 018693702901-3 SSP/MA, CPF nº 275.820.533-58 - Secretário de Educação. Pela S. F. CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: Sr. Marco Antônio Feitosa Fernandes, portador do RG 039927062010-1 SSP/MA, CPF nº 251.367.983-00 - Sócio Administrador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2017, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA, com sede na Avenida Antonio Ribeiro, nº 325, Centro - Pirapemas, Estado do Maranhão, CEP: 65.460-000, inscrita no CNPJ nº 07.623.366/0001-66, Contratada: a empresa TRICONE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, situada na Avenida Ana Jensen, nº 09, Pavimento: 01, Torre I, Sala 105-B, São Francisco - São Lus - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.239.216/0001-5b, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de nº 095/2017, cujo objeto versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA INCLUINDO: DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSEIO PÚBLICO EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PIRAPEMAS-MA, VINCULADA AO CONTRATO DE REPASSE OGU nº 831251/2016/MCIDADES/CAIXA. NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017. Vigência: 90 (noventa) dias, início em 16/03/2020 e término em 14/06/2020, Data de Assinatura: 09/03/2020, Assinam: Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS-MA: Sr. Jomar Salvador Melo Martins, RG: 88.752.798-1 SSP/MA, CPF nº 104.466.993-49 - Prefeito Municipal de Pirapemas. Pela TRICONE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP: Sr. Wallace Azevedo Mendes, portador do RG 049417352013-4 SSP/MA, CPF nº 255.609.213-00 - Sócio Administrador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, CARTA CONVITE: Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para o prédio do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020. CONTRATADO: OZANAEL C. MOREIRA, CNPJ: 09.085.082/0001-99. ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco Nº 491, Centro, Cidade: Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122412974. REPRESENTANTE: OZANAEL CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 322.412.163-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.930,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretária Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, CARTA CONVITE: Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para o prédio do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020. CONTRATADO: OZANAEL C. MOREIRA, CNPJ: 09.085.082/0001-99. ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco Nº 491, Centro, Cidade: Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122412974. REPRESENTANTE: OZANAEL CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 322.412.163-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jose Francisco Carvalho da Costa - Secretário Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, CARTA CONVITE: Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para o prédio do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020. CONTRATADO: OZANAEL C. MOREIRA, CNPJ: 09.085.082/0001-99. ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco Nº 491, Centro, Cidade: Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122412974. REPRESENTANTE: OZANAEL CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 322.412.163-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, CARTA CONVITE: Nº 004/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de condicionadores de ar para o prédio do centro administrativo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020. CONTRATADO: OZANAEL C. MOREIRA, CNPJ: 09.085.082/0001-99. ENDEREÇO: Rua Presidente Castelo Branco Nº 491, Centro, Cidade: Presidente Dutra - MA, CEP 65.760-000. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122412974. REPRESENTANTE: OZANAEL CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 322.412.163-72. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloisa Nogueira - Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP-010-2017-001. PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA, e a Empresa: J. R. PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-ME. Objeto o Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do Contrato nº TP-010-2017-001, para os serviços de implantação de abastecimento de água nos povoados São Raimundo II e água Branca, até o dia 17/12/2020. Podendo ser prorrogado conforme interesse da Contratante, através de Termo Aditivo nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. Prazo de execução 19/02/2020 a 17/12/2020. ASSINATURAS: Pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA: Jose Magno dos Santos Teixeira - Prefeito Municipal. Pela Empresa: J. R. PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-ME: José Ribamar Rodrigues Pereira. Empresário. JOSÉ MAGNO DOS SANTOS TEIXEIRA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020/CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09.00 horas, do dia 03 (três) de abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos Nº 970 - Centro - Rosário/MA, Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020/CPL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARR, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo/SEMIQUI, Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento/SEAGRI, Secretaria Municipal de Segurança, Comunitária e Cidadania/SEMCC, da Cidade de Rosário/Maranhão, Quantitativos e Condições Estabelecidas no Anexo I.

Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, bem como no site desta Prefeitura Municipal (<http://transparencia.rosario.ma.gov.br>), telefone para contato (98) 3345-1731.

Rosário/MA, 19 de março de 2020

ADSON JEAN SILVA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 003/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer recuperação de estrada vicinal que liga o Povoado Orel Pereira à sede do Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://transparencia.sitio-novo.ma.gov.br> ou <http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br> ou cplicacao@sitio-novo.ma.gov.br, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço: a Avenida Presidente José Sarney s/n Centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra prazo facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

cplicacao@sitio-novo.ma.gov.br

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>

<http://portal-da-transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://transparencia.sitio-novo.ma.gov.br>



TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 002/2020 do TIPO: menor preço global por lote. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário do lote. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETIVO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer reforma em 18 pontes de madeira totalizando 209 metros na Zona Rural, recuperação da estrada vicinal que liga o pov. Oziel pereira a sede do Município, pavimentação em blocos sextavados de concreto nas ruas: Leontino nascimento, Antônio Batista, projetada e Av. Hermenegildo Pereira, ambos no município de Sítio Nova - MA conforme projeto básico. (ANEXO I DO EDITAL). DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 08:30 horas. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n. Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes> ou epslsitio-novo.ma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 003/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n. Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes> ou epslsitio-novo.ma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o

recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para Pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados de concreto, conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 14:00 horas. O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n. Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes> ou epslsitio-novo.ma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020. JOÃO CARVALHO DOS REIS. Prefeito Municipal.

JOÃO CARVALHO DOS REIS.
Prefeito.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 07d85514fbb892f059e0961b1481e8dd

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166 - 2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003 - 2020**

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 166/2020 DA
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 003/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para fazer recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do Município de Sítio Novo (MA), conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 10:30 horas, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitio-novoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020.
JOÃO CARVALHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 687a9815ca9811e42f2a03fa33e6334e

**AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167 - 2020
TOMADA DE PREÇO Nº 004 - 2020**

AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 167/2020 DA
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020.

A Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, através do Presidente da CPL e seus membros, nomeados pela Portaria nº 1.505 - 2020 de 02 de Janeiro 2020 torna público, que procederá a Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 004/2020 do TIPO: menor preço global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. E suas alterações. OBJETO: visando a contratação de empresas do ramo de construção, para Pavimentação de vias urbanas em blocos sextavados de concreto, conforme Anexo II. DATA DA ABERTURA: 08 de Abril de 2020 às 14:00 horas, O edital e seus anexos estão disponível para consulta na sala da CPL da Prefeitura Municipal, situada à Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro, CEP: nº 65.925-000 - Sítio Novo/MA. Bem como também através do portal da

transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitio-novo.ma.gov.br/portal-transparencia> e Mural de Licitações - TCE - MA, <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes>, ou cplsitio-novoma@outlook.com, mais informações através do telefone (99) 3532-0073, podendo ainda ser consultado presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço a Avenida Presidente José Sarney s/n centro Prédio da Prefeitura, no departamento de licitações das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

Sítio Novo/MA, 12 de março de 2020.
JOÃO CARVALHO DOS REIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 53d37e71e96e69a8e095fcb0434c415e

**AVISOS DE PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE
CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 006/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: FLAVIO MACIEL LIMA CNPJ Nº. 077.294.933-65, com sede estabelecida na Chácara mansão do luar - Zona rural - Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 007/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: LUZIA DA SILVA RIBEIRO CPF Nº 053.874.133-37., com sede estabelecida na Fazenda Pasto Reis - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - CP 002/2020.

CONTRATO: Nº 008/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: IVAN DE ANDRADE SILVA CPF Nº 985.185.343-72, com sede estabelecida na Chácara Progresso - Zona Rural de Sítio Novo - MA. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Compor o Cardápio da Merenda Escolar do Município do Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 06/03/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 17.708,00 (Dezessete Mil e Setecentos e Oito Reais).
Sítio Novo Maranhão, 06 de março de 2020.
João Carvalho dos Reis.

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2020; TOMADA DE PREÇOS: 02/2020, 03/2020 e 04/2020**IMPERCOMEX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO** <comeximperatriz@gmail.com>

Ter, 31/03/2020 09:00

Para: cplsitioinovoma@outlook.com <cplsitioinovoma@outlook.com>; Emerson Fernandes <emaxfernandes@gmail.com>

Senhores membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Sitio Novo-MA,

Bom dia!

Informo que após análise dos Editais Concorrência Publica 001/2020; TOMADA DE PREÇOS 02/2020, TOMADA DE PREÇOS 03/2020 e TOMADA DE PREÇOS 04/2020, e tendo em vista os decretos da Presidência da República, Governo do Estado do Maranhão, bem como Parecer do *Ministério Público do Estado do Maranhão*, fechando os órgãos públicos bem como o comércio em geral, devido a pandemia referente ao Corona Vírus - COVID 19:

Solicitamos a prorrogação da referida Licitação, tendo em vista impossibilidade de acesso aos órgãos públicos para emissão de documentos que compõe o rol dos documentos exigidos no instrumento convocatório, o que de alguma forma, inviabiliza e confronta aos princípios que norteiam a licitação.

no Aguardo de sua pronta resposta,

atenciosamente,

--

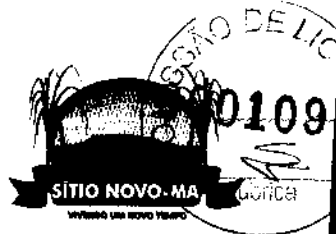
IMPERCOMEX

Emerson Fernandes / CEO

Mobile: +55 99 98433-9464



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, TOMADAS DE PREÇO Nº 02, 03 E 04/2020.

REQUERENTE: IMPERCOMEX – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.

DECISÃO

Trata-se de pedido de Prorrogação de realização pela empresa Requerente dos processos licitatórios: Concorrência nº 01/2020, Tomadas de preço nº 02, 03 e 04/2020.

Aduz a empresa que a prorrogação dos referidos processos se justifica tendo em vista a impossibilidade de acesso aos órgãos públicos para emissão de documentos que compõem o rol de documentos exigidos no instrumento convocatório, o que de alguma forma inviabiliza e confrontam os princípios que norteiam a administração.

Descritos os argumentos fáticos, passamos a decidir.

Os argumentos afirmados pela empresa Requerente não são suficientes para que a administração pública prorrogue os processos licitatórios ora apontados tendo em vista que os documentos exigidos nos referidos editais podem ser obtidos por meio eletrônico pelos órgãos emissores.

Destaca-se ainda que de acordo com a Medida Provisória nº 308, de 24, de março de 2020 do Estado do Maranhão e a Portaria Conjunta nº 555 de 23 de março de 2020 da Receita Federal do Brasil (docs. em anexo) ficam prorrogadas a validade das certidões emitidas por estes órgãos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Desta maneira, **INDEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS: CONCORRÊNCIA Nº 01/2020, TOMADAS DE PREÇO Nº 02, 03 E 04/2020.**

Sala da Comissão Permanente de Licitações, aos 01 dias do mês de abril de 2020.

DAVI PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL



CREDENCIAMENTO

CONFIAR CREA



Nome
PÂMELA LEAL RIBEIRO SILVANO

Data do Registro no Crea-PA
31/07/2018

Título Profissional:
ENGENHEIRA CIVIL

por meio de...

CREA-PA
Registro Crea-MP
1517763577



CONFIAR CREA

Nome
PÂMELA LEAL RIBEIRO SILVANO

Função
MARLES DE ALMEIDA LEAL
SAMUEL MARTINS RIBEIRO FILHO

Nascimento CPF Doc. de Identidade
18/02/1993 907.798.512-34 6366240 SEP

Naturalidade
TUCURUÍ PA

Tipo Selo
Título de Físico
610470841309

Data de Registro
CREA-PA



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP

Ass. de Registro Profissional
Assistência do Profissional

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-2282

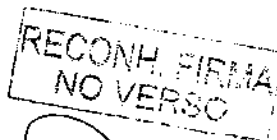
**PROCURAÇÃO PARTICULAR QUE FAZ CONCEBRAL CONSTRUTORA
& COMERCIO DO BRASIL EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

Ao visegimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte (25/03/2020), nesta cidade e comarca de MARABÁ, estado do Pará, compareceu como outorgante: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ; 08.899.441/0001-89, com sede PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA MARABÁ – PA por intermédio de sua representante legal a **SRA HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira e empresaria, com cédula de identidade registrada sob RG nº 405297 PC / PA, inscrita no CPF Nº 935.156.342-15, residente e domiciliada na Porto da Balsa, nº 0 (zero), CEP: 68502-470, Amapá Marabá – PA, reconhecida como a própria que dou Fé, disse a outorgante que por este instrumento nomeia e constitui bastante procurada: a **SRA PÂMELA LEAL RIBEIRO SILVANO**, brasileira, casada, autônomo, RUA 25 QUADRA 10 LOTE 2A : Nova Marabá, no município de Marabá, estado do Pará, portador do CPF: 907.798.512-34; a quem confere amplos e gerais poderes para representar livremente a firma citada a cima, em todo Território Nacional, representa-lo perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais Administrativas, Autarquias Paraestatais, Governos de um modo geral, Ministério Públicos, Secretarias municipais e/ou estaduais, Prefeituras e suas secretarias e Repartições e Autarquias e comissão de licitações, participar de licitações públicas (carta-convite/tomada de preços/ concorrências públicas /pregão presencial /pregão eletrônico /dispensas) “qualquer modalidades”, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases, podendo formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances e ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativos ao final da seção, assinar a ata da seção, prestar todos os esclarecimentos solicitados, podendo assinar declarações, propostas comerciais, contratos, fazer assinaturas em documentos, assinar qualquer tipo de contratos, distrato, ou qualquer outro que se faça necessário, estipular condições, preços, prazos e clausulas, firmar contratos de prestação de serviços, acompanhar processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciências de despachos, assinar qualquer tipo de contratos, requerimentos, declarações, podendo para tanto, requerer o que for necessário ao fiel desempenho desde mandato. **A Outorgante se responsabiliza pelos dados fornecidos nesta procuração isentando estas notas quaisquer erros. A Outorgante reserve para si poderes iguais aos outorgados. Os dados elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas notas de qualquer reponsabilidades.**



MARABÁ-PA 25 DE MARÇO DE 2020

Honorina Conceição da Silva
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89
HONORINA CONCEICAO DA SILVA
CPF: 935156342-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
13.418.156

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 4050297 3 VIA CADASTRO 26/06/2018

NOME HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

RELACAO OSORIO VITOR DA SILVA

RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA SILVA

NATURALIDADE IMPERATRIZ MA DATA DE NASCIMENTO 27/08/1978

DOC. C. NASC-ITUPIRANGA-PA

NUM: 6170 LIV: 13 FOL: 90V

935156342-15

12.282.951 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, km 7, Terren - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-4791 / 3322-2841
E-mail: cartoesadm@midmat.com.br

AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido.
Autentico e Dou Fé.
Marabá-PA, 11 de Março de 2020.

Luzia de Fátima Aguiar de Santis
Luzia de Fátima Aguiar de Santis - Escrevente

Emol.: R\$5,50, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$0,28, Total: R\$6,63
Selo: H 015 512 128



HELEINE PEREIRA - Tabeliã

[Handwritten signatures and marks]



**Ato De Alteração Da
Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli
CNPJ nº 08.899.441/0001-89**

Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Titular da empresa de nome **Concebral Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob Nire nº **15.600.208.331**, com sede Porto da Balsa, S/N, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.899.441/0001-89**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Da Administração

Cláusula Primeira: A administração da empresa caberá a **Honorina Conceição da Silva**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da Filial Extinta

Cláusula Terceira: A empresa possui uma filial extinta situada na Folha 27 Quadra 10 Lote 01, s/nº, Cep: 68.509-190, Bairro: Nova Marabá, na Cidade Marabá no Estado do Pará, com seu registro de extinção protocolado no dia 10/10/2019 sob nº 19/50.62.88.4 e registro sob nº 200.00.627.146.

Da Ratificação E Foro

Cláusula Quarta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá No Estado Do Pará.

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194976761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550





Cláusula Quinta: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Área FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira: A presente gira sob a denominação de: **Concebral Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, com sede Porto da Balsa, s/nº, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar em qualquer parte do território Nacional.

Do Capital

Cláusula Segunda: O Capital Social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Do Objeto Social

Cláusula Terceira: A empresa tem por objeto.

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550



Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade de pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Administração

Cláusula Quinta: A EIRELI será administrada pelo seu titular: **Honorina Conceição da Silva**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao Capital integralizado.

Do Término Do Exercício E Resultados

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: Os resultados do exercício serão apurados à cada ano, no dia 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério dos sócios haver distribuição no decorrer do exercício social.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital a responde exclusivamente pela integralização do capital.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Décima: A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Marabá No Estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.





E por estarem assim justo e contratada, assina o presente termo em via única.

Marabá No Estado do Pará, 28 de Outubro de 2019

Honorina Conceição da Silva
Honorina Conceição da Silva
Titular

Michels
Reconheço e assino por VERDADEIRO OS
HONORINA CONCEICAO DA SILVA
Marabá(PA), 11 de Novembro de 2019
Em Testemunho 8 da Verdade
Ricardo Barbosa de Oliveira
CIRDS RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo: H024642702-E
Emol: R\$ 5,30 + Selo R\$0,45 + Isenç 0,25 Total R\$6,00



Ricardo Barbosa de Oliveira
Escritor Autorizada



Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

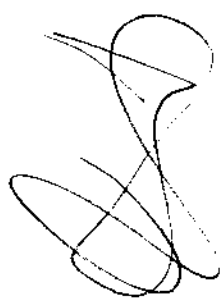
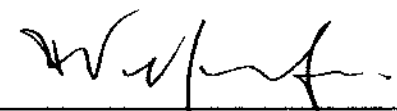
NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	194978761 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 20000631576

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO-ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000631576




Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

12/11/2019

1



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

194978761

Chancela

54567743597550

Exibir Imagem 

Voltar

**Ato De Alteração Da
Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli
CNPJ nº 08.899.441/0001-89**



Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Titular da empresa de nome **Concebral Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob Nire nº **15.600.208.331**, com sede Porto da Balsa, S/N, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº **08.899.441/0001-89**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Da Administração

Cláusula Primeira: A administração da empresa caberá a **Honorina Conceição da Silva**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da Filial Extinta

Cláusula Terceira: A empresa possui uma filial extinta situada na Folha 27 Quadra 10 Lote 01, s/nº, Cep: 68.509-190, Bairro: Nova Marabá, na Cidade Marabá no Estado do Pará, com seu registro de extinção protocolado no dia 10/10/2019 sob nº 19/50.62.88.4 e registro sob nº 200.00.627.146.

Da Ratificação E Foro

Cláusula Quarta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá No Estado Do Pará.

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550



Cláusula Quinta: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



CONSOLIDAÇÃO

Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Área FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira: A presente gira sob a denominação de: **Concebrat Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, com sede Porto da Balsa, s/nº, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar em qualquer parte do território Nacional.

Do Capital

Cláusula Segunda: O Capital Social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Do Objeto Social

Cláusula Terceira: A empresa tem por objeto.

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAT CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550





Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade de pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Administração

Cláusula Quinta: A EIRELI será administrada pelo seu titular: **Honorina Concelção da Silva**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao Capital integralizado.

Do Término Do Exercício E Resultados

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: Os resultados do exercício serão apurados à cada ano, no dia 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério dos sócios haver distribuição no decorrer do exercício social.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital a responde exclusivamente pela integralização do capital.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Décima: A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Marabá No Estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.



Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550



E por estarem assim justo e contratada, assina o presente termo em via única.

Marabá No Estado do Pará, 28 de Outubro de 2019


Honorina Conceição da Silva
Honorina Conceição da Silva
Titular



Michels
Pórtua 22 - Quadra 06 - Lote 02, 4º andar - Torreão - Novo Marabá
CEP 68066-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: cartorio@tblmichels.com.br

Reconheço a assinatura por **VERIFICAÇÃO DE**
HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
Marabá(PA), 11 de Novembro de 2019

Em Testemunho _____ de Verdade
Ricardo Barbosa de Oliveira
RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
São: RB34042703-E
Emr: R\$ 5,30 + São R\$0,45 + Isca 0,25 Total R\$6,00

Tabela de Valores
Escrevente Autorizada

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.899.441/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2007
NOME EMPRESARIAL CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEBRAL CONSTRUTORA DO BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO PTO DA Balsa	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GLEBA QUINDANGUES BEIRO DO RIO
CEP 68.502-470	BAIRRO/DISTRITO AMAPA	MUNICÍPIO MARABÁ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEBRAL.CONSTRUTORA@GMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (94) 9174-0006/ (94) 9194-2282		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADAS 22/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

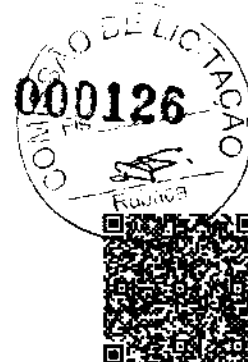
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 16:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600208331	CNPJ 08.899.441/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 22/06/2007	Início da atividade 09/07/2007
Endereço: PORTO DA BALSA, S/N GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO, AMAPA, MARABÁ, PA - CEP: 68502470			
OBJETO SOCIAL EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
HONORINA CONCEICAO DA SILVA 935.156.342-15	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/02/2020	Número 20000645040	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

página: 1/2

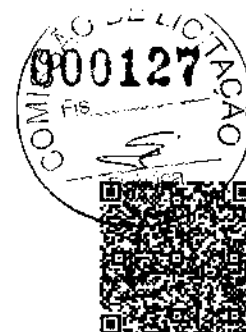
204507227



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

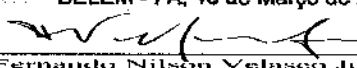


CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600208331	08.899.441/0001-89	22/06/2007	09/07/2007
Endereço: PORTO DA Balsa, S/N GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO, AMAPA, MARABÁ, PA - CEP: 68502470			

BELEM - PA, 18 de Março de 2020


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

204507227



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

204507227

Chancela

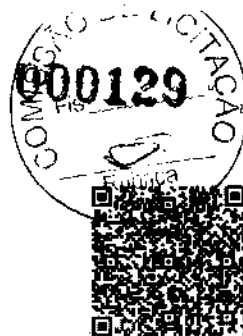
2404049281506

Exibir Imagem 

Voltar



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos apresentados em Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	CONCEICAO DE REGISTRO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
Natureza Jurídica	EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA		
NIRE(sede)	15600208331	Início da atividade	09/07/2007
Endereço:	PORTO DA BALSA - RUA DO RIO AMARILHO, 100 - JARDIM AMARILHO - FLORESTA - RECIFE - PE		
OBJETO SOCIAL			
EXTRAÇÃO DE MINERAÇÃO DE PEDRA E BENEFICIAÇÃO ASSOCIADA À FLORESTA DE MATÉRIAS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA, PRAÇAS E GALPÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, REFORMAÇÃO, RECONSTRUÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE REFORMAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE MANUTENÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO AQUELAS QUE REQUEREM OPERADOR ESPECIALIZADO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio do mandato	Término do mandato
HONORINA CONCEICAO DA SILVA 935.156.342-15	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
17/02/2020	20000845010		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
FILIAL(ES) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX		
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

204507227



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



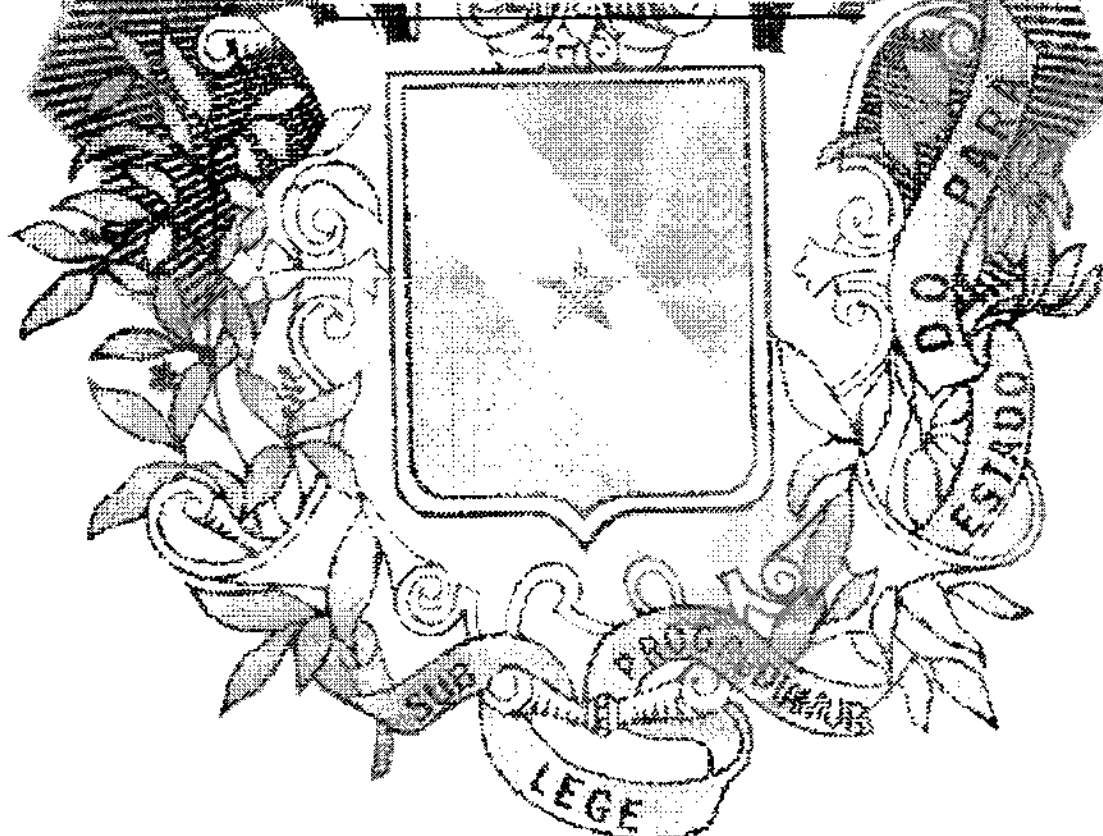
CERTIDÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos dados cadastrais constantes no sistema de registro empresarial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial	CONCEB		
Natureza Jurídica	EMPRESA		
NIRE(sede)	15600208331	Início da atividade	09/07/2007
Endereço	PORTO DA BALS		

BELEM, 27 de Março de 2020.

Fernando Nilsen Velasco Junior
Secretário Geral



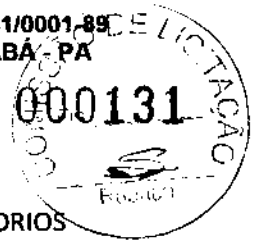
204507227



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope n- 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**.

SITIO NOVO -MA 6 DE abril DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2020 – CPL

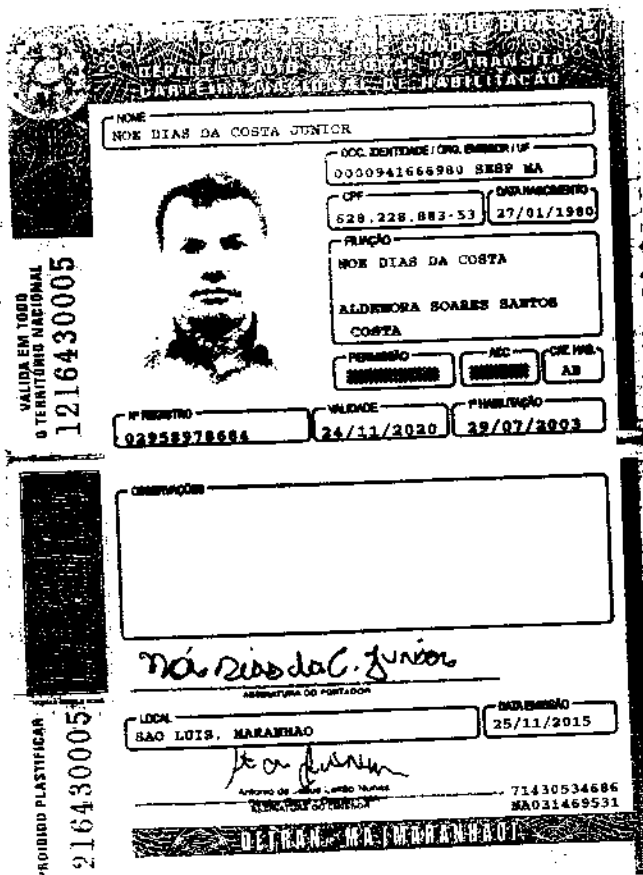
Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital, seus anexos referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

SÍTIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanila de Brito S. Lora'.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

Several handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature and some smaller initials.



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT149062CPK0C1TJTVTYEM78. Data/hora:
30/03/2020 10:13:10. Ator: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Emolumento: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



~~Carla Andrade da Silva~~
Escrivente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DO MARANHÃO

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: MARIA FEITOSA RIBEIRO

RUA: LUIZ DOMINGUES, Nº 1607, CENTRO - FONE (099) 3524-7940

1º TRASLADO

LIVRO Nº 108

FOLHA Nº 119

Selo: 016.848.177

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos dois (02) dias do mês de Abril (04) de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, em Cartório do 3º Ofício Extrajudicial sito à Rua Luis Domingues, nº 1607, Bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, e perante mim Tabeliã Substituta, compareceu como OUTORGANTE/MANDANTE: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, constituído em forma de sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.011.896/0001-89, estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 - Bairro Centro - Governador Edson Lobão/MA, neste ato representado pelo sócio Sr. ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, Filiação: Noé Dias da Costa e Aldenora Soares Santos Costa, portador da Carteira de Identidade nº 0000602004-SSP/TO e do CPF/MF sob nº 728.582.733-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1146 - Bairro Centro - Imperatriz/MA. Reconhecido como o próprio através da documentação original exibida, e adiante assinado perante as quais por ele me foi dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR/MANDATARIO: NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, Filiação: Noé Dias da Costa e Aldenora Soares Santos Costa, portador da Carteira de Identidade nº 94166698-0-SSP/MA e do CPF/MF nº 628.228.883-53, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1146 - Bairro Centro - Imperatriz/MA. PODERES: A quem confere poderes especiais e ilimitados para o fim de tratar de todos os negócios e interesses da empresa outorgante, podendo para tanto a) administrar como melhor lhe aprouver os bens que quiser; requerer e promover divisões, demarcações e extinções de condomínio; firmar contratos de locação, arrendamento, parceria agrícolas, dar entrada em seguro desemprego, receber rescisão contratual do outorgante, assinar contrato de rescisão contratual, dar entrada FGTS, assinar notificação, intimação ou citação, assinar documentos necessários, suas alterações, prorrogações, rescisões e destrato; receber contra cheques junto aos órgãos municipais e estaduais, estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; b) representá-la e junto aos estabelecimentos bancário desta cidade, em especial, BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO REAL S/A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDS e/ou outra(s) agência(s) que venha a ser preciso, e/ou qualquer instituição financeira de crédito, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, assinar, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, assinar cheques, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar, baixar cheques, autorizar débitos em contas, relatórios as operações, requisitar, receber cartão eletrônico, desbloquear conta corrente ou poupança, bloquear conta corrente ou poupança, aumentar conta corrente ou cartão eletrônico, efetuar transferência, pagamentos ou qualquer meio, efetuar resgates, aplicações financeiras, fazer custódia de cheques, efetuar saques de contas correntes e poupanças, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar contrato, distrato, assinar cheques.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT149062N11MUW2YX81CB922, Data/Hora:
07/04/2020 08:36:31, At: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <http://selo.tjma.jus.br>



3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
Jesuita Silva de Sousa
Escrivente Autorizada

la Andrad. Silva



Campo Alegre Empreendimentos

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. EST.: 12.239.357-0



TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa **Campo Alegre Empreendimentos - LTDA**, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. **Noé Dias da Costa Júnior** é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Governador Edison Lobão – MA 08 de Abril de 2020.

REC

Campo Alegre Empreendimentos LTDA

- CNPJ nº 09.011.896/0001-89
- Sr. **Abraão Soares Santos Costa**
- CPF nº 728.582.733-91
- Sócio / Administrador

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
— OFÍCIO UNICO —
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

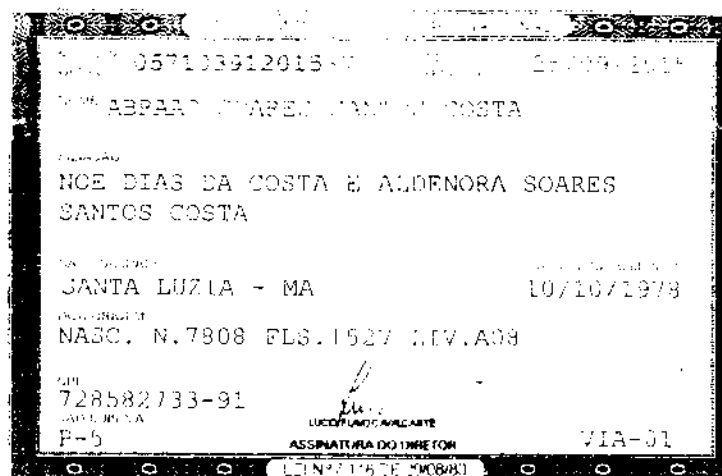
Poder Judiciário TJMA, Selo:
REC.FIR1490823HXKLJBD89VFI170, Data/Hora: 07/04/2020
08:40:50, Atx: 13.17.2, Partida: CAMPO ALEGRE
EMPREENHIMENTOS LTDA- RFP- ABRAAO SOARES
SANTOS COSTA- Rec Firma: Semelhante, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Escritoriente Autorizada

Rua Projetada B, nº 1607 – Centro – Gov. Edison Lobão/MA
campoalegreempreendimentos@hotmail.com

(99) 3536-1458



SELO JUDICIAL
07/04/2020 08:38:31, Atto: 13.18, Total: R\$ 4,50.

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT1490620KEY9QTAVH7DUE47, Data/Hora:
07/04/2020 08:38:31, Atto: 13.18, Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Advogada Autorizada

AD

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**



ABRAAO SOARES SANTOS COSTA, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, data de nascimento 10/10/1978, solteiro, empresário, portador do CPF nº 728.582.733-91, e Carteira de Identidade RG nº 0000602004 SSP / TO, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590 e **LUANA SANTOS COSTA**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, solteira, empresária, data de nascimento 20/08/1991, portadora do CPF nº 055.078.453-52, e Carteira de Identidade RG nº 036662292009-0 SSP / MA, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590, únicos sócios da sociedade empresaria **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200625249, por despacho do dia 23/08/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.896/0001-89, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª Fica alterado o objeto social com as seguintes atividades econômicas;

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

3ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

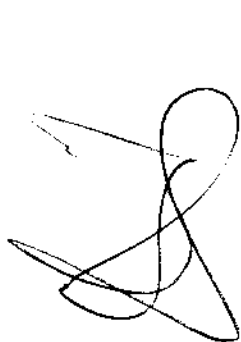
4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

5ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS**, tem sede e domicílio na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000. (art. 997, II, CC/2002)

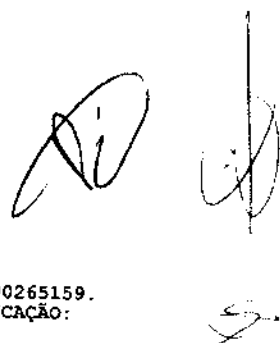
CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br





LUANA SANTOS COSTA.....2.375.000 quotas no valor de R\$ 2.375.000,00
ABRAAO SOARES SANTOS COSTA.....125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00
Totalizando.....2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

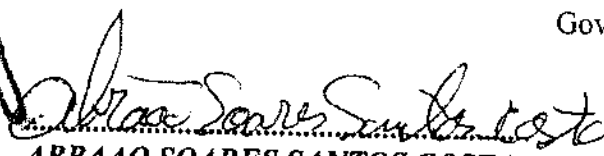
cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



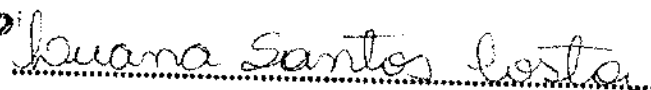
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Governador Edson Lobão – MA, 22 de Março de 2019.


ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA

REC

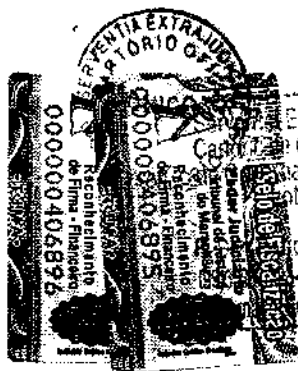

LUANA SANTOS COSTA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Extrajudicial de
Carta de Ofício Unida
Major Eilson
Lobão

1519-Centro
CEP: 65.928-000
Eilson Lobão/MA

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA *Albino*
João Santa Costa
João Santa Costa e
Governador Eilson Lobão/MA 28 de 03 de 2019
Em test. *Carla André da Silva* da verdade
Escritor Autorizada



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190265159
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/03/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200625249
- **ARQUIVAMENTO:** 20190265159
- **EMPRESA:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1Mzc5OTA0MI8xOTAyNjUxNTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1903798177)

000144

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**

ABRAAO SOARES SANTOS COSTA, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, data de nascimento 10/10/1978, solteiro, empresário, portador do CPF nº 728.582.733-91, e Carteira de Identidade RG nº 0000602004 SSP / TO, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590 e **LUANA SANTOS COSTA**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, solteira, empresária, data de nascimento 20/08/1991, portadora do CPF nº 055.078.453-52, e Carteira de Identidade RG nº 036662292009-0 SSP / MA, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590, únicos sócios da sociedade empresaria **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200625249, por despacho do dia 23/08/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.896/0001-89, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª Fica alterado o objeto social com as seguintes atividades econômicas;

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR); CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

3ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

5ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS**, tem sede e domicílio na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão – MA, CEP: 65928-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

LUANA SANTOS COSTA.....2.375.000 quotas no valor de R\$ 2.375.000,00
ABRAAO SOARES SANTOS COSTA.....125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00
Totalizando.....2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

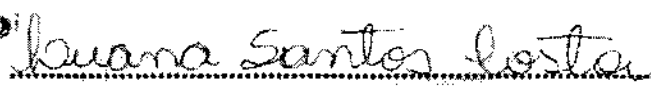


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Governador Edson Lobão – MA, 22 de Março de 2019.

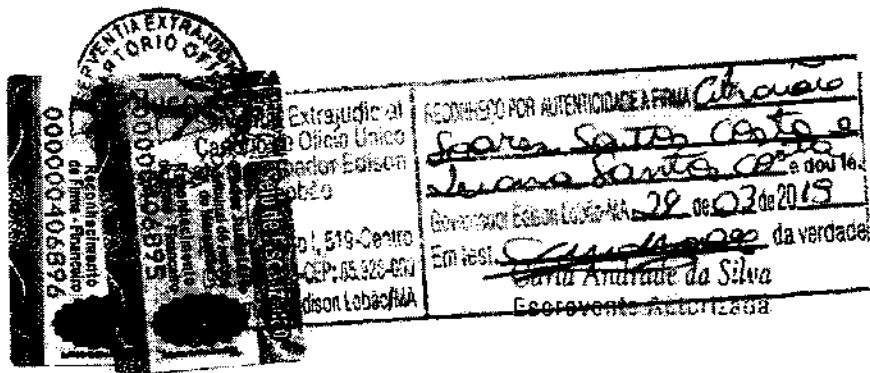

ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA


LUANA SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RAS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA

ALEGRE EMPREENDIMENTOS Ltda

***Tudo em pavimentação asfáltica,
terra planagem e construção civil.***

ENVELOPE N.01-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ENDEREÇO : AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY S/N CENTRO
TOMADA DE PREÇO N.003/2020
DATA: 08/04/2020 HORÁRIO: AS 10:30. HORAS



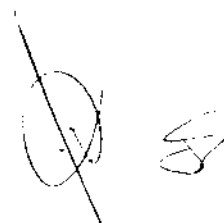
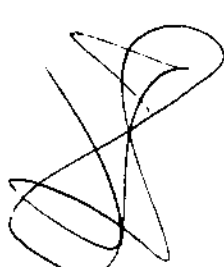
000151

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**

ABRAAO SOARES SANTOS COSTA, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, data de nascimento 10/10/1978, solteiro, empresário, portador do CPF nº 728.582.733-91, e Carteira de Identidade RG nº 0000602004 SSP / TO, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590 e **LUANA SANTOS COSTA**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, solteira, empresária, data de nascimento 20/08/1991, portadora do CPF nº 055.078.453-52, e Carteira de Identidade RG nº 036662292009-0 SSP / MA, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590, únicos sócios da sociedade empresária **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200625249, por despacho do dia 23/08/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.896/0001-89, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª Fica alterado o objeto social com as seguintes atividades econômicas;

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

000152

AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

3ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

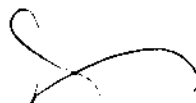
4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

5ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS**, tem sede e domicílio na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

LUANA SANTOS COSTA.....2.375.000 quotas no valor de R\$ 2.375.000,00
 ABRAAO SOARES SANTOS COSTA.....125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00
 Totalizando.....2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00
 (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).



CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
 PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901438689. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 28/03/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

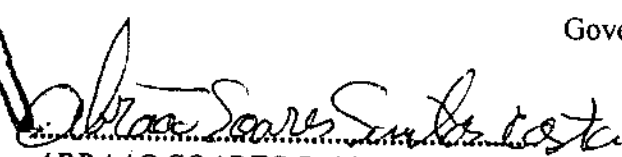
cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.014, § 1º, CC/2002)

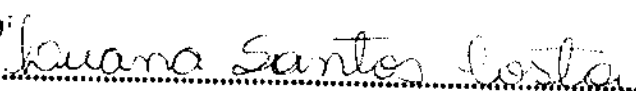


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Governador Edson Lobão – MA, 22 de Março de 2019.


ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA


LUANA SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Extrajudicial de
Escritura Pública
Obrato
Pro 1, 519-Centro
CEP: 65.028-000
Lobão/MA

RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE A FIRMA Cibração
Scara Santa Costa e
Luana Santa Costa e dou te.
Governador Edison Lobão-MA 28 de 03 de 2019
Em test. Carla André da Silva da verdade
Escrevente Autorizada



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190265159
- **DATA DO PROTOCOLO:** 28/03/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200625249
- **ARQUIVAMENTO:** 20190265159
- **EMPRESA:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTU1Mzc5OTA0MI8xOTAyNjUxNTkucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP1903798177)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 07, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**



ABRAAO SOARES SANTOS COSTA, brasileiro, natural de Santa Luzia - MA, data de nascimento 10/10/1978, solteiro, empresário, portador do CPF nº 728.582.733-91, e Carteira de Identidade RG nº 0000602004 SSP / TO, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590 e **LUANA SANTOS COSTA**, brasileira, natural de Montes Altos - MA, solteira, empresária, data de nascimento 20/08/1991, portadora do CPF nº 055.078.453-52, e Carteira de Identidade RG nº 036662292009-0 SSP / MA, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Maranhão, nº 1146, Centro, CEP 65901-590, únicos sócios da sociedade empresária **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000, registrada na Junta Comercial de Imperatriz Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200625249, por despacho do dia 23/08/2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.896/0001-89, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

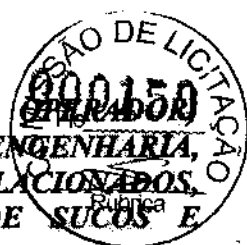
1ª Fica alterado o objeto social com as seguintes atividades econômicas:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; (ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES.

2ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

3ª A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

4ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

5ª O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** e para fins publicitários tem como nome de fantasia **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS**, tem sede e domicílio na Rua Projetada B, Nº 1607, Centro, na cidade de Governador Edson Lobão - MA, CEP: 65928-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital da sociedade é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



LUANA SANTOS COSTA.....2.375.000 quotas no valor de R\$ 2.375.000,00
ABRAAO SOARES SANTOS COSTA.....125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00
Totalizando.....2.500.000 quotas no valor de R\$ 2.500.000,00
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, OBRAS DE AÇUDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNAL, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS), LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA E CONGÊNERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFÁLTICA, APLICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO, RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS (PRAÇAS, RUAS, AVENIDAS), RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFÁLTICA, TAPA-PANELA), SARJETAS, DESCIDAS D'ÁGUA, BIGODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; (aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplanagem), DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31/07/2007 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)



CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ABRAAO SOARES SANTOS COSTA**, com os poderes e atribuições de incumbir de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **PRO LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pene que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

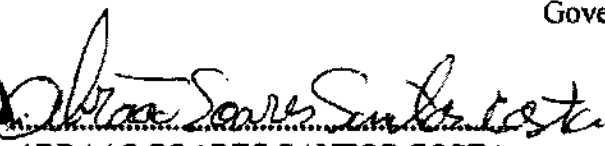
cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002)

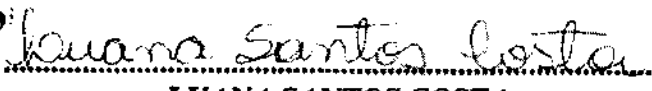


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão para resolver qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, em via única destinada a registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

Governador Edson Lobão – MA, 22 de Março de 2019.

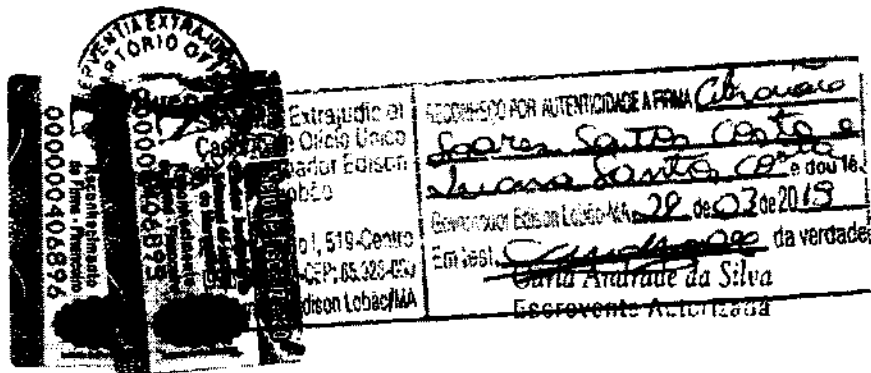

ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA


LUANA SANTOS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2019 16:11 SOB Nº 20190265159.
PROTOCOLO: 190265159 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901438689. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

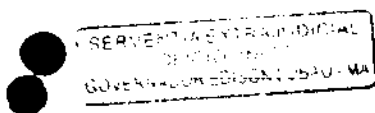
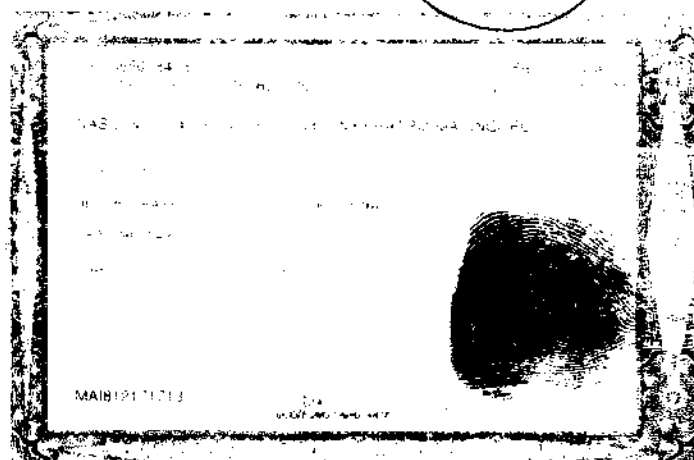
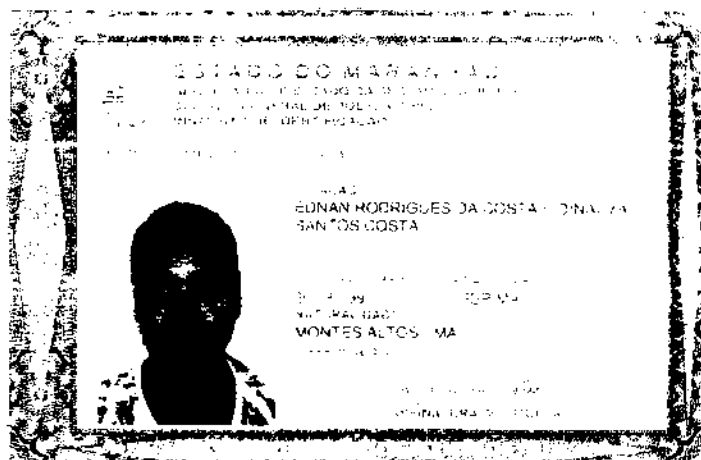
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT1490621BUQ3T2S3TH6FK70, Data/Hora: 07/04/2020
08:38:30, Atos: 13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40
FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Carla Andrade da Silva
Advogada Autorizada



057103912015-7

ALBERTO SOARES SANTOS COSTA

IDENTIFICADO

NOE DIAS DA COSTA E ALDENORA SOARES SANTOS COSTA

SANTA LUZIA - MA 10/10/1978

NASC. N. 1808 FLS. 15.29 LIV. A08

CPE 728582733-91

ASSINATURA DO DIRETOR

71A-01

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1490629XCXWITOGVW57YU8, Data/Hora:
07/04/2020 08:36:31, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Autentizada

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS DO ESTADO DO MARANHÃO

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL, NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

TITULAR: MARIA FEITOSA RIBEIRO

RUA: LUIZ DOMINGUES, Nº 1607, CENTRO - FONE (099) 3524-7940

1º TRASLADO

Selo: 016.848.177

LIVRO Nº 108

FOLHA Nº 119

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos dois (02) dias do mês de Abril (04) de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, em Cartório do 3º Ofício Extrajudicial sito á Rua Luis Domingues, nº 1607, Bairro Centro, nesta cidade de Imperatriz/MA, e perante mim Tabeliã Substituta, compareceu como OUTORGANTE/MANDANTE: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, constituído em forma de sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 09.011.896/0001-89**, estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 - Bairro Centro - Governador Edson Lobão/MA, neste ato representado pelo sócio Sr. **ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, Filiação: Noé Dias da Costa e Aldenora Soares Santos Costa, portador da Carteira de Identidade nº **0000602004-SSP/TO** e do **CPF/MF sob nº 728.582.733-91**, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1146 - Bairro Centro - Imperatriz/MA. Reconhecido como o próprio através da documentação original exibida, e adiante assinado perante as quais por ele me foi dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR/MANDATARIO: NOÉ DIAS DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, comerciante, Filiação: Noé Dias da Costa e Aldenora Soares Santos Costa, portador da Carteira de Identidade nº **94166698-0-SSP/MA** e do **CPF/MF nº 628.228.883-53**, residente e domiciliado na Rua Maranhão 1146 - Bairro Centro - Imperatriz/MA. **PODERES:** A quem confere poderes especiais e ilimitados para o fim de tratar de todos os negócios e interesses da empresa outorgante, podendo para tanto a) administrar como melhor lhe aprouver os bens que quiser; requerer e promover divisões, demarcações e extinções de condomínio; firmar contratos de locação, arrendamento, parceria agrícolas, dar entrada em seguro desemprego, receber rescisão contratual do outorgante, assinar contrato de rescisão contratual, dar entrada FGTS, assinar notificação, intimação ou citação, assinar documentos necessários, suas alterações, prorrogações, rescisões e destrato; receber contra cheques junto aos órgãos municipais e estaduais, estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; b) representá-la e junto aos estabelecimentos bancário desta cidade, em especial, **BANCO ITAU S/A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO REAL S/A, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - BNDS** e/ou outra(s) agência(s) que venha a ser preciso, e/ou qualquer instituição financeira de crédito, assinar contrato, distrato, concordar com cláusulas e condições contratuais, fazer acordos, negociar juros e descontos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças, assinar, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, assinar cheques, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contra-ordenar, baixar cheques, autorizar débitos em contas, relatórios as operações, requisitar, receber cartão eletrônico, desbloquear conta corrente ou poupança, bloquear conta corrente ou poupança, aumentar conta corrente ou cartão eletrônico, efetuar transferência, pagamentos ou qualquer meio, efetuar resgates, aplicações financeiras, fazer custódia de cheques, efetuar saques de contas correntes e poupanças, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, assinar contrato, distrato, assinar cheques,

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1490625NF80Q2U931PF C43. Data/Hora:
17/04/2020 06:38:31. At: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



3º CARTÓRIO EXTRA JUDICIAL
Jesuita Silva de Sousa
Escrivente Autorizada

Carla Andrada da Silva
Escrivente Autorizada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1216430005

PROIBIDA PLASTIFICAR 1216430005

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME
NOS DIAS DA COSTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
0000941666980 SESP MA

CPF
628.228.883-53

DATA DO REGISTRO
27/01/1980

RELACAO
NOS DIAS DA COSTA

ALDENORA SOARES SANTOS
COSTA

PERMISSAO
CONDICIONADA

ACC
CONDICIONADA

CE. NAL.
AB

Nº REGISTRO
02958978694

VALIDADE
24/12/2020

FINALIDADE
29/07/2002

OBSERVAÇÕES

Nos dias da C. Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MARAHO

DATA DO REGISTRO
25/11/2015

Assessor de José Luiz de Faria
Téc. de Ident. e Registro

71430534686
MA011469531

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1490628T81JW2QXKM-R0392 Data/Hora:
30/03/2020 10:13:10. Atto: 13.18. Total: R\$ 4.50.
Emolumentos: R\$ 4.40. FERC: R\$ 0.10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Escrivanta Autorizada

LA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.011.896/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 23/08/2007
NOME EMPRESARIAL CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.01-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontas, túneis e serviços relacionados 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R PROJETADA 8	NÚMERO 1607
CEP 65.928-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR EDSON LOBAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOALEGREEMPREENDEMENTOS@HOTMAIL.COM	UF MA
TELEFONE (99) 3536-1458	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2020 às 17:16:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



17

20

21

22

23



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09.011.896/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:54:35 do dia 22/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2020.

Código de controle da certidão: **0D97.C223.3116.D648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 09.011.896/0001-89

Data da Emissão : 22/03/2020

Hora da Emissão : 17:54:35

Código de Controle da Certidão : 0D97.C223.3116.D648

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/03/2020, com validade até 17/12/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006226/20

Data da 22/01/2020 13:16:41

Inscrição Estadual: 122393570

CPF/CNPJ: 09011896000189

Razão Social: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA B, 1607 CEP: 65928000

Telefone: (99)35361458

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias mais 90 (noventa) dias conforme medida provisória N.º 308/2020. **Data de validade :** 19/08/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do
Maranhão****Certidão Negativa de Débito****Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão: 006226/20****Data de Validade: 19/08/2020****Data de Emissão: 22/01/2020 13:16:41****Inscrição Estadual: 122393570****CPF/CNPJ: 09011896000189****Razão Social: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**[Novo Resultado](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido e mantido por: JOTEC - 2015-2009



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 069188/19

Data da

26/12/2019 10:55:27

Inscrição Estadual: 122393570

CPF/CNPJ: 09011896000189

Razão Social: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA B, 1607 CEP: 65928000

Telefone: (99)35361458

Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**Estado do Maranhão**
Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!**Nº da Certidão:** 069188/19**Data de Validade:** 24/04/2020**Data de Emissão:** 26/12/2019 10:55:27**Inscrição Estadual:** 122393570**CPF/CNPJ:** 09011896000189**Razão Social:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Assinado eletronicamente em 26/12/2019

Desenvolvido pelo SEFAZ/MA, COTEC - 11/15/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000281 Inscrição Municipal: 0128
Contribuinte: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS CPF/CNPJ: 09011896000189
Nome Fantasia: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: RUA PROJETADA B, 1607 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65928000
Cidade: GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
Inscrição Est.: 123393570 Data de Abertura: 31/07/2007 Data de Encerramento: 0
Atividade: Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anterior, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de

Atividade(s) CNAE

Construção de edifícios
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
Coleta de resíduos não-perigosos
Construção de rodovias e ferrovias
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
Construção de instalações esportivas e recreativas
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
Obras de terraplenagem
Outras obras de acabamento da construção
Serviços de engenharia
Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Emissão: 01/04/2020 09:16:39 Validade: 30/07/2020 Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: DAB603CDFEBC10A8

Leonardo Oliveira Lima
Fiscal de Tributos
Port 003/2018

Poder Judiciário TJMA, São
Alfândega, 08 de 08 de 2018, 13:18, Total R\$ 4,50
Emolumento R\$ 4,40, 11:00 R\$ 0,10 Considera a validade
direito são em https://www.tjma.jus.br

Carta Autorizada da Silva
Escritura Autorizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

RUA URBANO ROCHA, Nº S/Nº - CENTRO

CNPJ: 01597627000134



CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de GOVERNADOR EDISON LOBÃO, a requerimento da pessoa interessada CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos inscritos em dívida ativa com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/07/2020, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000281	Inscrição Municipal:	0128
Contribuinte:	CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS	CPF/CNPJ:	09011896000189
Nome Fantasia:	CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA		
Endereço:	RUA PROJETADA B, 1607	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65928000
Cidade:	GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA		
Inscrição Est.:	123393570	Data de Abertura:	31/07/2007
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriores a 2008, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição		

— **Atividade(s) CNAE**

Construção de edifícios

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

Coleta de resíduos não-perigosos

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

Construção de instalações esportivas e recreativas

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Obras de terraplenagem

Outras obras de acabamento da construção

Serviços de engenharia

Locação de automóveis sem condutor

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: 01/04/2020 09:17:07

Validade: 30/07/2020

Usuário: LEO

Número/Controle da Certidão: 89FAD2ADECD3C467

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT1149062JF78CSBFZ2Xudfll - Data/Hora:
07/04/2020 08:36:31, Ator: 13.16, Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FIRC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carta Andrade da Silva
Escritório Autorizada
[Assinatura]

Carla Andrade da Silva
 Perovante Autorizada

Leonardo Oliveira Lima
Fiscal de Tributos
Port. 003, 2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
CNPJ: 01597627000134



Nº do Alvará: 3/2020

Exercício: 2020

Inscrição Municipal: 0128

Contribuinte: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS

Nome Fantasia: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 09011896000189

RG/Inscrição Estadual: 122393570

Endereço: RUA PROJETADA B, 1607 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:

Construção de edifícios, Atividades de apoio à agricultura não especificadas anterior, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de distribuição de energia el, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgo, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriom,

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 12:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT148062ZCLQG2TK8V8NNA58. (Data/Hora:
07/04/2020 08:38:31, Ato: 13.18, Total: R\$ 4,50,
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Escritoriente Autorizada

Pelo documento de arrecadação datado de 09/01/2020 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Gov. Edson Lobão, Lei nº 019/2014 de 01 de dezembro de 2014.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 09/01/2020

Data de Abertura

31/07/2007

Divisão de Tributação

Daniela de Silva Araújo
Diret. do Dep. de Tributos
Portaria nº 0614/2019

Luiz Otávio Lima
Coord. de Tributos
003/2018

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.011.896/0001-89

Razão Social: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: RUA PROJETADA B 1607 / CENTRO / GOVERNADOR EDISON LOBAO / MA
/ 65928-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702123588830030

Informação obtida em 07/04/2020 16:55:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais frequentes: 

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.011.896/0001-89

Razão social: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/03/2020	17/03/2020 a 14/07/2020	2020031702123588830030
27/02/2020	27/02/2020 a 25/06/2020	2020022701530556089540
08/02/2020	08/02/2020 a 08/03/2020	2020020801555309058260
20/01/2020	20/01/2020 a 18/02/2020	2020012001461884538143
31/12/2019	31/12/2019 a 29/01/2020	2019123101585477610502
12/12/2019	12/12/2019 a 10/01/2020	2019121202211817175468
23/11/2019	23/11/2019 a 22/12/2019	2019112302025483668170
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110400380560505283
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101602030714965312
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	2019092701500046018641
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	2019090800474485714200
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	2019082002061515785788
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080101471730039080
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071301305592898191
04/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062400494632822100
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060501224024855389
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	2019051701203418479357
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	2019042800413241250749
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	2019040917190920671360
09/02/2019	09/02/2019 a 10/03/2019	2019020901512816470969
21/01/2019	21/01/2019 a 19/02/2019	2019012100463070599900
02/01/2019	02/01/2019 a 31/01/2019	2019010201072769546180
14/12/2018	14/12/2018 a 12/01/2019	2018121402095217115918
24/11/2018	24/11/2018 a 23/12/2018	2018112404341023172799
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110508031745852993
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101800542997752530
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	2018092805405866116840
09/09/2018	09/09/2018 a 08/10/2018	2018090904264770409672
21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	2018082105040110375495
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	2018080205054879145783
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	2018071405462762712160

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF	
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	2018062504221071767571	
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	2018060605343784455909	
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	2018051805483801382084	
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	2018042906270894983593	
10/04/2018	10/04/2018 a 09/05/2018	2018041006365445313340	



Resultado da consulta em 08/04/2020 11:28:11

Volter



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.011.896/0001-89

Certidão nº: 7494286/2020

Expedição: 31/03/2020, às 15:24:45

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.011.896/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.011.896/0001-89

Certidão nº: 7494286/2020

Expedição: 31/03/2020, às 15:24:45

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.011.896/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS
ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

PREFEITURA DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO
TRABALHO E MUDANÇA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO: **0128**

CPF/CNPJ: **09.011.896/0001-89.**

INÍCIO DE AT: **23/08/2007.**

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

NOME FANTASIA: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE: **206-2.**

NATUREZA JURÍDICA: **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

ENDEREÇO: **RUA PROJETADA B, Nº 1607, BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.**

SOAZ BEZERRA ROCHA
Chefe do Dept. Muni. de Arrecadação
e Tributos

CPF: 851.545.843-88

Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos junto à Dep. De Arrecadação e Tributos

DATA DE EMISSÃO: **02/12/2011**

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT149062X6OKVQ2MEAWKM043, Data/Hora:
25/03/2020 09:02:51, Ator: T3.18, Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Carla Andrade da Silva
Escritor Autorizada



SINTEGRA/ICMS
SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE DADOS DO ICMS DO ESTADO DO MARANHÃO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 09.011.896/0001-89 **Inscrição Estadual:** 12.239357-0
Razão Social: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PROJETADA B
Número: 1607 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: GOVERNADOR EDSON LOBAO **UF:** MA
CEP: 65928000 **DDD:** **Telefone:** 35361458

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 17/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 11/10/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/04/2020

Número da Consulta:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE IMPERATRIZ
FÓRUM "MIN. HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440
Tel.: (0**99) 3529-2039



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

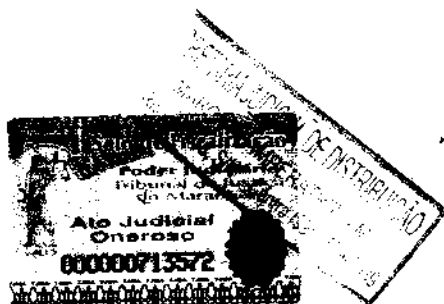
CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **28/02/2020 às 08h47**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Governador Edison Lobão, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.896/0001-89.

CERTIFICO, ainda que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **28 (vinte e oito) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, _____, Auxiliar Judiciário, matrícula 116236, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por 60 (sessenta dias), emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 28 de fevereiro de 2020.



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFICÍO JUDICIAL
GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

Poder Judiciário: TJMA. Selo:
AUTENT149062K7CWV4BN3NH1E74. Data/Hora:
07/04/2020 08:38:31. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade
desta selo em <https://selo.tjma.jus.br>

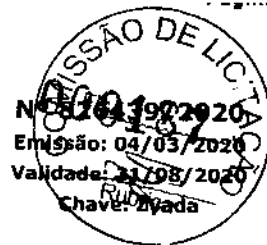
Arlete dos Santos Sousa Martins
Arlete dos Santos Sousa Martins
Servente Autorizada





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Registro: 0000010278

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.500.000,00

Data do Capital: 09/07/2013

Faixa: 6

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, ESCORAMENTO, LOTEAMENTO (SUBDIVISÃO DE TERRAS) COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS DE ACÚDES, OBRAS DE ENROCAMENTO, MURO DE CONCRETO CICLOPICO, RIP-RAP, GABIAO, BERNAL, ESCALONAMENTO, OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA EXECUÇÃO DE PLANTAS INDUSTRIAIS); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAS, SEM OPERADOR (APARELHOS DE RADIOAMADORES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARMES SEM OPERADOR, BALCÕES FRIGORÍFICOS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; (S)PALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CENCRVACAO DE VIAS PÚBLICAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFALTICA E CONGENERES, FRESAGEM DE VIAS PÚBLICAS, LAMA ASFALTICA, APLICACAO EM VIAS PÚBLICAS, LOGRADOROS, PAVIMENTACAO, MEIOS-FIO EM VIAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE LOGADOUROS (PRACAS, RUAS, AVENIDAS) RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS (TAPA-BURACO, LAMA ASFALTICA, TAPA-PANELA) SARJETAS, DESCIDAS DE ÁGUA, BIODE E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; (ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM); DESATERRO, DRENO PROFUNDO, DERROCAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ACABAAMENTO DA CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; (ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR) CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNELIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, CASSAS DE CHÁ, DE SUCOSE SIMILARES.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA PROJETADA B, 1607, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBAO, MA. 65928000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/02/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010278EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FRANKLIN LIMA DA ROCHA

Registro: 1100614532

CPF: 402.002.563-00

Data Início: 12/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 826439/2020

Emissão: 04/03/2020

Validade: 31/08/2028



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ABRAAO SOARES SANTOS COSTA

CPF: 728.582.733-91

Função: EMPRESARIO

Sócio: LUANA SANTOS COSTA

CPF: 055.078.453-52

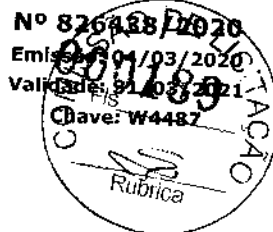
Função: EMPRESARIA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Registro: 1100614532

CPF: 402.002.563-00

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 14/11/2000

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 2647

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS

Data de Formação: 25/08/2000

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RES. 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSTRUSET LTDA

Registro: 0000012673

CNPJ: 18.046.696/0001-52

Data Início: 28/04/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000010278

CNPJ: 09.011.896/0001-89

Data Início: 12/02/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

803398/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **FRANKLIM LIMA DA ROCHA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANKLIM LIMA DA ROCHA**
Registro: **2647** RNP: **1100614532**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180198568** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **22/08/2018** Baixada em: **23/08/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**
Endereço do contratante: **AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
Nº: **S/N**

Complemento:
Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CEP: **65925000**

Contrato: **040/2014**

Celebrado em: **24/02/2014**

Valor do contrato: **R\$ 2.754.015,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAIS NOS PA'S DO INCRA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **ÁREA RURAL**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

UF: **MA**

CEP: **65925000**

Data de início: **24/02/2014**

Conclusão efetiva: **12/08/2014**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 53 - EXECUCAO 116234.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0604 - TERRAPLENAGEM 53 - EXECUCAO 305073.44 metro cúbico; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0618 - OBRA DE ARTE 53 - EXECUCAO 1570.00 metro;**

Observações

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PA'S DO INCRA; PA NOSSA SENHORA: NOSSA SENHORA NOVA VENEZA-CATINGUEIRO; PA OZIEL: BAIRRO VILA NOVA OZIEL PEREIRA COMPLEMENTAÇÃO: PA PATIS: SEDE SANTA MARIA A CATINGUEIRO; PA SÃO FELIX: GATO PRETO AGROVILA LAGOINHA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **803398/2018**
03/09/2018, 10:54
8ZZ8y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **8ZZ8y**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 03/09/2018, às 11:52.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

AVENIDA PRESIDENTE SARNEY, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA.
CNPJ: 06.531.031/0001-64. CEP: 65.925-000. FONE/FAX (99) 3532 0071/73
"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE". Fl. 4.13.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a firma **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 09.011.896/0001-89, com sede na cidade de Governador Edison Lobão - MA, à Rua projetada B, n.º 1607 - Bairro Centro, tendo como responsável técnico o Eng.º Civil **FRANKLIM LIMA DA ROCHA**, CREA NACIONAL Nº 110061453-2, executou os serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS PA'S DO INCRA; PA NOSSA SENHORA: NOSSA SENHORA NOVA VENEZA-CATINGUEIRO; PA OZIEL: BAIRRO VILA NOVA OZIEL PEREIRA COMPLEMENTAÇÃO: PA PATIS: SEDE SANTA MARIA A CATINGUEIRO; PA SÃO FELIX: GATO PRETO AGROVILA LAGOINHA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, conforme contrato de n.º 040/2014, referente a concorrência n.º 004/2014-CPL. Com início dos serviços em 24 de fevereiro de 2014 e término dos serviços em 12 de agosto de 2014. Abaixo os serviços relacionados com suas respectivas quantidades executadas:

PLANILHA QUANTITATIVO DE SERVIÇOS							
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant				
			TRECHOS				TOTAL
			ORÇA-1 GATO PRETO- AGROVILLA- LAGOINHA	ORÇA-2 BAIRRO VILA NOVA- OZIEL PEREIRA COMPLEMENT AÇÃO	ORÇA-3 SEDE SANTA MARIA- CATINGUEIR O	ORÇA-4 NOSSA SENHORA- NOVA VENEZA CATINGUEIR O	
	EXTENÇÃO DO TRECHO =	km	23,38	25,00	7,40	43,30	99,08
1.0	Serviços preliminares						
1.1	Taxa e emolumentos	unid	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
1.2	Canteiro de obras	m2	80,00	80,00	80,00	80,00	320,00
1.3	Transporte de equipamentos de terraplenagem	unid	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803398/2018, em 03/09/2018

Certidão nº 803398/2018
03/09/2018, 11:52

Chave de Impressão: 8ZZ8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2018 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

AVENIDA PRESIDENTE SARNEY S/N. CENTRO - SÍTIO NOVO - MA.
CNPJ: 05.631.031-0001-64. CEP: 65.925-000. FONE/FAX (99) 3532-0071/73
"TUDO FOSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE". Fl. 4.13.



1.4	Placa de obra, em chapa galvanizada (Na entrada do trecho)	m2	4,00	4,00	4,00	4,00	16,00
1.5	Placa de com os responsáveis técnicos	m3	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
2.0	Terraplenagem						
2.1	Desmatamento, destocamento, limpeza de árvores até 0,15m de diâmetro	m2	116.900,00	125.000,00	37.000,00	216.500,00	495.400,00
2.2	Escavação carga e transporte de material de 1ª Categoria DMT=50-a 200 c/ Carregadeira	m3	28.056,00	30.880,00	8.880,00	52.400,00	120.216,00
2.3	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m3	28.056,00	30.880,00	8.880,00	52.400,00	120.216,00
2.4	Envaletamento lateral e bigodes	m	46.760,00	50.000,00	14.800,00	86.600,00	198.160,00
3.0	Revestimento primário						
3.1	Conformação Geométrica de plataforma	m2	140.280,00	150.000,00	44.400,00	259.800,00	594.480,00
3.2	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL DE JAZIDA	m2	7.793,33	8.333,33	2.466,67	14.433,33	33.026,66
3.3	Escavação e carga de material laterítico	m3	11.690,00	12.500,00	3.700,00	21.650,00	49.540,00
3.4.a	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL DMT10km	m3xkm			37.000,00	216.500,00	253.500,00
3.4.b	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA EM LEITO NATURAL DMT12km	m3xkm	140.280,00	150.000,00			290.280,00
3.5	Espalhamento de material laterítico na pista com motorizadora 140 HP	m2	23.380,00	25.000,00	7.400,00	43.300,00	99.080,00
3.6	Compactação de revestimento primário	M3	11.690,00	12.500,00	3.700,00	21.650,00	49.540,00
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES						
4.1	Escavação Mecânica em material de 1ª Categoria	m3	0,00	38,40	0,00	19,20	57,60
4.2	Reaterro e compactação manual para bueiros	m3	0,00	880,00	0,00	440,00	1.320,00
4.3	Corpo de BSTC D=0,8m sobre Base em concreto ciclópico	m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4	Corpo de BSTC D=1,0m, sobre Base em concreto ciclópico	m	0,00	4,00	0,00	2,00	6,00
4.5	Corpo de BSTC D=1,0m sobre Base em concreto ciclópico	m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6	Corpo BSTC D=1,0m, sobre Base em concreto ciclópico	m	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.7	Compactação de aterro a 95% do Proctor Normal	m3	0,00	880,00	0,00	440,00	1.320,00
4.8	Boca de BSTC D=0,8m	unid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9	Boca de BSTC D=1m	unid	0,00	8,00	0,00	4,00	12,00
4.10	Boca de BSTC D=1m	unid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.11	Boca de BSTC D=1m	unid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.0	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803398/2018, em 03/09/2018



Certidão nº 803398/2018

03/09/2018, 11:52

Chave de Impressão: 82Z8y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2018 e contém 3 folhas

Prefeitura Municipal de Sítio Novo

AVENIDA PRESIDENTE SARNEY, S/N. CENTRO - SÍTIO NOVO - MA.
 CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP: 65.925-000. FONE/FAX: (99) 3532-0071-73
 "TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE" L.P. 4.13.



5.1	Ponte estacada de madeira, com guarda corpo e passa rodas em madeira de lei com largura de 5m, inclusive cabeceiras em concreto cíclico	m2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2	RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA (35%)	m	0,00	59,00	0,00	0,00	59,00

Atestamos ainda que a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, teve um bom desempenho, cumprindo tecnicamente os termos do contrato e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fatos que desabone sua idoneidade.

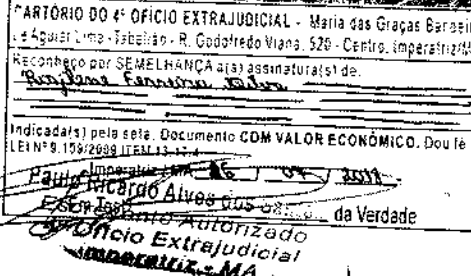
Sítio Novo - MA, 20 de julho de 2018.

4º OFÍCIO

Eng.º Civil **Rozilene Ferreira Silva**
 Responsável Técnico pela Fiscalização
 CREA Nº 1104201925

6º OFÍCIO

João Carvalho dos Reis
 Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA
 CPF: Nº 168.460.442-72



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 803398/2018, em 03/09/2018

Certidão nº 803398/2018

03/09/2018, 11:52

Chave de Impressão: 8228y

O documento neste ato registrado foi emitido em 03/09/2018 e contém 3 folhas



Campo Alegre Empreendimentos

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. EST.: 12.289.357-00



TOMADA DE PREÇO N.003/2020 CPL

Declaração de indicação do técnico

A Empresa . Campo Alegre Empreendimentos LTDA sob CNPJ:09.011.896/0001-89 ENDERENÇO RUA PROJETADA B N.1607 CENTRO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO -MA por seu representante legal , declara perante a prefeitura municipal de sitio novo -ma que o sr. Franklim lima da rocha engenheiro civil carteira nacional do creia n.1100614532xxxx que será o responsável técnico para acompanha a obra caso seja vencedora do certame que qual que troca de técnico caso seja substituído por outro com experiência equivalente ou superior, mediante previ autorização da administração publica municipal .

Governador Edison lobão 08 de abril de 2020

Campo alegre empreendimentos ltda
CNPJ:09.011.896/0001-89
Sr. Noé dias da costa Junior
CPF .628.228.883-53
Administrador e procurador

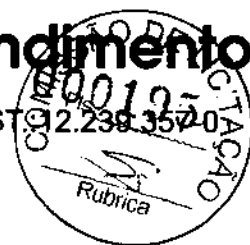
Rua Projetada B, nº 1607 - Centro - Gov. Edison Lobão/MA
campoalegreempreendimentos@hotmail.com
(99) 3536-1458



Campo Alegre Empreendimentos

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. EST. 12.238.357-0



TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 – CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO A QUE ALUDE O ART. 27º, V da LEI N.º 8.666/93

A Empresa **Campo Alegre Empreendimentos - LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 09.011.896/0001-89, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Noé Dias da Costa Júnior**, portador da Cédula de Identidade de n.º 94166698-0 SSP/MA e do CPF n.º 628.228.883-53, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Governador Edison Lobão – MA 08 de Abril de 2020.

- Campo Alegre Empreendimentos LTDA
- CNPJ nº 09.011.896/0001-89
- Sr. Noé Dias da Costa Júnior
- CPF nº 628.228.883-53
- Administrador e Procurador

Rua Projetada B, nº 1607 – Centro – Gov. Edison Lobão/MA
campoalegreempreendimentos@hotmail.com

(99) 3536-1458

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

IMPERIUM CONTABILIDADE

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007
 Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018
 Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

Diário: 8



Classificação

Descrição

ATIVO (00001)

ATIVO CIRCULANTE (00002)

DISPONIVEL (00003)

CAIXA (00004)

1.1.1.01.001

100.847,02D

Caixa (00005)

****100.847,02D

=CAIXA

BANCO C/ MOVIMENTO (00007)

1.1.1.02.009

51.359,21D

Banco da Amazônia (1185)

****51.359,21D

=BANCO C/ MOVIMENTO

BANCO C/ APLICAÇÃO (00021)

1.1.1.04.003

330.297,34D

Banco do Brasil S/A (00024)

****330.297,34D

=BANCO C/ APLICAÇÃO

****482.503,57D

=DISPONIVEL

CREDITOS (00056)

CONTAS A RECEBER (00057)

1.1.2.01.001

5.613.789,62D

Clientes Diversos (00058)

**5.613.789,62D

=CONTAS A RECEBER

**5.613.789,62D

=CREDITOS

IMPOSTO A RECUPERAR (00112)

IMPOSTO A RECUPERAR (00123)

Campo Alegre Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 Abraão Soares Santos Costa
 CPF: 728.382.733-91 - Sócio Administrador

1.1.3.05.005

836,72D

ISS a Recuperar (00128)

50.467,39D

Icms a Recuperar (00006)

1.1.3.05.006

1.840,79D

INSS a Recuperar (135)

1.1.3.05.007

*****53.144,90D

=IMPOSTO A RECUPERAR

*****53.144,90D

=IMPOSTO A RECUPERAR

**6.149.438,09D

=Total- ATIVO CIRCULANTE

ATIVO NÃO CIRCULANTE (00180)

INVESTIMENTO (00181)

AÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS (00182)

1.3.1.01.002

91.986,77D

Consórcios não Contemplados (00184)

*****91.986,77D

=AÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS

*****91.986,77D

=INVESTIMENTO

IMOBILIZADO (00192)

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B. 1607 - Centro, Governador Edson Lohão - MA Cep: 65928-000

IMPERIUM CONTABILIDADE



Diário: 8

Classificação

Descrição

VEICULOS (00193)

Fiat Palio Attract 5p Flex 2011/2011 (00194)

Veículos (00198)

Carregadeira de Rodas ano 2012 (259)

Rolo Compactador ano 2010 (266)

Caminhão Ford fab/mod 12/13 (273)

Caçamba Basculante (280)

Trator (287)

1.3.3.01.001

1.3.3.01.005

1.3.3.01.006

1.3.3.01.007

1.3.3.01.008

1.3.3.01.009

1.3.3.01.010

34.263,00D

147.420,00D

97.200,00D

182.250,00D

162.000,00D

20.250,00D

81.000,00D

****724.383,00D

=VEICULOS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (14)

Máquinas e Equipamentos (00197)

1.3.3.02.001

1.123.067,16D

**1.123.067,16D

=MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MOVEIS E UTENSILIOS (21)

Móveis e Utensílios (00196)

1.3.3.03.001

21.089,16D

****21.089,16D

=MOVEIS E UTENSILIOS

INSTALAÇÕES (00201)

Instalações (00202)

1.3.3.04.001

15.681,60D

****15.681,60D

=INSTALAÇÕES

(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (00215)

Depreciações de Edificações (00216)

1.3.3.05.001

1.568,16C

Depreciação Máquinas e Equipamentos (00217)

1.3.3.05.002

112.306,71C

Depreciação de Móveis e Utensílios (00218)

1.3.3.05.003

2.108,91C

Depreciação de Veículos (00219)

1.3.3.05.004

144.876,60C

****260.860,38C

=(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA

=IMOBILIZADO

IMOBILIZADO AJUSTE IPC/90 (00229)

Imobilizado IPC/90 (00230)

Máquinas e Equipamentos IPC/90 (00233)

1.3.5.01.003

3.200,00D

*****3.200,00D

=IMOBILIZADO IPC/90

*****3.200,00D

=IMOBILIZADO AJUSTE IPC/90

**1.718.547,31D

=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE

**7.867.985,40D

=Total - ATIVO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

IMPERIUM CONTABILIDADE

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

Diário: 8



Classificação

Descrição

PASSIVO (00285)

PASSIVO CIRCULANTE (00286)

FORNECEDORES (00287)

FORNECEDORES (00288)

Amazonas do Brasil Comercio e Representa (800)

2.1.1.01.034

1.504,95C

Gkseg Epi Maquinas e Equipamentos Ltda (989)

2.1.1.01.060

3.200,00C

*****4.704,95C

=FORNECEDORES

*****4.704,95C

=FORNECEDORES

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (00292)

EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO (00293)

Banco do Brail S/A (00296)

2.1.2.01.003

31.399,92C

*****31.399,92C

=EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO

*****31.399,92C

=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS (00325)

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (00326)

Ordenados e Salarios a Pagar (00328)

2.1.6.01.002

9.606,65C

Inss a Recolher (00329)

2.1.6.01.003

111.562,18C

Fgts a Recolher (00330)

2.1.6.01.004

24.171,78C

Cont. Sindical a Recolher (00331)

2.1.6.01.005

784,66C

Cont. Assist. Empreg. a Recolher (00334)

2.1.6.01.008

1.112,93C

IRRF a Recolher (28)

2.1.6.01.014

295,89C

Pis sobre Folha a Recolher (345)

2.1.6.01.015

1.511,12C

GRRF a Recolher (352)

2.1.6.01.016

806,16C

*****149.851,37C

*****149.851,37C

=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (00350)

OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA (00351)

Pis s/Faturamento a Recolher (00354)

2.1.7.01.003

127.263,73C

Cofins a Recolher (00356)

2.1.7.01.005

587.371,42C

Cont. Social a Recolher (00357)

2.1.7.01.006

197.810,56C

IRPJ a Recolher (00358)

2.1.7.01.007

254.507,91C

Iss a Recolher (00360)

2.1.7.01.009

3.981,47C

**1.170.935,09C

=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

JUCEMA

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

IMPERIUM CONTABILIDADE

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

Diário: 8



Descrição	Classificação	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO (00019)		
Irpf Parcelado a Recolher (00031)	2.1.7.02.004	7.843,03C
Cont. Social Parcelado a Recolher (00032)	2.1.7.02.005	6.102,98C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO		****13.946,01C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		**1.184.881,10C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		**1.370.837,34C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00371)		
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS (00372)		
OBRIG. TRAB. E TRIBUT. A LONGO PRAZO (00044)		
Cont. Social Parcelado a Recolher (00048)	2.2.1.02.004	2.816,76C
Irpf Parcelado a Recolher (00062)	2.2.1.02.005	3.619,86C
=OBRIG. TRAB. E TRIBUT. A LONGO PRAZO		*****6.436,62C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		*****6.436,62C
=Total - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****6.436,62C
PATRIMONIO LIQUIDO (00391)		
CAPITAL (00392)		
CAPITAL SUBSCRITO (00393)		
Capital Social (00394)	2.3.1.01.001	2.500.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		**2.500.000,00C
=CAPITAL		**2.500.000,00C
RESERVAS (00405)		
RESERVAS DE CAPITAL (00406)		
Reservas de Capital (00407)	2.3.2.01.001	211.496,03C
=RESERVAS DE CAPITAL		****211.496,03C
=RESERVAS		****211.496,03C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (00417)		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (00418)		
Lucros Acumulados (00419)	2.3.3.01.001	3.779.215,41C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**3.779.215,41C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**3.779.215,41C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**6.490.711,44C
=Total - PASSIVO		**7.867.985,40C

Campos Alegre Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 Abraão Soares Santos Costa
 CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

Osmael Gonçalves Pereira
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 CPF: 881.209.400-67

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB N° 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

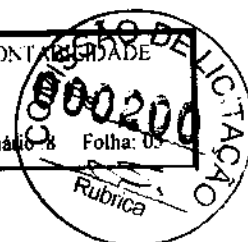
IMPERIUM CONTABILIDADE

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão - MA CEP: 65928-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

Diário: 8 Folha: 0



Descrição	Classificação	Conta	
RESULTADO LIQUIDO			
RECEITA BRUTA			
RECEITA OPERACIONAL			
RECEITA C/ VENDAS E SERVICOS			
Receita de Servicos Prestados	3.1.1.01.002	00440	7.913.885,46C
=RECEITA C/ VENDAS E SERVICOS			**7.913.885,46C
 (-) IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERV.			
Cofins s/Faturamento	3.1.1.05.003	00461	237.416,56D
Pis s/Faturamento	3.1.1.05.004	00462	51.440,25D
Iss s/Faturamento	3.1.1.05.005	00463	3.981,47D
(-) IMPOSTOS INC. S/VENDAS E SERV.			****292.838,28D
 (-) CUSTO DOS PROD/MERC.E SERVIÇOS			
Custo dos Materiais Aplicados na Obra	3.1.1.07.001	00471	877.231,92D
Custo dos Serviços	3.1.1.07.003	00473	1.436.856,60D
Custo com Mão de Obra Terceirizada	3.1.1.07.004	480	770.639,00D
(-) CUSTO DOS PROD/MERC.E SERVIÇOS			**3.084.727,52D
 =RECEITA OPERACIONAL			**4.536.319,66C
 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS			
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.1.2.06.007	516	88,69C
=RECEITAS FINANCEIRAS			*****88,69C
 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			*****88,69C
=Total - RECEITA BRUTA			**4.536.408,35C

Campo Alegre Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 09011896000189
 Abílio Soares Santos Costa
 CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

Contador: Carlos Pereira
 CONTADOR - CRC MA 011.460-0
 CPF: 881.209.493-67

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB N° 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão - MA CEP: 65928-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário: 8 06/01/2019

Descrição	Classificação	Conta	
=Total - RESULTADO LIQUIDO			**4.536.408,35C
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESA			
DESPESA C/ PESSOAL			
Ordenados e Salários	4.1.1.01.002	00538	139.421,27D
Inss	4.1.1.01.005	00541	37.797,92D
Fgts	4.1.1.01.006	00542	11.059,33D
Aviso Previo	4.1.1.01.007	00543	1.684,10D
Ferias	4.1.1.01.009	00545	7.109,84D
Alimentação	4.1.1.01.017	00553	9.741,82D
13º Salario	4.1.1.01.019	00555	16.873,03D
PIS Sobre Folha de Pagamento	4.1.1.01.023	694	1.483,20D
Multa Rescisória	4.1.1.01.024	701	2.180,10D
=DESPESA C/ PESSOAL			****227.350,61D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Manutenção e Conservação	4.1.1.03.019	00595	18.249,00D
Depreciações e Amortizações	4.1.1.03.022	00598	260.860,38D
Material de Consumo	4.1.1.03.027	00603	24.370,54D
Despesas c/Veiculos	4.1.1.03.031	00720	99.030,18D
Combustivel e Lubrificantes	4.1.1.03.034	00610	548.141,28D
EPI - Equip. de Proteção Individual	4.1.1.03.043	727	1.666,22D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****952.317,60D
DESPESA TRIBUTARIA			
Taxas Municipais	4.1.1.05.006	00644	25,00D
Irpj	4.1.1.05.011	00649	134.277,70D
Contribuição Social	4.1.1.05.012	00650	85.469,97D
=DESPESA TRIBUTARIA			****219.772,67D

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão - MA CEP: 65928-000

Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário Folha 01

Descrição	Classificação	Conta	
DESPESAS TRIBUTARIA INDEDUTIVEL			
Multas Tributárias	4.1.1.06.012	00076	3.654,49D
=DESPESAS TRIBUTARIA INDEDUTIVEL			*****3.654,49D
=DESPESA			**1.403.095,37D
DESPESA FINANCEIRA			
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Passivos	4.1.2.01.001	00668	8.749,29D
Despesas Bancárias	4.1.2.01.003	00670	32.567,65D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****41.316,94D
=DESPESA FINANCEIRA			*****41.316,94D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			**1.444.412,31D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			**1.444.412,31D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 4.536.408,35C

DESPESAS + CUSTO-----> 1.444.412,31D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.091.996,04

[Assinatura]
Abraão Soares Costa
CPF: 728.582.733-91

[Assinatura]
Campos Alegre Empreendimentos Ltda
CNPJ: 09.011.896/0001-89
Abraão Soares Costa
CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007
 Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão, MA
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2018 até 31/12/2018

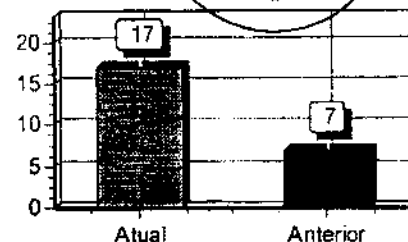
IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário:

**Endividamento Total**

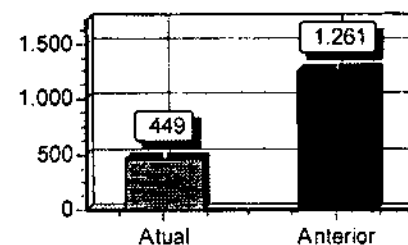
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.370.837,34	
Ativo	7.867.985,40	= 0,17

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 17% do ativo total.

**Liquidez Geral**

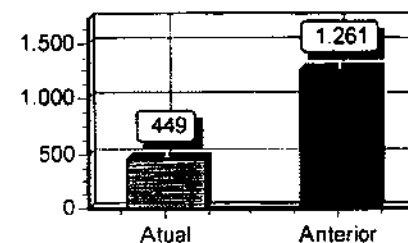
Ativo Circulante - Ativo Realizável a LP	6.149.438,09	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.370.837,34	= 4,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,49 de ativo Circulante e realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	6.149.438,09	
Passivo Circulante	1.370.837,34	= 4,49

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,49 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



De acordo com as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2018.

ABRAAO SOARES SANTOS COSTA

Administrador
 CPF: 72858273391
 RG: 0000602004

IMPERIUM CONTABILIDADE

CRC: MA-008646 CNPJ: 18179490000109
 OSMAR GONCALVES PEREIRA
 Tec. Contabil
 CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646
 RG: 202909220021 Expedição: 01/03/2010

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão, MA

Relação de Faturamento de 01/01/2018 até 31/12/2018

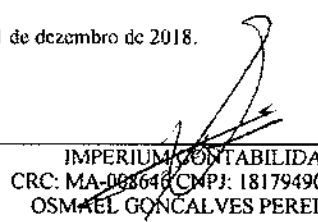
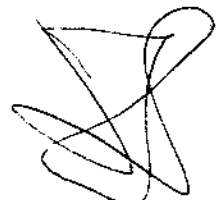
IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário: 8

**RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2018**

Janeiro/2018.....	R\$ 322.102,51
Fevereiro/2018.....	R\$ 804.942,66
Março/2018.....	R\$ 719.014,47
Abril/2018.....	R\$ 840.374,38
Maio/2018.....	R\$ 910.188,47
Junho/2018.....	R\$ 307.718,98
Julho/2018.....	R\$ 1.416.111,99
Agosto/2018.....	R\$ 326.951,30
Setembro/2018.....	R\$ 630.400,92
Outubro/2018.....	R\$ 155.456,08
Novembro/2018.....	R\$ 230.546,83
Dezembro/2018.....	R\$ 1.250.076,87
TOTAL.....	7.913.885,46

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2018.


AURACÃO SOARES SANTOS COSTAAdministrador
CPF: 72858273391
RG: 0000602004
IMPERIUM CONTABILIDADE
CRC: MA-008646 CNPJ: 18179490000109
OSMAEL GONÇALVES PEREIRA
/Téc. Contábil
CPF: 831.209.453-87 CRC: 8646
RG: 202909220021 Expedição: 01/03/2010
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**JUCEMA**Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 190333260
- **DATA DO PROTOCOLO:** 08/05/2019
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21200625249
- **ARQUIVAMENTO:** 20190333260
- **EMPRESA:** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Documento de Interesse (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/RG9jdW1lbnRvX2RlX0ludGVyZXNzZV8xNTU3MzM4Nm5XzE5MDMzMzI2MC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE190015)

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

IMPERIO DO SAKTAM JABAT

Diário: 8



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO (00001)		
ATIVO CIRCULANTE (00002)		
DISPONIVEL (00003)		
CAIXA (00004)		
Caixa (00005)	1.1.1.01.001	100.847,02D
=CAIXA		****100.847,02D
BANCO C/ MOVIMENTO (00007)		
Banco da Amazônia (1185)	1.1.1.02.009	51.359,21D
=BANCO C/ MOVIMENTO		*****51.359,21D
BANCO C/ APLICAÇÃO (00021)		
Banco do Brasil S/A (00024)	1.1.1.04.003	330.297,34D
=BANCO C/ APLICAÇÃO		****330.297,34D
=DISPONIVEL		****482.503,57D
CREDITOS (00056)		
CONTAS A RECEBER (00057)		
Clientes Diversos (00058)	1.1.2.01.001	5.613.789,62D
=CONTAS A RECEBER		**5.613.789,62D
=CREDITOS		**5.613.789,62D
IMPOSTO A RECUPERAR (00112)		
IMPOSTO A RECUPERAR (00123)		
ISS a Recuperar (00128)	1.1.3.05.005	836,72D
Icms a Recuperar (00006)	1.1.3.05.006	50.467,39D
INSS a Recuperar (135)	1.1.3.05.007	1.840,79D
=IMPOSTO A RECUPERAR		*****53.144,90D
=IMPOSTO A RECUPERAR		*****53.144,90D
=Total- ATIVO CIRCULANTE		**6.149.438,09D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (00180)		
INVESTIMENTO (00181)		
AÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS (00182)		
Consórcios não Contemplados (00184)	1.3.1.01.002	91.986,77D
=AÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS		*****91.986,77D
=INVESTIMENTO		*****91.986,77D
IMOBILIZADO (00192)		

Campo Alegre Empreendimentos Ltda
CNPJ: 09.011.896/0001-89
Abraão Soares Santos Costa
CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

Osmael Gonçalves Pereira
CONTADOR - CRC 14.070-0/MA
CPF: 881.296.455-67

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCENA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

IMPERIAL DE CONTABILIDADE

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

Diário: 8



Descrição	Classificação	Exercício Atual
VEICULOS (00193)		
Fiat Palio Attrac 5p Flex 2011/2011 (00194)	1.3.3.01.001	34.263,00D
Veiculos (00198)	1.3.3.01.005	147.420,00D
Carregadeira de Rodas ano 2012 (259)	1.3.3.01.006	97.200,00D
Rolo Compactador ano 2010 (266)	1.3.3.01.007	182.250,00D
Caminhão Ford fab/mod 12/13 (273)	1.3.3.01.008	162.000,00D
Caçamba Basculante (280)	1.3.3.01.009	20.250,00D
Trator (287)	1.3.3.01.010	81.000,00D
=VEICULOS		****724.383,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (14)		
Máquinas e Equipamentos (00197)	1.3.3.02.001	1.123.067,16D
=MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		**1.123.067,16D
MOVEIS E UTENSILIOS (21)		
Móveis e Utensílios (00196)	1.3.3.03.001	21.089,16D
=MOVEIS E UTENSILIOS		*****21.089,16D
INSTALAÇÕES (00201)		
Instalações (00202)	1.3.3.04.001	15.681,60D
=INSTALAÇÕES		*****15.681,60D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA (00215)		
Depreciações de Edificações (00216)	1.3.3.05.001	1.568,16C
Depreciação Maquinas e Equipamentos (00217)	1.3.3.05.002	112.306,71C
Depreciação de Moveis e Utensílios (00218)	1.3.3.05.003	2.108,91C
Depreciação de Veiculos (00219)	1.3.3.05.004	144.876,60C
=(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		****260.860,38C
=IMOBILIZADO		**1.623.360,54D
IMOBILIZADO AJUSTE IPC/90 (00229)		
IMOBILIZADO IPC/90 (00230)		
Maquinas e Equipamentos IPC/90 (00233)	1.3.5.01.003	3.200,00D
=IMOBILIZADO IPC/90		*****3.200,00D
=IMOBILIZADO AJUSTE IPC/90		*****3.200,00D
=Total- ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.718.547,31D
=Total- ATIVO		**7.867.985,40D

Campo Alegre Empreendimentos Ltda
CNPJ: 09.011.896/0001-89
Abraão Soares Santos Costa
CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

Osmael Gonçalves Pereira
CONTADOR - CRC 12.171.124/5
CPF: 881.209.453-87

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanco Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

IMPOSTO DE RENDAS

0208

Diário: 8

Folha: 03

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO (00285)		
PASSIVO CIRCULANTE (00286)		
FORNECEDORES (00287)		
FORNECEDORES (00288)		
Amazonas do Brasil Comercio e Representa (800)	2.1.1.01.034	1.504,95C
Gkseg Epi Maquinas e Equipamentos Ltda (989)	2.1.1.01.060	3.200.00C
=FORNECEDORES		*****4.704,95C
=FORNECEDORES		*****4.704,95C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (00292)		
EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO (00293)		
Banco do Brail S/A (00296)	2.1.2.01.003	31.399,92C
=EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO		*****31.399,92C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		*****31.399,92C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS (00325)		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS (00326)		
Ordenados e Salarios a Pagar (00328)	2.1.6.01.002	9.606,65C
Inss a Recolher (00329)	2.1.6.01.003	111.562,18C
Fgts a Recolher (00330)	2.1.6.01.004	24.171,78C
Cont. Sindical a Recolher (00331)	2.1.6.01.005	784,66C
Cont. Assist. Empreg. a Recolher (00334)	2.1.6.01.008	1.112,93C
IRRF a Recolher (28)	2.1.6.01.014	295,89C
Pis sobre Folha a Recolher (345)	2.1.6.01.015	1.511,12C
GRRF a Recolher (352)	2.1.6.01.016	806,16C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		****149.851,37C
=OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		****149.851,37C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS (00350)		
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA (00351)		
Pis s/Faturamento a Recolher (00354)	2.1.7.01.003	127.263,73C
Cofins a Recolher (00356)	2.1.7.01.005	587.371,42C
Cont. Social a Recolher (00357)	2.1.7.01.006	197.810,56C
IRPJ a Recolher (00358)	2.1.7.01.007	254.507,91C
Iss a Recolher (00360)	2.1.7.01.009	3.981,47C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA		**1.170.935,09C

Campos Alegre Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 Abraão Soares Santos Costa
 CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

Campos Alegre Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 CEF: 881.205.400-87

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

IMPERIUM CONTABILIDADE

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Balanço Patrimonial de 01/01/2018 até 31/12/2018

Rua Projetada B, 1607 - Centro, Governador Edson Lobão - MA Cep: 65928-000

Diário: 8



Descrição	Classificação	Exercício Atual
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO (00019)		
Irpf Parcelado a Recolher (00031)	2.1.7.02.004	7.843,03C
Cont. Social Parcelado a Recolher (00032)	2.1.7.02.005	6.102,98C
=OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADO		*****13.946,01C
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		**1.184.881,10C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE		**1.370.837,34C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO (00371)		
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS (00372)		
OBRIG. TRAB. E TRIBUT. A LONGO PRAZO (00044)		
Cont. Social Parcelado a Recolher (00048)	2.2.1.02.004	2.816,76C
Irpf Parcelado a Recolher (00062)	2.2.1.02.005	3.619,86C
=OBRIG. TRAB. E TRIBUT. A LONGO PRAZO		*****6.436,62C
=OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		*****6.436,62C
=Total - EXIGIVEL A LONGO PRAZO		*****6.436,62C
PATRIMONIO LIQUIDO (00391)		
CAPITAL (00392)		
CAPITAL SUBSCRITO (00393)		
Capital Social (00394)	2.3.1.01.001	2.500.000,00C
=CAPITAL SUBSCRITO		**2.500.000,00C
=CAPITAL		**2.500.000,00C
RESERVAS (00405)		
RESERVAS DE CAPITAL (00406)		
Reservas de Capital (00407)	2.3.2.01.001	211.496,03C
=RESERVAS DE CAPITAL		***211.496,03C
=RESERVAS		***211.496,03C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (00417)		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (00418)		
Lucros Acumulados (00419)	2.3.3.01.001	3.779.215,41C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**3.779.215,41C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		**3.779.215,41C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		**6.490.711,44C
=Total - PASSIVO		**7.867.985,40C

Campe Alegre Empreendimentos Ltda
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 Abraão Soares Santos Costa
 CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

Osmar Gonçalves Pereira
 CNPJ: 09.011.896/0001-89
 CPF: 881.209.463-87

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão - MA CEP: 65928-000

Balanco de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

IMPERIUM CONTABILIDADE



Descrição	Classificação	Conta	
=Total - RESULTADO LIQUIDO			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESA			
DESPESA C/ PESSOAL			
Ordenados e Salários	4.1.1.01.002	00538	139.421,27D
Inss	4.1.1.01.005	00541	37.797,92D
Fgts	4.1.1.01.006	00542	11.059,33D
Aviso Prévio	4.1.1.01.007	00543	1.684,10D
Férias	4.1.1.01.009	00545	7.109,84D
Alimentação	4.1.1.01.017	00553	9.741,82D
13º Salário	4.1.1.01.019	00555	16.873,03D
PIS Sobre Folha de Pagamento	4.1.1.01.023	694	1.483,20D
Multa Rescisória	4.1.1.01.024	701	2.180,10D
=DESPESA C/ PESSOAL			****227.350,61D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Manutenção e Conservação	4.1.1.03.019	00595	18.249,00D
Depreciações e Amortizações	4.1.1.03.022	00598	260.860,38D
Material de Consumo	4.1.1.03.027	00603	24.370,54D
Despesas c/ Veículos	4.1.1.03.031	00720	99.030,18D
Combustível e Lubrificantes	4.1.1.03.034	00610	548.141,28D
EPI - Equip. de Proteção Individual	4.1.1.03.043	727	1.666,22D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS			****952.317,60D
DESPESA TRIBUTARIA			
Taxas Municipais	4.1.1.05.006	00644	25,00D
Irpj	4.1.1.05.011	00649	134.277,70D
Contribuição Social	4.1.1.05.012	00650	85.469,97D
=DESPESA TRIBUTARIA			****219.772,67D

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB N° 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA (00002)

CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007

Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão - MA CEP: 65928-000

Balanço de Resultado Econômico Analítica de 01/01/2018 até 31/12/2018

IMPERIUM CONTABILIDADE



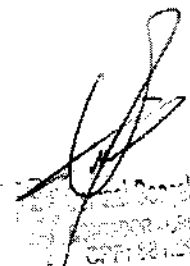
Descrição	Classificação	Conta	Rubrica
DESPESAS TRIBUTARIA INDEDUTIVEL			
Multas Tributárias	4.1.1.06.012	00076	3.654,49D
=DESPESAS TRIBUTARIA INDEDUTIVEL			*****3.654,49D
=DESPESA			**1.403.095,37D
DESPESA FINANCEIRA			
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Passivos	4.1.2.01.001	00668	8.749,29D
Despesas Bancárias	4.1.2.01.003	00670	32.567,65D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****41.316,94D
=DESPESA FINANCEIRA			*****41.316,94D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			**1.444.412,31D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			**1.444.412,31D

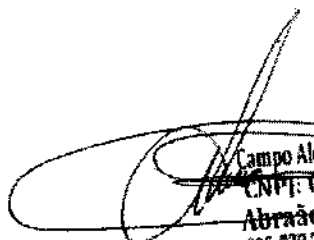
RESULTADO DO EXERCÍCIO

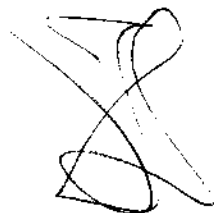
RECEITAS → 4.336.408,35C

DESPESAS + CUSTO → 1.444.412,31D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***3.091.996,04


Abraão Soares Santos Costa
Administrador
CPF: 728.582.733-91


Campos Alegre Empreendimentos Ltda
CNPJ: 09.011.896/0001-89
Abraão Soares Santos Costa
CPF: 728.582.733-91 - Sócio Administrador

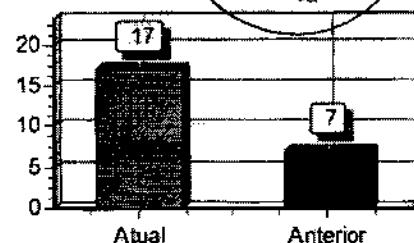
**JUCEMA**CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDALilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.370.837,34
Ativo	7.867.985,40
	= 0,17

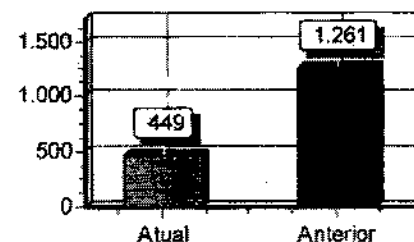
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 17% do ativo total.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	6.149.438,09
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.370.837,34
	= 4,49

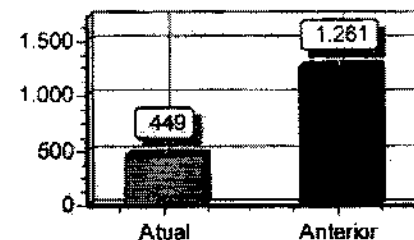
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,49 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

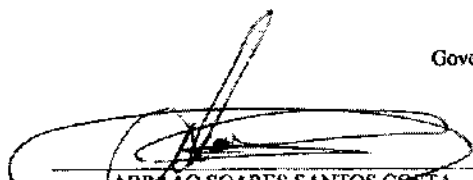
Ativo Circulante	6.149.438,09
Passivo Circulante	1.370.837,34
	= 4,49

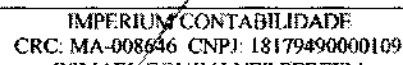
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,49 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

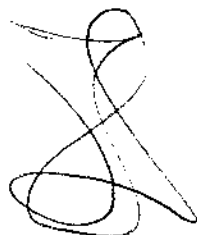


Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2018.


ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA
 Administrador
 CPF: 72858273391
 RG: 0000602004


 IMPERIUM CONTABILIDADE
 CRC: MA-008646 CNPJ: 18179490000109
 OSMAEL GONÇALVES PEREIRA
 Tec. Contabil
 CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646
 RG: 202909220021 Expedição: 01/03/2010





JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
 PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902053748. NIRE: 21200625249.
 CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 09011896000189 NIRE: 21200625249 Data: 23/08/2007
Endereço: Rua Projetada B, 1607, Centro, Governador Edison Lobão, MA
Relação de Faturamento de 01/01/2018 até 31/12/2018

IMPERIUM CONTABILIDADE

Diário:

Fls:

Folha:

Rubrica

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2018

Janeiro/2018.....	R\$ 322.102,51
Fevereiro/2018.....	R\$ 804.942,66
Março/2018.....	R\$ 719.014,47
Abril/2018.....	R\$ 840.374,38
Maio/2018.....	R\$ 910.188,47
Junho/2018.....	R\$ 307.718,98
Julho/2018.....	R\$ 1.416.111,99
Agosto/2018.....	R\$ 326.951,30
Setembro/2018.....	R\$ 630.400,92
Outubro/2018.....	R\$ 155.456,08
Novembro/2018.....	R\$ 230.546,83
Dezembro/2018.....	R\$ 1.250.076,87
TOTAL.....	7.913.885,46

Governador Edison Lobão, 31 de dezembro de 2018.

ABRAÃO SOARES SANTOS COSTA

Administrador
CPF: 72858273391
RG: 0000602004

IMPERIUM CONTABILIDADE

CRC: MA-08646/CNPJ: 18179490000109
OSMAEL GONCALVES PEREIRA
Téc. Contábil
CPF: 881.209.453-87 CRC: 8646
RG: 202909220021 Expedição: 01/03/2010

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 15:14 SOB Nº 20190333260.
PROTOCOLO: 190333260 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902053748. NIRE: 21200625249.
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/05/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2020/00000770
Nome: OSMAEL GONCALVES PEREIRA CPF: 881.209.453-87
CRC/UF n.º MA-008646/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 27.05.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 881.209.453-87 Controle : 6771.7398.7712.8026



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 381 (TREZENTOS E OITENTA E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 381 (TREZENTOS E OITENTA E UM), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 8(OITO) DA EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PROJETADA B, 1607 CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA CEP: 65928-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200625249 POR DESPACHO DE 23/08/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09011896000189, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0050, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 2393570.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. OSMAR GONCALVES PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8646, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 881.209.453-87.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 01 DE JANEIRO DE 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR - ABRAO SOARES SANTOS COSTA

C.P.F - 72858273391

OSMAR GONCALVES PEREIRA

C.R.C 8646

C.P.F 881.209.453-87



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 19/000151-8

presente livro foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

OPERATRIZ

Nº AG 063.471

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIO GERAL



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 381 (TREZENTOS E OITENTA E UMA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 381 (TREZENTOS E OITENTA E UM), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 8(OITO) DA EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECEDA À RUA PROJETADA B, 1607 CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA CEP: 65928-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200625249 POR DESPACHO DE 23/08/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09011896000189, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O N.º M. 0050, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 22393570, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. OSMAR GONCALVES PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8646, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 881.209.453-87.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SOCIO ADMINISTRADOR - ABRAAO SOARES SANTOS COSTA

C.P.F - 72858273391

OSMAR GONCALVES PEREIRA

C.R.C 8646

C.P.F 881.209.453-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Autenticação 19/000151-8

presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achei em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IMPERATRIZ

0055019

Nº AG 063.472

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

Secretária Geral



ps de Abertura e Encerramento

Caixa: 3

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 108 (CENTO E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 108 (CENTO E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO CAIXA NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PROJETADA B, 1607 CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA CEP: 65928-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200625249 POR DESPACHO DE 23/08/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09011896000189, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0050, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122393570.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. OSMAEL GONCALVES PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8646, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 881.209.453-87.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Abraão Soares Santos Costa

SOCIO ADMINISTRADOR - ABRAAO SOARES SANTOS COSTA

C.P.F - 72858273391

Osmael Gonçalves Pereira

C.R.C 8646

C.P.F 881.209.453-87

[Handwritten signature]



JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 Termo de Autenticação 19/000142-9
 presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achei-o em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
 IMPERATRIZ 19052019
 Nº AG 063.454
 ELIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA GERAL



Q

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 108 (CENTO E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 108 (CENTO E OITO), E SERVIU DE LIVRO CAIXA NUM. 3 (TRÊS) DA EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA PROJETADA B, 1607 CENTRO, NESTA CIDADE DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA CEP: 65928-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21200625249 POR DESPACHO DE 23/08/2007 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 09011896000189, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 0050, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 122393570, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. OSMAR GONCALVES PEREIRA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8646, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 881.209.453-87.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abraão Soares Santos Costa

SOCIO ADMINISTRADOR - ABRAAO SOARES SANTOS COSTA

C.P.F - 72858273391

OSMAR GONCALVES PEREIRA

C.R.C 8646

C.P.F 881.209.453-87



Formo de Autenticação 19/000142-9

Presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se conforme com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

OPERATRIZ

8053219

Nº AG 063.453

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIO GERAL



Campo Alegre Empreendimentos

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. EST. 12.228.357-0



TOMADA DE PREÇOS N° 003/2020 - CPL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da Empresa **Campo Alegre Empreendimentos – LTDA** declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Governador Edison Lobão – MA 08 de Abril de 2020.

- Campo Alegre Empreendimentos LTDA
 - CNPJ nº 09.011.896/0001-89
 - Sr. Noé Dias da Costa Júnior
 - CPF nº 628.228.883-53
 - Administrador e Procurador

Rua Projetada B, nº 1607 – Centro – Gov. Edison Lobão/MA
campoalegreempreendimentos@hotmail.com

(99) 3536-1458

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ
FONE: (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



**Envelope n.s 01 - Documentação de
Habilitação**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO (MA)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES - CPL**

**Avenida Presidente José Sarney S/N
Centro Sítio Novo - MA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL
Data: 08/04/2020 às 10:30 hora.

A handwritten signature in black ink, located on the left side of the page.

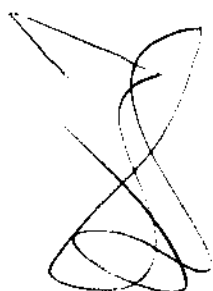
A small, stylized handwritten signature or mark in the center of the page.

A large, complex handwritten signature or stamp on the right side of the page.

A large, stylized handwritten signature or stamp at the bottom center of the page.



HABILITAÇÃO JURIDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

MONORINA CONCEICAO DA SILVA
13.419.156

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4050297 3 VIA DATA DE EMISSÃO 26/06/2018
MONORINA CONCEICAO DA SILVA

OSORIO VITOR DA SILVA
RAIMUNDA CONCEICAO DA SILVA

IMPERATRIZ MA 27/08/1978

C.NASC-ITUPIRANGA-PA

NUM: 6170 LIV: 13 FOL: 90V

935156342-15

13.262.951 ASSINATURA DO DIRETOR 095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Folha 37 Quadra 03 - Lote 02, s/n - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 - 3322-2841
E-mail: cartorioadm@hotmail.com.br

AUTENTICAÇÃO

Cópia que confere com o original exibido.
Autentico e Dou Fé.
Marabá-PA, 11 de Março de 2020.

Luzia de Fátima Viqueiredo Santos
Luzia de Fátima Viqueiredo Santos - Escrevente

Emol.: R\$5,50, Selo: R\$0,85, ISSQN: R\$0,28, Total: R\$6,63.
Selo: H 018 512 125

HELEINE PEREIRA - Tabeliã



**Ato De Alteração Da
Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli
CNPJ nº 08.899.441/0001-89**



Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Titular da empresa de nome **Concebral Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob Nire nº **15.600.208.331**, com sede Porto da Balsa, S/N, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.899.441/0001-89**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Da Administração

Cláusula Primeira: A administração da empresa caberá a **Honorina Conceição da Silva**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da Filial Extinta

Cláusula Terceira: A empresa possui uma filial extinta situada na Folha 27 Quadra 10 Lote 01, s/nº, Cep: 68.509-190, Bairro: Nova Marabá, na Cidade Marabá no Estado do Pará, com seu registro de extinção protocolado no dia 10/10/2019 sob nº 19/50.62.88.4 e registro sob nº 200.00.627.146.

Da Ratificação E Foro

Cláusula Quarta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá No Estado Do Pará.

Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978361 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550





Cláusula Quinta: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Área FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira: A presente gira sob a denominação de: **Concebrail Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, com sede Porto da Balsa, s/nº, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar em qualquer parte do território Nacional.

Do Capital

Cláusula Segunda: O Capital Social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Do Objeto Social

Cláusula Terceira: A empresa tem por objeto.

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550



Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade de pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Administração

Cláusula Quinta: A EIRELI será administrada pelo seu titular: **Honorina Conceição da Silva**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao Capital integralizado.

Do Termo Do Exercício E Resultados

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: Os resultados do exercício serão apurados à cada ano, no dia 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério dos sócios haver distribuição no decorrer do exercício social.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital a responde exclusivamente pela integralização do capital.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Décima: A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Marabá No Estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.



Certifico o Registro em 12/11/2019

Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331

Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 54567743597550



E por estarem assim justo e contratada, assina o presente termo em via única.

Marabá No Estado do Pará, 28 de Outubro de 2019

Honorina Conceição da Silva
Honorina Conceição da Silva
Titular

Michels
Reconheço e assino por VERDADEIRO de:
HONORINA CONCEICAO DA SILVA
Marabá(PA), 11 de Novembro de 2019
Em Testemunho *[assinatura]* da Verdade
[assinatura]
CIRDS RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRITANTE AUTORIZADO
Selo: M024642702-E
Emel: R\$ 6,30 + Selo R\$0,45 + Isenç 0,25 Total R\$0,00
[assinatura]
Túlio de Fátima Figueiredo Santos
Escritante Autorizada

Marabá
Pará
28 de Outubro de 2019
MICHEL



Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

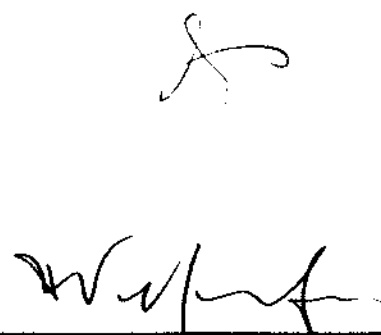
NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	194978761 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 20000631576

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000631576


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

12/11/2019

1



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

194978761

Chancela

54567743597550

Exibir Imagem 

Voltar

**Ato De Alteração Da
Concebral Construtora & Comercio Do Brasil Eireli
CNPJ nº 08.899.441/0001-89**



Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Titular da empresa de nome **Concebral Construtora & Comercio do Brasil Eireli**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob Nire nº 15.600.208.331, com sede Porto da Balsa, S/N, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, devidamente inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF** sob o nº 08.899.441/0001-89, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Da Administração

Cláusula Primeira: A administração da empresa caberá a **Honorina Conceição da Silva**, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) ÁREA FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do TITULAR.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Segunda: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Da Filial Extinta

Cláusula Terceira: A empresa possui uma filial extinta situada na Folha 27 Quadra 10 Lote 01, s/nº, Cep: 68.509-190, Bairro: Nova Marabá, na Cidade Marabá no Estado do Pará, com seu registro de extinção protocolado no dia 10/10/2019 sob nº 19/50.62.88.4 e registro sob nº 200.00.627.146.

Da Ratificação E Foro

Cláusula Quarta: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Marabá No Estado Do Pará.

Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550



Cláusula Quinta: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



CONSOLIDAÇÃO

Honorina Conceição da Silva, nacionalidade brasileira, nascida em 27/08/1978, solteira, empreendedora, CPF nº 935.156.342-15, Carteira de Identidade nº 40.50.29.7 3ª via, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado (a) no (a) Área FL 27 QD 10 LT 01, SN, Nova Marabá, Marabá, PA, Cep: 68.509-190, Brasil.

Da Denominação e Sede

Cláusula Primeira: A presente gira sob a denominação de: **Concebral Construtora & Comercio do Brasil Elrell**, com sede Porto da Balsa, s/nº, Gleba Quindangues, Beira do Rio, Amapá Marabá, PA, CEP 68502470, podendo, a qualquer tempo a critério de seu titular, abrir ou fechar em qualquer parte do território Nacional.

Do Capital

Cláusula Segunda: O Capital Social é no valor de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), já integralizado em moeda corrente do País.

Do Objeto Social

Cláusula Terceira: A empresa tem por objeto.

- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631676 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550





Do Prazo de Duração

Cláusula Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade de pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Da Administração

Cláusula Quinta: A EIRELI será administrada pelo seu titular: **Honorina Conceição da Silva**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao Capital integralizado.

Do Término Do Exercício E Resultados

Cláusula Sexta: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Sétima: Os resultados do exercício serão apurados a cada ano, no dia 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas. Podendo a critério dos sócios haver distribuição no decorrer do exercício social.

Cláusula Oitava: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Nona: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital a responde exclusivamente pela integralização do capital.

Da Declaração De Desimpedimento

Cláusula Décima: A titular declara sob as penas da Lei, que não está impedida, por Lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Do Foro

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Marabá No Estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato.



Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631578 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550



E por estarem assim justo e contratada, assina o presente termo em via única.

Marabá No Estado do Pará, 28 de Outubro de 2019

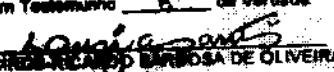

Honorina Conceição da Silva
Honorina Conceição da Silva
Titular



Michels
Pórtula 02 - Quadra 09 - Lote 02, s/n - Fátima - Marabá - PA
CEP: 68608-095 - Marabá - PA
Fone: (94) 3521-1479 / 3322 284
E-mail: contato@tblmichels.com.br

RECEBIMOS E RECEBEMOS DE VERDADEIRO DE:
HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
Marabá(PA), 11 de Novembro de 2019

Em Testemunho _____ de Verdade


CEZAR RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Selo: H024042702-E
Emol: R\$ 5,30 + Selo: R\$0,45 + Impo: R\$25 Total: R\$30,00


Elaine de Fátima Figueiredo Santos
Escrivente Autorizada



Certifico o Registro em 12/11/2019
Arquivamento 20000631576 de 12/11/2019 Protocolo 194978761 de 06/11/2019 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 54567743597550

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	194978761 - 06/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2019
SOB N: 20000631576

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000631576


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

12/11/2019

1

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 08.899.441/0001-00
END; PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

A handwritten signature in black ink, featuring a vertical line with a circular flourish and a small mark above it.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.899.441/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2007
NOME EMPRESÁRIO CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEBRAL CONSTRUTORA DO BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO PTO DA BALSA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GLEBA QUINDANGUES BEIRO DO RIO
CEP 68.502-470	BAIRRO/DISTRITO AMAPA	MUNICÍPIO MARABA
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEBRAL.CONSTRUTORA@GMAIL.COM
TELEFONE (94) 9174-0006/ (94) 9194-2282		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 16:22:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 08.899.441/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:30 do dia 27/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2020.

Código de controle da certidão: **0140.23CC.4EAB.C7A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.899.441/0001-89

Data da Emissão : 27/01/2020

Hora da Emissão : 14:19:30

Código de Controle da Certidão : 0140.23CC.4EAB.C7A3

Tipo da Certidão : Negativa

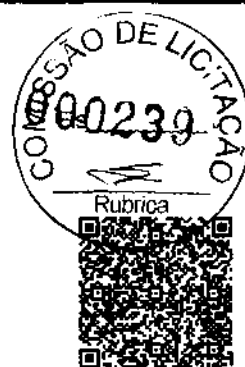
Certidão **Negativa** emitida em 27/01/2020, com validade até 23/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede) 15600208331	CNPJ 08.899.441/0001-89	Arquivamento do ato Constitutivo 22/06/2007	Início da atividade 09/07/2007
Endereço: PORTO DA Balsa, S/N GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO, AMAPA, MARABÁ, PA - CEP: 68502470			
OBJETO SOCIAL EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA 935.156.342-15	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 17/02/2020	Número 20000645040	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANÇO Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

204507227



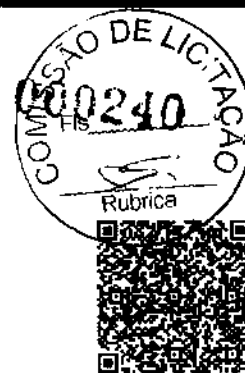
página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 26/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15600208331	08.899.441/0001-89	22/06/2007	09/07/2007
Endereço: PORTO DA Balsa, S/N GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO, AMAPA, MARABÁ, PA - CEP: 68502470			

BELEM - PA, 18 de Março de 2020

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

204507227



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Junta Comercial
do Estado do Pará

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

204507227

Chancela

2404049281506

Exibir Imagem 

Voltar



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

Certificamos que as informações abaixo constam no registro da empresa no sistema de Registro Empresarial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	CONCEB		
Natureza Jurídica	EMPRESA		
NIRE(sede)	15600208331	Início da atividade	09/07/2007
Endereço:	PORTO DA BALSA		
OBJETO SOCIAL			
EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E BENEFICÍO DE MASSAS MINÉRIAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO; OBRAS DE PRAÇAS E GARAGENS; OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA E RECREATIVA; PREPARAÇÃO DE CANTINHO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE REFORMA DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA EM COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; SEM DISTRIBUIDOR, EXCETO ALCANTARAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado R\$ 1.200.000,00 UM MILHÃO DUZENTOS MIL REAIS			
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio do mandato	Término do mandato
HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA 935.156.342-15	TITULAR / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTROATIVO	Sem Status
17/02/2020	20000845010		
Ato:	223 - BALANÇO		
Evento:	223 - BALANÇO		
FILIAL(ES) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	XXXXXX		
Endereço:	XXXXXX		
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

204507227

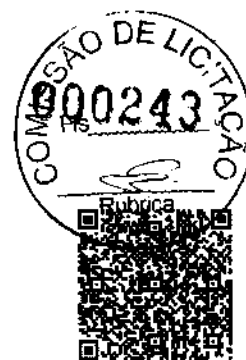


página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



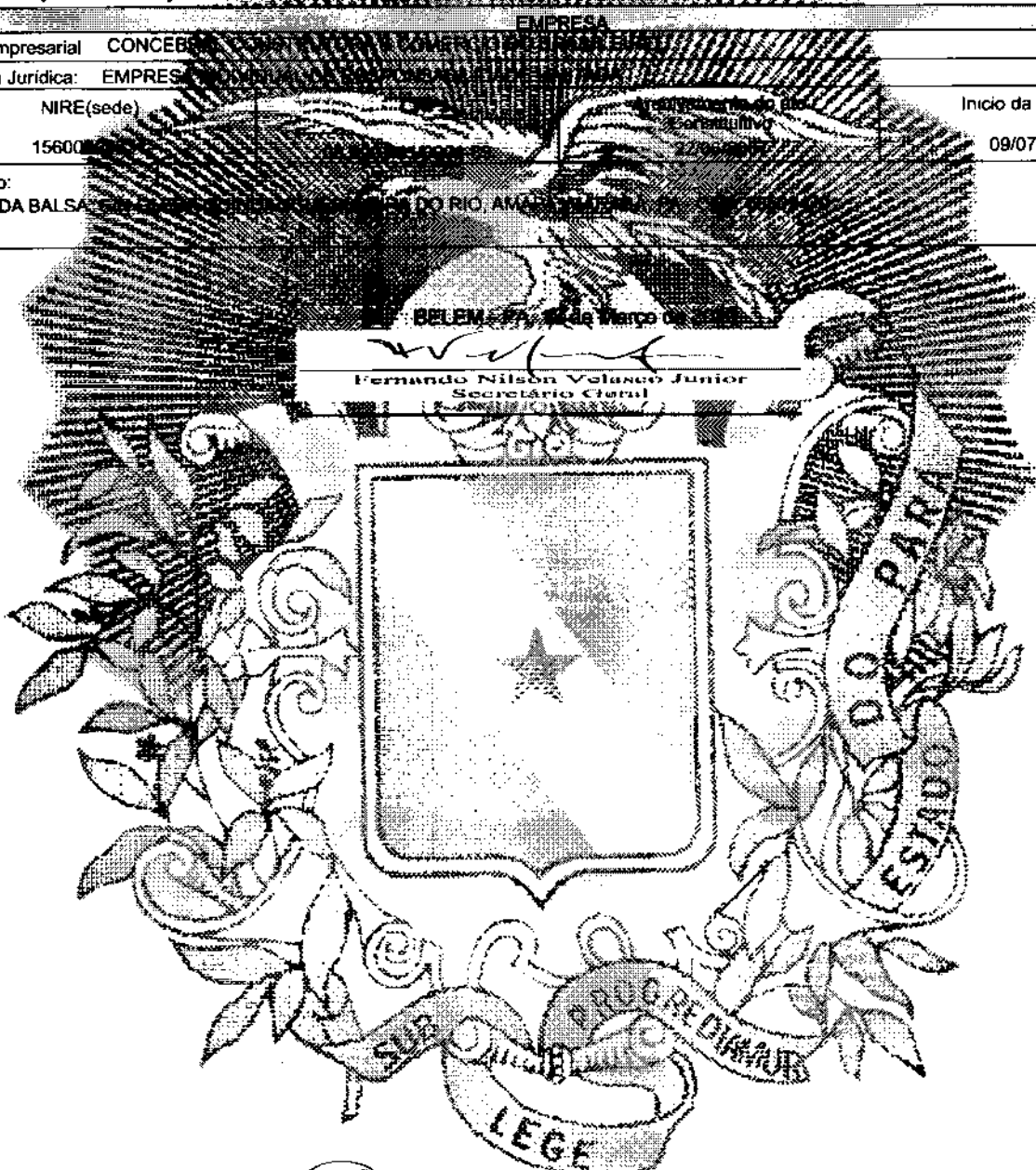
CERTIDÃO SIMPLIFICADA FISCAL

Certificamos que as informações abaixo constam em nossos registros e são verdadeiras e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA		
Nome Empresarial	CONCEBIA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	
Natureza Jurídica	EMPRESA DE DIREITO PRIVADO	
NIRE(sede)	Arquitetura do Rio Constitutivo	Início da atividade
15600208331	22/09/2007	09/07/2007
Endereço: PORTO DA BALSAM, S/N, RUA DO RIO AMARILHO, 224		

BELEM - PA, 18 de Março de 2020

Fernando Nilson Veloso Junior
Secretário Geral



204507227



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 2404049281506 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 15600208331 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507227



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF 935.156.342-15 é titular de empresa registrada nessa junta

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600208331	CNPJ 08.899.441/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2007	Início da Atividade 09/07/2007
Endereço: PORTO DA BALSA, GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO S/N, AMAPA, MARABÁ, PA - CEP: 68502470			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000645040		
Ato: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15200979658	22/06/2007	CONTRATO
302	20000154032	22/06/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
223	20000404592	09/09/2014	BALANCO
002	20000416910	29/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000438974	24/06/2015	BALANCO
002	20000445636	18/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000481168	29/06/2016	BALANCO
002	15900454825	06/03/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20000524325	13/06/2017	BALANCO
002	15600208331	10/11/2017	TRANSFORMACAO
223	20000558786	06/04/2018	BALANCO
002	20000571886	20/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000603881	25/04/2019	BALANCO
209	20000617429	29/07/2019	COMUNICACAO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURACAO
002	20000627146	10/10/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

204507219

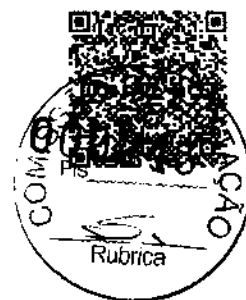


página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

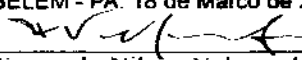


Certificamos que HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF 935.156.342-15 é titular de empresa registrada nessa junta

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
NIRE 15600208331	CNPJ 06.699.441/0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2007	Início da Atividade 09/07/2007
Endereço: PORTO DA BALSA, GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO S/N, AMAPA, MARABÁ, PA - CEP: 68502470.			
002	20000631576	12/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000631576	12/11/2019	CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000645040	17/02/2020	BALANCO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadoes.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA. 18 de Março de 2020


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

204507219



página: 2/2



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

204507219

Chancela

34565354837

Exibir Imagem

Voltar



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que HONORINA CONCEICAO DE SOUZA LOPES é o titular da empresa registrada nessa junta

EMPRESA			
Nome Empresarial: CONSTRUTORA LOPES E FILHOS EIRELI			
Natureza Jurídica: 20-999-99-0001-99			
NIRE: 1500005219		Data da Atividade: 09/07/2007	
Endereço: PORTO DA BALSA, CILINDROS, RUA DO RIO SIN, ALTA, MARABÁ, PA - CEP: 68502-970			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data		REGISTRO ATIVO	em Status
Ato: 223			
Evento: 223			
Arquivamento (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
090	15000979858	22/06/2007	CONTRATO
302	20000454032	22/06/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA / EMPRESA EM CONSTITUICAO
223	20000404592	09/09/2014	BALANCO
002	200004169403	29/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000438974	24/06/2015	BALANCO
002	20000445634	18/08/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000481168	29/06/2016	BALANCO
002	15900454825	06/03/2017	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20000524325	13/06/2017	BALANCO
002	15600208331	10/11/2017	TRANSFORMACAO
223	20000558786	06/04/2018	BALANCO
002	20000571886	20/07/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20000603881	25/04/2019	BALANCO
209	20000617429	29/07/2019	COMUNICACAO DE EXTRAVIO DE INSTRUMENTO DE ESCRITURACAO
002	20000627146	10/10/2019	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

204507219



página: 1/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que HONORINA CONCEICAO SILVA LOPES, inscrita no CNPJ nº 06.538.584/0001-15, é pessoa física e empresa registrada nessa junta

[illegible]

A aceitação desta certificação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet:
regin.jucepa.mg.gov.br/certificavaliacao.aspx Código de Controle e Protocolo encontrado no verso deste documento. Consulte também com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA. 18 de Março de 2020

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

204507219



página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 CONTROLE: 34565354837 CPF SOLICITANTE: 006.790.672-99 NIRE: 0 EMITIDA: 18/03/2020 PROTOCOLO: 204507219

**CAIXA****Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição 08.899.441/0001-89
Razão Soc CONCEBRAL CONSTRUTORA COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Endereço: PTO DA BALSA SN GLEBA QUINDANGUES B / AMAPA / MARABA / P
68502-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2020 a 21/04/2020

Certificação Número: 2020032303211788759688

Informação obtida em 03/04/2020 12:05:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.899.441/0001-89

Razão social: CONCEBRAL CONSTRUTORA COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/03/2020	23/03/2020 a 21/04/2020	2020032303211788759688
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030402571222676705
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021402442909757830
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012602575444202590
07/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020	2020010704041252814531
19/12/2019	19/12/2019 a 17/01/2020	2019121905100518902350
30/11/2019	30/11/2019 a 29/12/2019	2019113003182545885210
11/11/2019	11/11/2019 a 10/12/2019	2019111102172606959221
23/10/2019	23/10/2019 a 21/11/2019	2019102302564177422852
04/10/2019	04/10/2019 a 02/11/2019	2019100402405868455033
15/09/2019	15/09/2019 a 14/10/2019	2019091504391232834892
27/08/2019	27/08/2019 a 25/09/2019	2019082703525140682260
08/08/2019	08/08/2019 a 06/09/2019	2019080802575252778420
20/07/2019	20/07/2019 a 18/08/2019	2019072002544458210432
01/07/2019	01/07/2019 a 30/07/2019	2019070101571181738850
12/06/2019	12/06/2019 a 11/07/2019	2019061202381377005132
24/05/2019	24/05/2019 a 22/06/2019	2019052402295148295932
05/05/2019	05/05/2019 a 03/06/2019	2019050501475167800435
16/04/2019	16/04/2019 a 15/05/2019	2019041602444889278106
28/03/2019	28/03/2019 a 26/04/2019	2019032803061124471900
09/03/2019	09/03/2019 a 07/04/2019	2019030902494430092672
18/02/2019	18/02/2019 a 19/03/2019	2019021801265539939144
30/01/2019	30/01/2019 a 28/02/2019	2019013003223159331900
11/01/2019	11/01/2019 a 09/02/2019	2019011102502064598177
23/12/2018	23/12/2018 a 21/01/2019	2018122302083325977769
04/12/2018	04/12/2018 a 02/01/2019	2018120403262474691674
15/11/2018	15/11/2018 a 14/12/2018	2018111505332060200935
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	2018102509290416395115
04/10/2018	04/10/2018 a 02/11/2018	2018100404374811587054
15/09/2018	15/09/2018 a 14/10/2018	2018091504215642254471
27/08/2018	27/08/2018 a 25/09/2018	20180827025432696127926

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
07/08/2018	07/08/2018 a 05/09/2018	2018080705072842803953
19/07/2018	19/07/2018 a 17/08/2018	2018071905054494213092
30/06/2018	30/06/2018 a 29/07/2018	2018063005004586955677
11/06/2018	11/06/2018 a 10/07/2018	2018061104005794036817
23/05/2018	23/05/2018 a 21/06/2018	2018052304412446318418
04/05/2018	04/05/2018 a 02/06/2018	2018050405312543445744
15/04/2018	15/04/2018 a 14/05/2018	2018041504350460377638



Resultado da consulta em 08/04/2020 11:20:43

Volta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.899.441/0001-89

Certidão nº: 2282652/2020

Expedição: 27/01/2020, às 14:48:24

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.899.441/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.899.441/0001-89

Certidão nº: 2282652/2020

Expedição: 27/01/2020, às 14:48:24

Validade: 24/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.899.441/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado eletronicamente no dia 27/01/2020

SERVIÇO GRATUI

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.261.963-**CNPJ:** 08.899.441/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, d natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:38:41 do dia 27/01/2020**Válida até:** 25/07/2020**Número da Certidão:** 702020080046235-2**Código de Controle de Autenticidade:** F434641B.DE82879D.457CD43F.31D12A26**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRAT

SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Inscrição Estadual: 15.261.963-1

CNPJ: 08.899.441/0001-89

Emitida às: 14:38:41 no dia 27/01/2020

Válida até: 25/07/2020

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702020080046235-2

Código de controle de autenticidade: F434641B.DE82879D.457CD43F.31D12A26

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-600 Atendimento: 0800-725-5533

SERVIÇO GRATUI

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.261.963**CNPJ:** 08.899.441/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:38:41 do dia 27/01/2020**Válida até:** 25/07/2020**Número da Certidão:** 702020080046236-0**Código de Controle de Autenticidade:** 097BB21A.25D330E1.98BA79AE.AFE6AFED**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI

Inscrição Estadual: 15.261.963-1

CNPJ: 08.899.441/0001-89

Emitida às: 14:38:41 no dia 27/01/2020

Válida até: 25/07/2020

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702020080046236-0

Código de controle de autenticidade: 097BB21A.25D330E1.98BA79AE.AFE6AFED

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CENTRO DE ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão: 8.356/2.020	Finalidade: Financiamento	Interesse: Particular
Cadastro:	Inscrição Municipal:	Início Atividade:

Nome:

67.816 - CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

CPF/CNPJ:

08.899.441/0001-89

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

RUA PORTO DA Balsa, Nº 0 GLEBA QUIDANGUE

Bairro:

AMAPÁ

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 21/04/2020

Emissão: 21/02/2020

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Protocolo de Validação da Certidão

285/2020



Número Certidão:	8.356/2.020		
Tipo Certidão:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS		
CPF/CNPJ:	08.899.441/0001-89		
Nome:	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI		
Cadastro:	Inscrição Municipal:		
Finalidade:	Financiamento	Interesse:	Particular
Emissão:	21/02/2020	Validade:	21/04/2020

Protocolo emitido em 08/04/2020 às 09:51:01, solicitado pelo CNPJ: 08.899.441/0001-89.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE MARABÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, CNPJ 08.899.441/0001-89, residente em PTO DA BALSA, S/N, GLEBA QUINDANGUES BEIRO DO RIO, AMAPA, MARABA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 11 fevereiro, 2020

Francisco Ferreira Sousa Filho
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 11/02/2020 11:49:06

CONTROLE: 02111107237545

Válida até 11/05/2020 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (francisco.filho1)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Autenticidade de Certidão



Autenticidade de Certidão

Início » Autenticidade de Certidão

Pesquisa

Número do Controle:

021111107

Data de Emissão:

11/02/2020

Hora emissão:

11:49:06

Consulte também

Certidão de Antecedentes Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais
(Justiça Militar)

Certidão Cível

Autenticidade de certidão não comprovada

A certidão é inválida.

Observação

- Digite apenas os 8 últimos dígitos contidos na certidão.
Exemplo: 999912345678 digitar apenas 12345678.
- Para melhor pesquisa digite os campos obrigatórios e completos.



TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará

© 2020 - TJ/PA - Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza - CEP 66613-710 - Belém - PA
Este site possui recursos de Acessibilidade.
Central de Serviços: 3289-7100
Horário de atendimento de 08:00h às 20:00h.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized loop, and the initials are 'F.'.

TERMO DE ABERTURA



DIARIO GERAL

Nº de Ordem 7

Contém este livro 120 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 120 e servirá de Diário Geral nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Endereço: PORTO DA Balsa, S/N - GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO
Bairro: AMAPA
C.E.P.: 68502470
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600208331 e arquivado em 22/06/2007.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 08899441000189

MARABÁ/PA, 3 de Fevereiro de 2020

ANA LUFKA COSTA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.: 00679067299
R.G.: 5437711 PC/PA
C.R.C.: 018479/O-1

HONORINA CONCEICAO DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.: 93515634215
R.G.: 40.50.29.7 3ª VIA PC



Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 04/02/2020
Arquivamento 209999853 Protocolo 204671612 de 03/02/2020
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
NIRE 15600208331
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 241378225723

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10Z41pXzX4WjY2Rk1t53XR33y0551f-TqInuVNBtKBNVg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00679067299-ANA LUFKA COSTA DA SILVA/93515634215-HONORINA CONCEICAO DA SILVA

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
 C.N.P.J.: 08.899.441/0001-89
 Insc. Junta Comercial: 15600208331 Data: 22/06/2007
 Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
 CONSOLIDADO
 Balanço encerrado em: 31/12/2019
 Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 209999853 Data: 04/02/2020
BALANÇO PATRIMONIAL



0112
0007



<http://assinador.pscs.com.br/assinador-web/autenticacao?chave=ampwysCAGHqfLW3j0sQ5cna7e2=K724VW4D1J0UWx30XXw>
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00679067299-ANA LUCIANA COSTA DA SILVA/1935155342-5-HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

Descrição	2019	2018
ATIVO	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO CIRCULANTE	1.489.915,31D	1.340.596,14D
DISPONÍVEL	771.423,91D	149.390,05D
CAIXA	162.037,24D	15.217,91D
CAIXA GERAL	85.306,12D	15.217,91D
	85.306,12D	15.217,91D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	76.731,12D	0,00
BANCO BRADESCO S.A. C.C. 42667-9	76.731,12D	0,00
CLIENTES	298.138,55D	101.945,31D
DUPLICATAS A RECEBER	298.138,55D	101.945,31D
CLIENTES DIVERSOS	298.138,55D	101.945,31D
OUTROS CRÉDITOS	101.402,01D	402,01D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	402,01D	402,01D
INSS A RECUPERAR	318,70D	318,70D
PIS A RECUPERAR	83,31D	83,31D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	101.000,00D	0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	101.000,00D	0,00
ESTOQUE	209.846,11D	31.824,82D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	209.846,11D	31.824,82D
MERCADORIAS PARA REVENDA	209.846,11D	31.824,82D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	718.491,40D	1.191.206,09D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	556.084,87D	1.028.799,56D
OUTROS CRÉDITOS	556.084,87D	1.028.799,56D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	556.084,87D	1.028.799,56D
CONTA CORRENTE DOS SOCIOS	556.084,87D	1.028.799,56D
IMOBILIZADO	162.406,53D	162.406,53D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PERRAMENTAS	634.200,00D	634.200,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	634.200,00D	634.200,00D
VEÍCULOS	52.160,59D	52.160,59D
VEÍCULOS	52.160,59D	52.160,59D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	523.954,06C	523.954,06C
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	523.954,06C	523.954,06C
PASSIVO	1.489.915,31C	1.340.596,14C
PASSIVO CIRCULANTE	70.796,16C	73.596,08C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.710,66C	35.133,67C
FINANCIAMENTOS	11.710,66C	35.133,67C
FINACIAMENTO DE VEICULOS	11.710,66C	35.133,67C
FORNECEDORES	33.943,82C	16.136,75C
FORNECEDORES	33.943,82C	16.136,75C
FORNECEDOR DIVERSOS	33.943,82C	16.136,75C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.945,57C	1.424,11C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.945,57C	1.424,11C
IRRF A RECOLHER	28,27C	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.917,30C	1.424,11C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.718,02C	5.685,91C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.677,05C	3.130,90C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	9.676,69C	2.130,54C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.000,36C	1.000,36C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.040,97C	660,69C
INSS A RECOLHER	965,49C	414,14C
FGTS A RECOLHER	1.075,48C	246,55C
PROVISÕES	0,00	1.894,32C
PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	1.754,00C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	0,00	140,32C

17/02/2020

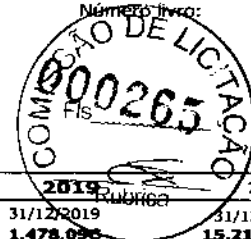


Certifico o Registro em 17/02/2020
 Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
 Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 55199705208600



Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
C.N.P.J.: 08.899.441/0001-89
Insc. Junta Comercial: 15600208331 Data: 22/06/2007
Período: 01/01/2019 a 31/12/2019
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2019
Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 209999853 Data: 04/02/2020
BALANÇO PATRIMONIAL

Folha: 0113
 Número Livro: 0007



http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave=ampwvscA9d4xfg4v31b3q3chave2=K72jYvTD:1mCwX 50N6Cw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00679067299-ANA LUIKA COSTA DA SILVA 93515634215-HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.478,09C	15.215,64C
CONTAS CORRENTES	1.478,09C	15.215,64C
BANCO BRADESCO	1.478,09C	15.215,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.419.119,15C	1.267.000,06C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	1.200.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.200.000,00C	1.200.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.200.000,00C	1.200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	219.119,15C	67.000,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	219.119,15C	67.000,06C
LUCROS ACUMULADOS	271.329,75C	67.000,06C
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	52.210,60D	0,00

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 112 a 115 do Livro Diário nº 7, registrado sob o nº 209999853 em 04/02/2020 na Junta Comercial do Estado do Pará.
 b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 c) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 935.156.342-15

ANA LUIKA COSTA DA SILVA
 Reg. no CRC - PA sob o No. 018479/O-1
 CPF: 006.790.672-99

17/02/2020



Certifico o Registro em 17/02/2020
 Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
 Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chanceia 55199705208600

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
C.N.P.J.: 08.899.441/0001-89
Insc. Junta Comercial: 15600208331 Data: 22/06/2007
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
CONSOLIDADO



0114
0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	683.377,44
VENDA DE MERCADORIAS	442.145,51
SERVIÇOS PRESTADOS	241.231,93
DEDUÇÕES	(45.955,35)
(-) SIMPLES NACIONAL	(45.955,35)
RECEITA LÍQUIDA	637.422,09
CMV	(5.522,77)
CUSTOS REVENDAS DE MERCADORIAS	(5.522,77)
LUCRO BRUTO	631.899,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(426.353,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(426.353,41)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.716,90)
PRÓ-LABORE	(13.488,00)
13º SALÁRIO	(5.813,05)
FÉRIAS	(1.607,60)
FGTS	(6.695,54)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.876,75)
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	(6.114,00)
TAXAS DIVERSAS	(27.925,57)
ENERGIA ELÉTRICA	(14.622,38)
ÁGUA E ESGOTO	(2.589,13)
TELEFONE	(5.705,17)
SEGUROS	(4.060,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.359,96)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(183.612,42)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(31.376,18)
MULTA DE TRÂNSITO	(547,16)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(38.098,65)
JUROS PASSIVOS	(134,96)
TARIFAS BANCARIAS	(11.662,88)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(347,11)
RESULTADO OPERACIONAL	205.545,91
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.216,22)
DESPESAS NÃO NECESÁRIAS	(1.216,22)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	204.329,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	204.329,69

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 112 a 115 do Livro Diário nº 7, registrado sob o nº 209999853 em 04/02/2020 na Junta Comercial do Estado do Pará.
b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
c) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 935.156.342-15

ANA LUFKA COSTA DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 018479/O-1
CPF: 006.790.672-99

Sistema licenciado para A. L. C. DA SILVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600

17/02/2020

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Inscrição: 08.899.441/0001-89
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 15600208331 Data: 22/06/2007



0115
0007



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	771.423,91 + 556.084,87	18,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.796,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	771.423,91	10,90
	Passivo Circulante	70.796,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	771.423,91 - 209.846,11	7,93
	Passivo Circulante	70.796,16	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	162.037,24	2,29
	Passivo Circulante	70.796,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.489.915,31	21,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.796,16 + 0,00	

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 112 a 115 do Livro Diário nº 7, registrado sob o nº 209999853 em 04/02/2020 na Junta Comercial do Estado do Pará.
b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
c) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 935.156.342-15

ANA LUFKA COSTA DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 018479/O-1
CPF: 006.790.672-99



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600

17/02/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=arpmvnc3ahxufqiv3bsj6c0ave2=472jv0v0l1dmxx30xxw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00679067299-ANA LUFKA COSTA DA SILVA 93515634215-HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	204625459 - 17/02/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

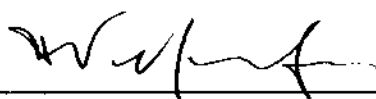
MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020
SOB N: 20000645040

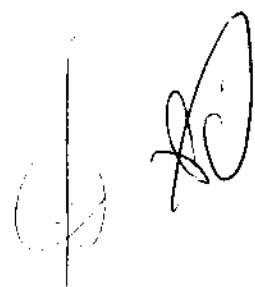
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93515634215 - HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

Cpf: 00679067299 - ANA LUIKA COSTA DA SILVA



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



1



17/02/2020



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	204625459 - 17/02/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02 2020
SOB N: 20000645040

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

2

17/02/2020



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chanceia 55199705208600



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 7

Contém este livro 120 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 120 e servirá de Diário Geral nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2019 a 31/12/2019 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2019 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Endereço: PORTO DA Balsa, S/N - GLEBA QUINDANGUES, BEIRA DO RIO
Bairro: AMAPA
C.E.P.: 68502470
Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600208331 e arquivado em 22/06/2007.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 08899441000189

MARABÁ/PA, 3 de Fevereiro de 2020

ANA LUFKA COSTA DA SILVA
CONTADOR
C.P.F.:00679067299
R.G.:5437711 PC/PA
C.R.C.:018479/O-1

HONORINA CONCEICAO DA SILVA
TITULAR PESSOA FISICA
C.P.F.:93515634215
R.G.:40.50.29.7 3ªVIA PC

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=82aV10Z4H49X2XU4W5jy2Rk34f5BXRr3yc5n5jF-7qJnVvN8rKBNVg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00679067299-ANA LUFKA COSTA DA SILVA 93515634215-HONORINA CONCEICAO DA SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL****O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
ESTADO DO PA**

CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PA**

Certidão n.º: PA/2020/00000497

Nome: ANA LUFKA COSTA DA SILVA CPF: 006.790.672

CRC/UF n.º PA-018479/O Categoria: CONTADO

Validade: 03.0

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpa.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 006.790.672-99 Controle : 8256.8883.9197.9511



Junta Comercial
do Estado do Pará



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

204625459

Chancela

55199705208600

Exibir Imagem 

Voltar

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha: 00273

Número 473

Rubrica



url: //assimador.pscs.com.br/assimadorweb/authenticacao?chave=argwfr00VAM8KpIdq-V3jbsy&chave=KcJyVNDLz0xwz_pmxox
ASSIMANDO DIGITALMENTE POR: 00679061291-ANA LUCIARA CORREA DA SILVA | 9315634215-HEUGORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

17/02/2020

Chancela 55199705208600



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FINE
Número do Item: 000274

Fis. _____



Rubrica _____

2019



a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 112 a 115 do Livro Diário nº 7, registrado sob o nº 209999853 em 04/02/2020 na Junta Comercial do Estado do Pará.

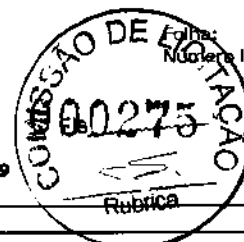
ANA LUFKA COSTA DA SILVA
Reg. no CRC - PA sob o No. 018479/O-1
CPE: 006.790.672-99



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 60619061299-AVA JUEFCA CORTA DA SILVA 93915634215-BUNORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
C.N.P.J.: 08.899.441/0001-89
Insc. Junta Comercial: 15600208331 Data: 22/06/2007
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
CONSOLIDADO



Folha: 0114
Número livro: 0007



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	683.377,44
VENDA DE MERCADORIAS	442.145,51
SERVIÇOS PRESTADOS	241.231,93
DEDUÇÕES	(45.955,35)
(-) SIMPLES NACIONAL	(45.955,35)
RECEITA LÍQUIDA	637.422,09
CMV	(5.522,77)
CUSTOS REVENIDAS DE MERCADORIAS	(5.522,77)
LUCRO BRUTO	631.899,32
DESPESAS OPERACIONAIS	(426.353,41)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(426.353,41)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(66.716,90)
PRÓ-LABORE	(13.488,00)
13º SALÁRIO	(5.813,05)
FÉRIAS	(1.607,60)
FGTS	(6.695,54)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.876,75)
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(6.114,00)
TAXAS DIVERSAS	(27.925,57)
ENERGIA ELÉTRICA	(14.622,38)
ÁGUA E ESGOTO	(2.589,13)
TELEFONE	(5.705,17)
SEGUROS	(4.060,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.359,96)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(183.612,42)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(31.376,18)
MULTA DE TRÂNSITO	(547,16)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(38.098,65)
JUROS PASSIVOS	(134,96)
TARIFAS BANCARIAS	(11.662,88)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(347,11)
RESULTADO OPERACIONAL	205.548,91
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.216,22)
DESPESAS NÃO NECESÁRIAS	(1.216,22)
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	204.329,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	204.329,69

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 112 a 115 do Livro Diário nº 7, registrado sob o nº 209999853 em 04/02/2020 na Junta Comercial do Estado do Pará.
b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
c) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 935.156.342-15

ANA LUFKA COSTA DA SILVA
Reg. na CRC - PA sob o No. 018479/O-1
CPF: 006.790.672-99

Sistema licenciado para A. L. C. DA SILVA CONTABILIDADE E ASSESSORIA

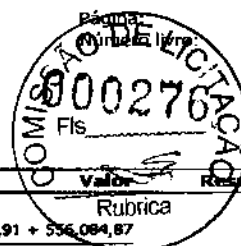
17/02/2020



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amwVtSCASiMfIq-VjlsBqchavel-KTjJvV2iDmXw-50Xow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00619061299-ANA LUFKA COSTA DA SILVA|93515634215-HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Inscrição: 08.899.441/0001-89
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019
Insc. Junta Comercial: 15600208331 Data: 22/06/2007



0115
0007

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	771.423,91 + 536.084,87	18,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.796,16 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	771.423,91	10,90
	Passivo Circulante	70.796,16	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	771.423,91 - 209.846,11	7,93
	Passivo Circulante	70.796,16	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	162.037,24	2,29
	Passivo Circulante	70.796,16	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.489.915,31	21,05
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	70.796,16 + 0,00	

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas 112 a 115 do Livro Diário nº 7, registrado sob o nº 209999853 em 04/02/2020 na Junta Comercial do Estado do Pará.

b) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

c) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ORINA CONCEICAO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 935.156.342-15

ANA LUFKA COSTA DA SILVA
Reg. na CRC - PA sob o No. 018479/O-1
CPF: 006.790.672-99

17/02/2020



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chancela-amp/INSC/93515634215/bsc/chancela=93515634215/INSC/93515634215/ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00679067299-ANA LUFKA COSTA DA SILVA 93515634215-RONORINA CONCEICAO DA SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	204625459 - 17/02/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020
SOB N: 20000645040

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93515634215 - HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
Cpf: 00679067299 - ANA LUIKA COSTA DA SILVA

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

1

17/02/2020

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
PROTOCOLO	204625459 - 17/02/2020
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600208331
CNPJ 08.899.441/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2020
SOB N: 20000645040


Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral







2

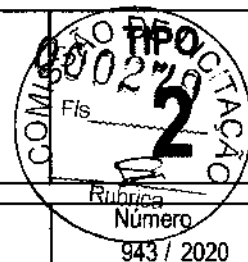
17/02/2020



Certifico o Registro em 17/02/2020
Arquivamento 20000645040 de 17/02/2020 Protocolo 204625459 de 17/02/2020 NIRE 15600208331
Nome da empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 55199705208600



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E COBRANÇA



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO ALVARÁ DE LICENÇA: PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
Localização RUA - PORTO DA Balsa, - GLEBA QUIDANGUES BEIRA - AMAPÁ
C.N.P.J/ C.P.F 08899441000189
Inscrição Estadual 15.261.963-1
Inscrição 308766

Atividade Principal
0810-0/06 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

Atividades Secundárias

511-0/00 2512-8/00 4120-4/00 4213-8/00 4299-5/01 4311-8/02 4313-4/00 4321-5/00 4391-6/00 4399-1/03 4672-9/00 4673-7/00 4674-5/00 4679-6/01 7732-2/01

Horário de Funcionamento De acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição
Prefeitura Municipal de Marabá, 06 de abril de 2020

Validade
06 de julho de 2020

Código Verificação
XSBG9NPHSC

Observações
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI O ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚMERO 943/ 2020 EM 06/04/2020

Inscrição Municipal 308766

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

Emitente Jessica dos Santos Braga

Representante Legal

**NOTA FISCAL DE
SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Inscrição: _____
CPF/CNPJ: _____
Senha: _____

Entrar**Validar Alvará**

Nº Alvará: 943

Código de Verificação: XSBG9NPHSC

Ano: 2020

Consultar**SERVIÇOS ON-LINE**

Tela Inicial
Comprovante Inscrição
Consultar Guia
Consultar Débito IPTU
Guia IPTU
Guia Taxas Diversas
Guia Protesto
Certidão Negativa Contribuinte
Pendência Cadastral
Portal do Contador
Protocolo Online
Validar Alvará
Validar Certidão
Validar NF-e
Validar AIDF
Validar NFA
Downloads
Cartões
Informações
Cadastrar Equipamento

Alvará validado com sucesso.

Inscrição	Nome	Documento	Data Emissão
308766	CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI	08899441000189	06/04/2020

Desenvolvido por:

**PUBCENTER**

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.261.963-1

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF
08.899.441/0001-89

INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15600208331

NOME EMPRESARIAL
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONCEBRAL CONSTRUTORA DO BRASIL

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
PAT DA BALSA, S/N AMAPA GLEBA QUINDANGUES BEIRO DO RIO

REGIME DE PAGAMENTO
Simples Nacional

MUNICÍPIO
MARABA

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE
11/07/2007

SITUAÇÃO CADASTRAL
Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4674500 - Comércio atacadista de cimento

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 11/03/2020 às 17:00:49 pelo Portal de Serviços da SEFA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES



Nome do Contribuinte CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI																																																						
Endereço RUA : PORTO DA BALSA, 0		Complemento GLEBA QUIDANGUES BEIRA																																																				
Bairro AMAPÁ	Cidade MARABA	Cep 68502-470																																																				
CNPJ/CPF 08.899.441/0001-89		RG-Órgão-UF																																																				
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento	Tel. Residencial 3322-1168	Celular 94-9174-1006																																																			
Inscrição Municipal 308766	Início de Atividade 22/06/2007	Data de Cadastro 05/07/2007	Validade Comprovante 16/06/2020																																																			
<table><thead><tr><th>Atividades</th><th>(P)-Principal</th><th>(S)-Secundária</th></tr></thead><tbody><tr><td>(P)</td><td>0810-0/06</td><td>EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>7732-2/01</td><td>ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4674-5/00</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4672-9/00</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4673-7/00</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4679-6/01</td><td>COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4120-4/00</td><td>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4299-5/01</td><td>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>2512-8/00</td><td>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL</td></tr><tr><td>(S)</td><td>2511-0/00</td><td>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4321-5/00</td><td>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4399-1/03</td><td>OBRAS DE ALVENARIA</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4391-6/00</td><td>OBRAS DE FUNDAÇÕES</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4313-4/00</td><td>OBRAS DE TERRAPLENAGEM</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4213-8/00</td><td>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS</td></tr><tr><td>(S)</td><td>4311-8/02</td><td>PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO</td></tr></tbody></table>				Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária	(P)	0810-0/06	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO	(S)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	(S)	4674-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	(S)	4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	(S)	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	(S)	4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES	(S)	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	(S)	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	(S)	2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	(S)	2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	(S)	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	(S)	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA	(S)	4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES	(S)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	(S)	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	(S)	4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
Atividades	(P)-Principal	(S)-Secundária																																																				
(P)	0810-0/06	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO																																																				
(S)	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES																																																				
(S)	4674-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO																																																				
(S)	4672-9/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS																																																				
(S)	4673-7/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO																																																				
(S)	4679-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES																																																				
(S)	4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS																																																				
(S)	4299-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS																																																				
(S)	2512-8/00	FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL																																																				
(S)	2511-0/00	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS																																																				
(S)	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA																																																				
(S)	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA																																																				
(S)	4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES																																																				
(S)	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM																																																				
(S)	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS																																																				
(S)	4311-8/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO																																																				
 _____ Assinatura do Contribuinte																																																						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES

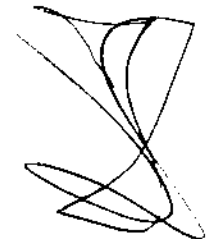


Nome do Contribuinte CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI			
Endereço RUA : PORTO DA BALSA, 0		Complemento GLEBA QUIDANGUES BEIRA	
Bairro AMAPÁ	Cidade MARABA	Cep 68502-470	
CNPJ/CPF 08.899.441/0001-89		RG-Órgão-UF	
Matrícula Con.Reg.Prof.Regulament	Outro Documento	Tel. Residencial 3322-1168	Celular 94-9174-006
Inscrição Municipal 308768	Início de Atividade 22/06/2007	Data de Cadastro 05/07/2007	Validade Comprovante 16/06/2020
Obs:			
Contabilista NÃO INFORMADO	Tel. p/ contato		CRC
Declaramos sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade			

TERMO DE COMPROMISSO

As informações constantes neste comprovante foram prestadas pelo interessado e/ou usuário responsável que se compromete, perante da Secretária Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, de manter atualizadas e fidedignas todos dados da atividade empresarial acima identificada, inclusive, da obrigação de comunicar ao Fisco Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer fato (mudança de endereço, ramo de atividade, alterações de sócios, mudança de capital, paralisação temporária ou de encerramento de atividades) que venha ocorrer, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos das legislações em vigor.



Assinatura do Contribuinte

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



QUALIFICAÇÃO TECNICA

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. There are four distinct marks: a small signature on the left, a large stylized signature in the center, a vertical line with a small mark on the right, and another signature on the far right.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 20974671029
Emissão: 02/04/2020
Validade: 10/09/2026
Chave: b3a8y



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI.

CNPJ: 08.899.441/0001-89

Registro: 0000133930

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Data do Capital: 18/08/2015

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS (PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO (PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA. OBJETIVO PARCIAL

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: PORTO DA BALSA, S/N, GLEBA QUINDANGUES BEIRA RIO, AMAPÁ, MARABÁ, PA. 68502470

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000013454DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (6/6)

Parcelamento Ano: 2020

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BENET FELIX PINHEIRO

Registro: 1503164438

CPF: 081.265.262-20

Data Inicio: 19/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Nº 2033/2020
 Emissão: 22/01/2020
 Validade: 13/03/2021
 Chave: 6D768



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: BENET FELIX PINHEIRO
 Registro: 1503164438
 CPF: 081.265.262-20
 Endereço: Quadra FOLHA 11, QUADRA 11, LOTE A13, S/N, Nova Marabá, Marabá, PA, 68507570
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 20/10/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
 Data de Formação: 13/02/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI.
 Registro: 0000133930
 CNPJ: 08.899.441/0001-89
 Data Inicio: 19/07/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Handwritten signatures and marks)





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 209781/2020
 Emissão: 07/04/2020
 Validade: 31/03/2021
 Chave: a6wz



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

Interessado(a)

Profissional: FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO
 Registro: 1501904515
 CPF: 218.157.122-87
 Endereço: QUADRA 03, FOLHA 30, LOTE 04, S/N, NOVA MARABÁ, MARABÁ, PA, 68508180
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 14/05/1990

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: RES CONFEA 218/73 ART 07.25
 Instituição de Ensino: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ-UNESPA
 Data de Formação: 14/01/1989

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: OURO NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Registro: 0001512471
 CNPJ: 29.621.201/0001-98
 Data Início: 15/03/2018
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Handwritten signatures and marks)



MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, firma estabelecida no PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ, inscrita no CNPJ sob o no 08.899.441/0001-89, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio **HONORINA CONCEICAO DA SILVA**, brasileiro, casada, empresária, portador da Cédula de Identidade no 4050297 SSP-PA, CPF no 935156342-15, residente e domiciliado no PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA, Marabá, Estado Pará.

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO, brasileiro, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA no 150190451-5, inscrito no CPF sob o no 218.157.122-87 e Carteira de Identidade no 1432440 SSP-PA, residente e domiciliado na Folha 30 Quadra 03 LT 04 Bairro Nova Marabá Cep:68508-180

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de R\$3992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), para uma jornada diária de 4h/d de segunda a sexta feira no horário de 8:00h às 12:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: ☒ INDETERMINADO pelo período de ___/___/___ à ___/___/___, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

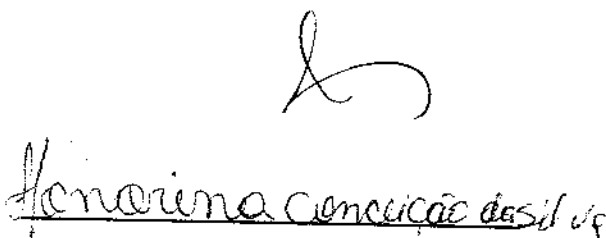
CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

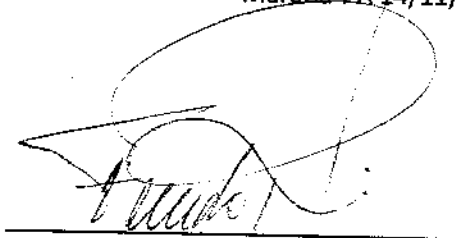
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual

teor, na presença de duas testemunhas.

Marabá-PA 14/11/2019

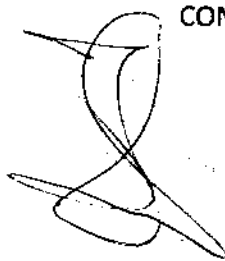


CONTRATANTE



CONTRATADO









SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0747/DEOP/2003 - 2ª VIA
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA A A.R.T. N.º 213061 de 17/09/2003

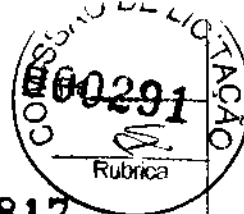
NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO.
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 7695- D PA Expedido em: 14/05/1990
ATRIBUIÇÃO	: RES. CONFEA 218/73 ART 07,25 *****
NOME DA EMPRESA	: SILVA JUNIOR SERVIÇOS GERAIS LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 5751 EM PA Expedido em: 16/09/2002
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: COMUNIDADE DE TABOADA SERRA, REGIÃO DO LAGO GRANDE SANTARÉM - ESTADO DO PARA. *****
❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato foram devidamente registradas no CREA-PA através da ART n.º 213060 de 17/09/2003, bem como o respectivo atestado de conclusão de serviços através da ART n.º 213061 de 17/09/2003, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado somente na área de Engenharia Civil. *****	
CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 7084/2003 DE 17/09/2003 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.	
Belém, 31 de janeiro de 2017.	
 Dulce Maria Oliveira Leal Nascimento Agente Administrativo Matrícula nº 91029	

VISTO:

Andrejev Pereira de Souza
Gerente de Registro e Cadastro
Portaria n.º 312/2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



0817

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0747/DEOP/2003
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA A A.R.T. N.º 213061 de 17/09/2003.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA
Confere com a documentação constante na
Arquivada no Centro de
Documentação deste Regional.

Belém, 31/09/2003
Carimbo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará - CREA-PA

NOME DO RESP. TÉC./SERVIÇO	FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO.
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL.
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	7605 - D/PA Expedido em: 14/05/1990.
ATRIBUIÇÃO	RES. CONFEA 218/73 ART. 07,25. *****
NOME DA EMPRESA	SILVA JUNIOR SERVIÇOS GERAIS LTDA. *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	5751 - EM Expedido em: 16/09/2002.
NOME DO CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM. *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	COMUNIDADE DE RABO DA SERRA, REGIÃO DO LAGO GRANDE - SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ. *****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato foram devidamente registradas no CREA-PA através da ART n.º 213060 de 17/09/2003, bem como o respectivo atestado de conclusão dos serviços, através da ART n.º 213061 de 17/09/2003, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado somente na área de Engenharia Civil.**

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 7684/2003 DE 17/09/2003 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 19 de setembro de 2003.

Adilson Igor Martins da Silva
Chefe do SEART

VISTO:

Eng.º Civil Valmir Antunes Aníbal
Assessor Técnico CREA-PA
Portaria n.º 1010 de 07 JAN 2003



(ML)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0747/DE 08/2003
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

VINCULADA A A.R.T. N.º 213061 de 17/09/2003.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA
Confere-se a documentação constante na
CAT n.º 714 DE 22/08/2003 arquivada no Centro de
Documentação deste Regional.
Belém, 31 de Setembro de 2003.
Assinatura Técnica
187-CREA-PA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	FERNANDO LUIZ FELIPE RIBEIRO.
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	7605 - D/PA Expedido em: 14/05/1990.
ATRIBUIÇÃO	RES. CONFEA 218/73 ART. 07,25.*****
NOME DA EMPRESA	SILVA JUNIOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	5751 - EM Expedido em: 16/09/2002.
NOME DO CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	COMUNIDADE DE RABO DA SERRA, REGIÃO DO LAGO GRANDE - SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ.*****

❖ Certificamos que as atividades constantes no contrato foram devidamente registradas no CREA-PA através da ART n.º 213060 de 17/09/2003, bem como o respectivo atestado de conclusão dos serviços, através da ART n.º 213061 de 17/09/2003, sendo este parte integrante da presente CAT. De acordo com as atribuições do seu responsável técnico acima, tudo relacionado somente na área de Engenharia Civil.**

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE, CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO GOMPROBATORIA PROTOCOLADA SOB O N.º 7084/2003 DE 17/09/2003 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 317/86 DO CONFEA.

Belém, 19 de setembro de 2003.

Adnilson Igo Martins da Silva
Chefe do SEART

VISTO:

Eng.º Civil Valmar Antunes Anibal
Assessor Técnico CREA-PA
Portaria n.º 011 de 07 JAN 2003

(ML)





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Av. Curuá-Una, 350 Fone (93) 523-2951 / Fax (93) 523-2742 - Cep 68.005-440 - Santíssimo - Santarém - Pará



0826

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PA, CONFORME A. R. T. Nº 012964 DE 17/09/03, FAZENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T. Nº 0147, EXPEDIDA EM 19/09/03 BELEM(PA). 19/09/2003

Adnilson L. Martins da Silva
Chefe do SEART

ATESTADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA

Conferir com a documentação constante na CAT nº 0147/DEC/2003 Arquivada no Centro de Documentação deste Regional.

Belém, 31/01/2007

Dulce Leal
AUXILIAR TÉCNICO
MAT. 102-CREA-PA
Carimbo e Assinatura
Funcionário(a)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAB, atesta para os devidos fins que a empresa **SILVA JUNIOR SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, cnpj 05.147.706/0001-02, sediada na av: Irurá nº 1039-B, Santarém-Pa, concluiu dentro dos padrões técnicos exigidos a recuperação de 22 Km de ramais na Comunidade de Rabo da Serra, região do Lago Grande Município de Santarém, conforme Carta Contrato nº 009/2003 – PMS.

Santarém, 30 de junho de 2003.

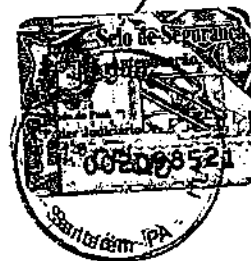
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Rua Siqueira Campos, 155
Santarém - Pará

CERTIFICO, que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado em 30 de junho de 2003 em Santarém, PA, na presença de João de Mendonça Alho da veracidade.

Wanderson Nogueira Sirotheor
Escritor Público

Eng. Agr. Manoel Jaci de Sousa Barros
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Floriano Peixoto, 497 - Centro - Santarém - 68005-060 - Pará - Fone: (93) 523-4383
JOÃO DE MENDONÇA ALHO - TABELIÃO VITALÍCIO



Reconheço por assinatura a firma de **MANOEL JACI DE SOUSA BARROS** a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé, Santarém, 16 de setembro de 2003.

ESMERALDA L. SUSSUARANA
Escritor

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E OU RASURAS



OUTROS DOCUMENTOS

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page. There is a large, stylized signature in the center, a smaller signature to its right, and several other initials or marks scattered around.



À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO A QUE ALUDE O ART.27º, V DA LEI Nº8.666/93

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, Declara, para os fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, ().

MARABA-PA 01 DE ABRIL DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89



RECIBO DE EDITAL E ANEXOS DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2020 – CPL

Declaro para os devidos fins que recebi da Comissão Permanente de Licitação - CPL o Edital, seus anexos referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**, contendo todas as informações necessárias da licitação em epígrafe integralmente.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pamela L. Ribeiro Silva".

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be from different individuals.



DECLARA  O DE VISITA T CNICA

Declaramos para fins de participa  o na **TOMADA DE PRE OS N  003/2020 – CPL**, que visitamos "in loco" o(s) local[ais] onde ser  ( o) realizados os servi os, objeto desta licita  o, levantado todos os dados t cnicos e obtido os esclarecimentos necess rios   formula  o de nossa proposta financeira.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'S mula L. Ribeiro Silva'.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

Four handwritten signatures or initials in black ink, arranged horizontally at the bottom of the page. From left to right, they appear to be: a stylized 'H' or '4', a large 'X' or 'Z' shape, a vertical line with a loop, and a cursive signature.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE QUE NÃO POSSUI PARENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE
SITIO NOVO -MA**



A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N° 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **HONORINA CONCEICAO DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade N° 4050297 PC/PA e do CPF N° 935156342-15, DECLARA para fins do disposto no inciso III do art. 9- da Lei n.- 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui parente que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

Honorina Conceicao da Silva

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89



DECLARAÇÃO DE O CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7^, CF/88

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA para fins do disposto no inciso Vdo art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7-, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

CNPJ; 08.899.441/0001-89

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228

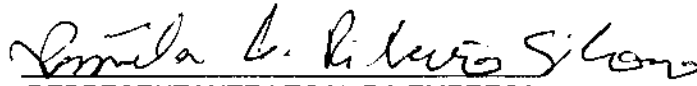


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA** FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA para fins do disposto no inciso Vdo art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

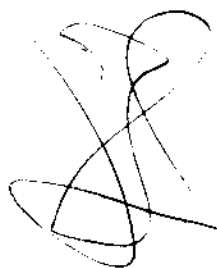
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

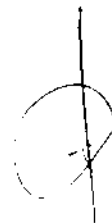
SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89











CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de SITIO NOVO-PA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no

CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89 ,Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **HONORINA CONCEICAO DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, **DECLARA**, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2o, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Honorina Conceicao da Silva'.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

Several handwritten signatures and initials in black ink, including a large stylized signature, a circular mark, and various initials.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATORIOS

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope n- 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**.

SITIO NOVO -MA 6 DE abril DE 2020

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Honorina C. Conceicao da Silva'.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

Four handwritten signatures or initials in black ink, arranged in a row at the bottom of the page. From left to right, they appear to be: a stylized 'H', a large 'S', a circle with a vertical line through it, and a signature that looks like 'H.C.'.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228

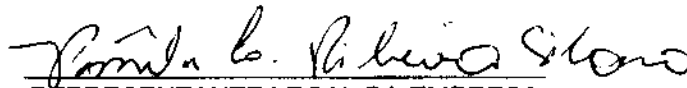


A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA para fins do disposto no inciso Vdo art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7-, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

Five handwritten signatures or initials are located at the bottom of the page, arranged horizontally. From left to right: a stylized 'L' or 'H' shape, a large looped signature, a signature starting with 'P', a signature starting with 'S', and a signature starting with 'D'.

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



DECLARAÇÃO DE O CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA para fins do disposto no inciso Vdo art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

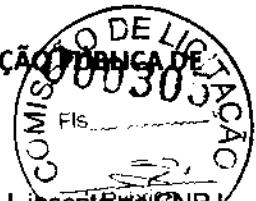





TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE QUE NÃO POSSUI PARENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE
SITIO NOVO -MA



A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA para fins do disposto no inciso III do art. 9- da Lei n.- 8.666, de 21 de junho de 1993, que não possui parente que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE PRAZO

AO

Município de Vila Nova dos Martírios - MA.

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, vem solicitar prorrogação de 5 (cinco) dias úteis para regularização fiscal, com base no § 1- do Art 43, da Lei Complementar n- 123/2006 alterada pela Lei 147/2014., sendo prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, para sanar fato que ocasionou a inabilitação desta empresa na fase documental do **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CPL**. Nestes Termos, Pede deferimento.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

CNPJ; 08.899.441/0001-89

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228

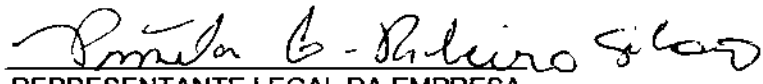
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de SITIO NOVO-PA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL



DECLARAÇÃO FORMAL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89, Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA que possui em seu quadro funcional permanente, profissional com formação e experiência compatível com o grau de dificuldade dos serviços a serem contratados, cujos currículos serão previamente submetidos à apreciação da fiscalização desta Prefeitura, por ocasião da contratação

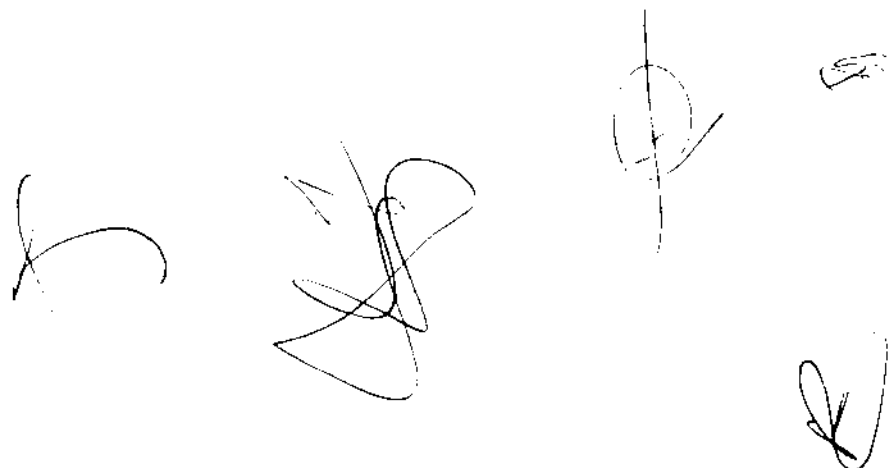
SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

CNPJ; 08.899.441/0001-89



CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228

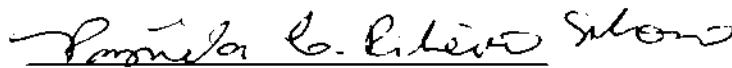


A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de SITIO NOVO-PA
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

A empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, inscrita no

CNPJ sob o Nº 08.899.441/0001-89 ,Localizada no **PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA** FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) HONORINA CONCEICAO DA SILVA portador(a) da Carteira de Identidade Nº 4050297 PC/PA e do CPF Nº 935156342-15, DECLARA, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação, nos termos do § 2o, do artigo 32 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020



REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89



CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**, que visitamos "in loco" o(s) local[ais] onde será (ão) realizados os serviços, objeto desta licitação, levantado todos os dados técnicos e obtido os esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta financeira.

SITIO NOVO -MA 6 DE ABRIL DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ; 08.899.441/0001-89



ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA

IPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS Ltda

***Tudo em pavimentação asfáltica,
terra planagem e construção civil.***

ENVELOPE N.02-PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ENDEREÇO : AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY S/N CENTRO
TOMADA DE PREÇO N.003/2020
DATA: 08/04/2020 HORÁRIO: AS 10:30. HORAS





Campo Alegre Empreendimentos

CNPJ: 09.011.896/0001-89
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

INSC. EST.: 10.228.357-0



ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores, a **Empresa Campo Alegre Empreendimentos - LTDA**, com sede na cidade de Governador Edison Lobão – MA na Rua Projetada B nº 1607 Centro, n.º 1607, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.011.896/0001-89, neste ato representada por Sr. **Noé Dais da Costa Júnior**, portador do CPF n.º 628.228.883-53 e R.G. n.º 94166698-0 SSP/MA, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano os preços infra discriminados recuperação da estrada vicinal que liga o povoado Oziel pereira a sede do município de sitio novo –ma conforme anexo II.

- a) O preço da proposta é de R\$ **734.381,74** (setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
- b) Prazo de validade da proposta, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de **90 (noventa) dias**.

Governador Edison Lobão – MA 08 de abril de 2020.

- Campo Alegre Empreendimentos LTDA
 - CNPJ n.º 09.011.896/0001-89
 - Sr. Noé Dais da Costa Júnior
 - CPF n.º 628.228.883-53
 - Administrador e Procurador



CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. 12.239.357-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- * CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
- * COMPOSIÇÃO DE BDI
- * COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
- * COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - BANCO DE DADOS SINAPI MA
- * COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

SITIO NOVO - MA
MARÇO.2020

Rua Projetada B Nº 1.607 - Centro - CEP: 65.928-000
Governador Edison Lobão - MA - Telefone: (99) 3536-1458
E-mail: campoalegreempreendimentos@hotmail.com

FRANKLEM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
Responsável Técnico

**CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. 12.239.257-8

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

LOCALIDADE: SÍTIO NOVO - MA

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - 10/2019



Leis sociais = 87,49% (Horista) e 49,98% (Mensalista)

BDI %: 25,64%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. S/BDI	PREÇO UNIT. C/BDI	PREÇO TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					749,74
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	298,37	374,87	749,74
2			TERRAPLANAGEM					13.440,00
2.1	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF 11/2019	m²	192.000,00	0,06	0,07	13.440,00
3			REVESTIMENTO PRIMÁRIO					720.192,00
3.1	73903/001	SINAPI	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	14.400,00	0,30	0,37	5.328,00
3.2	74151/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP	m³	28.800,00	2,30	2,88	82.944,00
3.3	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM) AF 01/2018	m³ X km	468.000,00	1,01	1,26	589.680,00
3.4	74153/001	SINAPI	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	m²	192.000,00	0,18	0,22	42.240,00
TOTAL GERAL DA PLANILHA								734.381,74

A quantia é: R\$ 734.381,74 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. 12.239.857-30

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - 10 2019

ITEM	DESCRIÇÃO	PESO	VALOR	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,10%	749,74	100,00%		
				749,74		
2	TERRAPLANAGEM	1,83%	13.440,00	33,34%	33,33%	33,33%
				4.480,90	4.479,55	4.479,55
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	98,07%	720.192,00	33,34%	33,33%	33,33%
				240.112,01	240.039,99	240.039,99
	PREÇO PARCIAL (R\$)	100,00%	734.381,74	245.342,65	244.519,55	244.519,55
	PREÇO ACUMULADO (R\$)			245.342,65	489.862,19	734.381,74
	PERCENTUAIS PARCIAIS (%)			33,41%	33,30%	33,30%
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)			33,41%	66,70%	100,00%

Rua Projetada B Nº 1.607 - Centro - CEP: 65.928-000
Governador Edison Lobão - MA - Telefone: (99) 3536-1458
E-mail: campoalegreempreendimentos@hotmail.com

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
Responsável Técnico



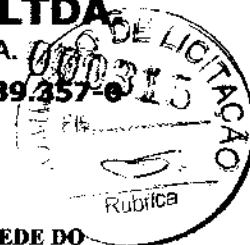
CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. 12.239.457-0

COMPOSIÇÃO DO BDI



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - 10 2019

Tipo de Obra (Conforme ao Acórdão 2622/2013 - TCU):

Construção de Rodovias e Ferrovias (Também para Recapeamento, Pavimentação e Praças)

ITENS		SIGLAS	% ADOTADO
Taxa de Rateio da Administração Central		AC	5,00%
Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento		S	0,50%
Taxa de Risco		R	1,20%
Taxa de Despesas Financeiras		DF	0,95%
Taxa de Lucro		L	6,85%
Taxa de Tributos	PIS (Geralmente 0,65%)	I	0,65%
	COFINS (Geralmente 3,00%)		3,00%
	ISS (Legislação Municipal)		5,00%
	CPRB (INSS)		4,50%
BDI COM IMPOSTO:			25,64%

FORMULA UTILIZADA:

$$BDI = \frac{((1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L))}{(1 - I)}$$

-1

Rua Projetada B Nº 1.607 - Centro - CEP: 65.928-000
Governador Edison Lobão - MA - Telefone: (99) 3536-1458
E-mail: campoalegreempreendimentos@hotmail.com

FRANKLIM LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
Responsável Técnico



CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSO 10.239.357-0

COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITARIOS - DATA BASE : SINAPI - 10 2019

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,91	Não incide
B2	Feriados	3,96	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,87	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuva	1,62	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	9,29	7,13
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	45,51	16,88
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,13	4,70
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,32	0,25
C3	Férias Indenizadas	4,81	3,69
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,21	4,00
C5	Indenização Adicional	0,52	0,40
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	16,99	13,04
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,84
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,54	0,42
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,19	3,26
TOTAL (A+B+C+D)		87,49	49,98

Rua Projetada B Nº 1.607 - Centro - CEP: 65.928-000
Governador Edison Lobão - MA - Telefone: (99) 3536-1458
E-mail: campoalegreempreendimentos@hotmail.com

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
Responsável Técnico

**CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. 12.299.317/0

**COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS
BANCO DE DADOS SINAPI**

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - 10/2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			298,37
INSUMO	4417	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	1,0000000	3,94	3,94
INSUMO	4491	PONTELETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	4,0000000	6,92	27,68
INSUMO	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000000	225,00	225,00
INSUMO	5075	PRIMO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 30)	KG	0,1100000	12,20	1,34
COMPOSICAO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	15,29	15,29
COMPOSICAO	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	2,0000000	11,49	22,98
COMPOSICAO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF 07/2016	M3	0,0300000	214,81	2,14
	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA, AF 11/2019	m²			0,06
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,0001000	136,57	0,01
COMPOSICAO	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHI	0,0010000	49,64	0,04
COMPOSICAO	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0010000	11,49	0,01
	73903/001	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²			0,30
COMPOSICAO	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,0018000	144,74	0,26
COMPOSICAO	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	II	0,0035000	11,49	0,04
	74151/001	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³			2,30
COMPOSICAO	5851	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,0085985	144,74	1,24
COMPOSICAO	5944	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,0054206	124,56	0,67
COMPOSICAO	5946	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO, AF 06/2014	CHI	0,0039252	48,05	0,18
COMPOSICAO	88316	SERVEITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0186916	11,49	0,21
	97913	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM), AF 01/2018	m³ X km			1,01

Rua Projetada B Nº 1.607 - Centro - CEP: 65.928-000
Governador Edison Lobão - MA - Telefone: (99) 3536-1458
E-mail: campoalegreempreendimentos@hotmail.com

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
Responsável Técnico

**CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

ATRÁS DE NOSSO RASTRO SEMPRE UMA GRANDE OBRA.

CNPJ: 09.011.896/0001-89

INSC. 12.289.357-0

**COMPOSIÇÕES DOS PREÇOS UNITÁRIOS
BANCO DE DADOS SINAPI**

PROPOSITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA

OBJETO: RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - 10 2019

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
COMPOSICAO	67826	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO. AF 06/2014	CHP	0,0111100	83,88	0,93
COMPOSICAO	67827	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHI	0,0027800	30,39	0,08
	74153/001	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²			0,18
COMPOSICAO	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHIP DIURNO. AF 06/2014	CHIP	0,0011848	136,57	0,16
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0023697	11,49	0,02

* Para a elaboração destas composições de preços unitários, foram utilizados os Bancos de Dados fornecidos pela FONTE DE COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS - DATA BASE : SINAPI - 10 2019. Conforme indicações na Planilha Orçamentária Base, fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO - MA.

* As Leis Sociais adotados neste orçamento já estão incluídos no custo unitário da mão de obra, de acordo especificações dos Bancos de Dados do SINAPI que é de 87,49 %

Rua Projetada B Nº 1.607 - Centro - CEP: 65.928-000
Governador Edison Lobão - MA - Telefone: (99) 3536-1458
E-mail: campoalegreempreendimentos@hotmail.com

FRANKLIN LIMA DA ROCHA
ENG. CIVIL CREA nº 1100614532
Responsável Técnico

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI - CNPJ: 08.899.441/0001-89
END: PORTO DA BALSA S/N - GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABA - PA
FONE: (94) 99174-0006 / (94) 99194-228



**Envelope n.s 02 – PROPOSTA DE
PREÇO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO (MA)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES – CPL**

**Avenida Presidente José Sarney S/N
Centro Sítio Novo - MA**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL

Data: 08/04/2020 às 10:30 horas

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI – CNPJ; 08.899.441/0001-89
END; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES - BAIRRO AMAPA / MARABÁ - PA
FONE; (94) 99174-0006 / (94) 99194-2282



PROPOSTA DE PREÇO



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-PA

Att: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A Empresa **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI**, com sede; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA CEP 65502-470, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob **08.899.441/0001-89**, em atendimento ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL** que objetiva **Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA)**.

Apresentamos a nossa proposta nas seguintes condições:

VALOR GLOBAL: R\$ 757.226,56 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Prazo de Execução: 03 (três Meses) 90 dias

O prazo de validade da nossa proposta de preço é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

Condições de Pagamento: conforme estabelecido no edital;

Banco do Brasil // AG: 0565-7 // C/C: 100875-7, para efeito de pagamento.

Dados da pessoa que assinará o futuro contrato

- HONORINA CONCEIÇÃO DA SILVA
- RG: 4050297 PC/PA
- CPF: 935.156.342-15

Na oportunidade declaramos submissão aos termos expressos do referido **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**.

Three handwritten signatures are visible at the bottom of the page. The signature on the left is a large, stylized loop. The signature in the middle is a vertical line with a hook. The signature on the right is a smaller, more compact loop.



DECLARAMOS AINDA QUE:

1. Os preços unitários e o global por nós ofertado serão para executar a obra conforme as exigências e especificações dos Projetos, disponibilizados na presente Licitação.

2. Os preços unitários e o global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução da obra e serviços projetados e especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais e fiscais, para-fiscais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

3. Entregaremos a obra dentro do prazo estipulado na ordem de serviço, conforme definido no Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**.

Estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.

4. Aceitamos os acréscimos ou supressões do valor do contrato, de acordo com o § 1º do Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93.

5. Caso nossa empresa firme Contrato, comprometemo-nos a iniciar os serviços solicitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Que conhecemos o local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra;

Atenciosamente,

SITIO NOVO -MA 06 ABRIL de 2020

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI

CNPJ; 08.899.441/0001-89



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI, com sede; PORTO DA BALSA S/N – GLEBA QUINDANGUES BAIRRO AMAPA / MARABÁ – PA CEP 65502-470, inscrita no Cadastro Geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob 08.899.441/0001-89, em atendimento ao TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – CPL** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Especial de Licitação, antes da abertura oficial das propostas; e
- Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

SITIO NOVO -MA 06 ABRIL de 2020


REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMERCIO DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 08.899.441/0001-89

OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO
 MUNICÍPIO



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS		Encargos Sociais (Desonerado): Horista: 81,82%; Mensalista: 43,64%		BDI: 24,60%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. C/BDI(R\$)	TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 746,56
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2,00	373,28	746,56
2	TERRAPLANAGEM				R\$ 13.440,00
2.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	m²	192000,00	0,07	13.440,00
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO				R\$ 743.040,00
3.1	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	m²	14400,00	0,36	5.184,00
3.2	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA. PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	m³	28800,00	2,77	79.776,00
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3. EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	m³xKm	468000,00	1,32	617.760,00
3.4	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	m²	192000,00	0,21	40.320,00
TOTAL GERAL:					R\$ 757.226,56



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	TOTAL POR ETAPA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 746,56	100,00% 746,56		
2	TERRAPLANAGEM	100,00% 13.440,00	100,00% 13.440,00		
3	REVESTIMENTO PRIMÁRIO	100,00% 743.040,00	33,33% 247.655,23	33,33% 247.655,23	33,34% 247.729,54
PORCENTAGEM:			34,58%	32,71%	32,72%
CUSTO:			R\$ 261.841,79	R\$ 247.655,23	R\$ 247.729,54
PORCENTAGEM ACUMULADO:			34,58%	67,28%	100,0%
CUSTO ACUMULADO:			R\$ 261.841,79	R\$ 509.497,02	R\$ 757.226,56



OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - COMPOSIÇÕES PRINCIPAIS

Encargos Sociais (Desonerado): Horista: 81,82%; Mensalista: 43,64%

BDI: 24,60%

1.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	299,58	299,58	
Comp. Aux.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0100000	216,74	2,16	
Comp. Aux.	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,76	15,76	
Comp. Aux.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	11,85	23,70	
Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 4"X 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125" M	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00	
Insumo	PONTALETE DE MADEIRA NÃO APARELHADA 7,5 X 7,5" CM (3 X 3") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	4,0000000	6,92	27,68	
Insumo	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	12,20	1,34	
Insumo	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 2,5 X 7" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	Material	M	1,0000000	3,94	3,94	
		MO sem LS =>	17,25	LS =>	14,12	MO com LS =>	31,37
		Valor do BDI =>	73,70			Valor com BDI =>	373,28
2.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA AF 11/2019	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	0,06	0,06	
Comp. Aux.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0001000	134,91	0,01	
Comp. Aux.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0010000	49,27	0,04	
Comp. Aux.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0010000	11,85	0,01	
		MO sem LS =>	0,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,01
		Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07
3.1	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	0,29	0,29	
Comp. Aux.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0018000	143,46	0,25	
Comp. Aux.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0035000	11,85	0,04	
		MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,05
		Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,36
3.2	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1ª CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 13 T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP, TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO.	MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	2,22	2,22	
Comp. Aux.	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0081218	143,46	1,16	
Comp. Aux.	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0054206	122,50	0,66	
Comp. Aux.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0039252	47,39	0,18	
		MO sem LS =>	0,21	LS =>	0,17	MO com LS =>	0,38
		Valor do BDI =>	0,55			Valor com BDI =>	2,77
3.3	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	MOVIMENTO DE TERRA	M3XKM	1,0000000	1,06	1,06	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0101000	98,86	0,99	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0025800	29,45	0,07	
		MO sem LS =>	0,08	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,15
		Valor do BDI =>	0,26			Valor com BDI =>	1,32
3.4	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1ª CATEGORIA	MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	0,17	0,17	
Comp. Aux.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0011248	134,91	0,15	
Comp. Aux.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023697	11,85	0,02	
		MO sem LS =>	0,02	LS =>	0,02	MO com LS =>	0,04
		Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,21
Composições Auxiliares							
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	0,24	0,24	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,30
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		



Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - CHIP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	1,49		
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,04	0,04	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06	
		MO sem LS -	0,00	LS -	0,00	MO com LS -	0,00
		Valor do BDI -	0,37			Valor com BDI -	1,86

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,20	0,20	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220-380 V POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,000640	3.230,00	0,20	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,25

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - JUROS	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0.04	0.04	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220-380 V POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento	LN	0,0000144	3.230,00	0.04	
		MO sem LS ->	0.00	LS ->	0.00	MO com LS ->	0.00
		Valor do BDI ->	0.01		Valor com BDI ->	0.05	

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220-380 V POTENCIA 2 CV. SEM CARREGADOR	Equipamento	UN	0,0000600	3,230,00	0,19	
		MO sem I.S. ->	0,00	LS ->	0,00	MO com I.S. ->	0,00
		Valor do BDI ->	0,05			Valor com BDI ->	0,24

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV. SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,06	1,06	
		Material	KW H	1,2500000	0,85	1,06	
Insumo	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	MO sem LS ->	0,00	LS ->	0,00	MO com LS ->	0,00
		Valor do BDI ->	0,26		Valor com BDI ->	1,32	

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	29,45	29,45
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,14	10,14
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72
Comp. Aux.	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,05	15,05
		MO sem LS	LS	5,70	MO com LS	12,67
		Valor do BDI		7,24	Valor com BDI	36,69

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHIP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	98,86	98,86	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,14	10,14	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	3,54	3,54	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	19,02	19,02	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	50,39	50,39	
Comp. Aux.	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	0,72	0,72	
Comp. Aux.	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,05	15,05	
		MO sem LS =>	6,97	LS =>	5,70	MO com LS =>	12,67
		Valor do BDI =>	24,32			Valor com BDI =>	123,18

	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	10,14	10,14
Insumo	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM NAÓ INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000400	30.559,44	1,22



Insuno	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000400	223.076,26	8,94	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	2,49		Valor com BDI =>		12,63
Composição	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 0,72	Total 0,72	
Insuno	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000029	30.559,44	0,88	
Insuno	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000029	223.076,26	0,64	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,18		Valor com BDI =>		0,90
Composição	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 3,54	Total 3,54	
Insuno	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000140	30.559,44	0,42	
Insuno	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000140	223.076,26	3,12	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,87		Valor com BDI =>		4,41
Composição	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 19,02	Total 19,02	
Insuno	CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Material	UN	0,0000750	30.559,44	2,29	
Insuno	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0000750	223.076,26	16,71	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	4,68		Valor com BDI =>		23,70
Composição	Descrição CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 50,39	Total 50,39	
Insuno	DIELO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,62000000	3,70	50,39	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	12,40		Valor com BDI =>		62,79
Composição	Descrição CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo SERVIÇOS DIVERSOS	Und H	Quant. 1,00000000	Valor Unit 15,76	Total 15,76	
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	H	1,00000000	1,00	1,00	
Insuno	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	1,00000000	12,87	12,87	
Insuno	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,45	0,45	
Insuno	EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,00000000	0,25	0,25	
Insuno	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,00000000	0,54	0,54	
Insuno	SEGURO - HORISTA	Taxas	H	1,00000000	0,05	0,05	
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,00000000	0,60	0,60	
		MO sem LS =>	7,08	LS =>	5,79	MO com LS =>	12,87
		Valor do BDI =>	3,88		Valor com BDI =>		19,64
Composição	Descrição CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	Tipo FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	Und m³	Quant. 1,00000000	Valor Unit 216,74	Total 216,74	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,76000000	1,49	1,13	
Comp. Aux.	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,72000000	0,24	0,17	
Comp. Aux.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,34000000	11,85	27,72	
Comp. Aux.	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,48000000	14,08	20,83	
Insuno	AREIA MÉDIA	Material	m³	0,82700000	25,00	20,67	
Insuno	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	212,02000000	0,52	110,25	
Insuno	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRITE	Material	m³	0,57800000	62,24	35,97	
		MO sem LS =>	21,18	LS =>	17,33	MO com LS =>	38,51
		Valor do BDI =>	53,32		Valor com BDI =>		270,66
Composição	Descrição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und CHI	Quant. 1,00000000	Valor Unit 49,27	Total 49,27	
Comp. Aux.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	21,08	21,08	
Comp. Aux.	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,00000000	7,21	7,21	
Comp. Aux.	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,00000000	20,98	20,98	
		MO sem LS =>	10,23	LS =>	8,37	MO com LS =>	18,60
		Valor do BDI =>	12,12		Valor com BDI =>		61,39



Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHIP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CTIP	1,0000000	134,91	134,91	
Comp. Aux. MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,88	33,88	
Comp. Aux. MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,76	51,76	
Comp. Aux. MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,08	21,08	
Comp. Aux. MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,21	7,21	
Comp. Aux. OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,98	20,98	
	MO sem LS =>	10,23	LS =>	8,37	MO com LS =>	18,60
	Valor do BDI =>	33,19			Valor com BDI =>	168,10
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,08	21,08	
Insumo MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	527.000,00	21,08	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	5,19			Valor com BDI =>	26,27
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	7,21	7,21	
Insumo MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000137	527.000,00	7,21	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,77			Valor com BDI =>	8,98
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,88	33,88	
Insumo MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	527.000,00	33,88	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	8,33			Valor com BDI =>	42,21
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	51,76	51,76	
Insumo OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	13,9900000	3,70	51,76	
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	12,73			Valor com BDI =>	64,49
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,05	15,05	
Insumo ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE	Mão de Obra	H	1,0000000	12,67	12,67	
Insumo SEGURO - HORISTA	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
	MO sem LS =>	6,97	LS =>	5,70	MO com LS =>	12,67
	Valor do BDI =>	3,70			Valor com BDI =>	18,75
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	14,08	14,08	
Insumo ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA MISTURADOR	Mão de Obra	H	1,0000000	11,70	11,70	
Insumo SEGURO - HORISTA	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
	MO sem LS =>	6,43	LS =>	5,27	MO com LS =>	11,70
	Valor do BDI =>	3,46			Valor com BDI =>	17,54
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	20,98	20,98	
Insumo ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	H	1,0000000	1,00	1,00	
Insumo EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45	
Insumo EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,25	0,25	
Insumo FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,03	0,03	
Insumo OPERADOR DE MOTONIVELADORA	Mão de Obra	H	1,0000000	18,60	18,60	
Insumo SEGURO - HORISTA	Taxas	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60	
	MO sem LS =>	10,23	LS =>	8,37	MO com LS =>	18,60
	Valor do BDI =>	5,16			Valor com BDI =>	26,14
Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	15,61	15,61	



Insunio	ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	H	1,0000000	1,00	1,00
Insunio	TPI - FAMILIA OPERADOR ESC AVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45
Insunio	EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insunio	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESC AVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,03	0,03
Insunio	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,23	13,23
Insunio	SEGURO - HORISTA	Taxas	II	1,0000000	0,05	0,05
Insunio	TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	II	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>	7,28	LS =>	5,95	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	3,84			Valor com BDI =>
						19,45
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	47,39	47,39
Comp. Aux.	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	25,28	25,28
Comp. Aux.	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	6,50	6,50
Comp. Aux.	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,0000000	15,61	15,61
		MO sem LS =>	7,28	LS =>	5,95	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	11,66			Valor com BDI =>
						59,05
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	122,50	122,50
Comp. Aux.	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,51	43,51
Comp. Aux.	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	31,60	31,60
Comp. Aux.	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	25,28	25,28
Comp. Aux.	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	6,50	6,50
Comp. Aux.	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,0000000	15,61	15,61
		MO sem LS =>	7,28	LS =>	5,95	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	30,14			Valor com BDI =>
						152,64
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - DEPRECIACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	25,28	25,28
Insunio	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000560	451,466,64	25,28
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	6,22			Valor com BDI =>
						31,50
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,50	6,50
Insunio	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000144	451,466,64	6,50
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	1,60			Valor com BDI =>
						8,10
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	31,60	31,60
Insunio	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL DE 18338 KG	Equipamento	UN	0,0000700	451,466,64	31,60
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	7,77			Valor com BDI =>
						39,37
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - MATERIAIS NA OPERACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	43,51	43,51
Insunio	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	11,7600000	3,70	43,51
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	10,70			Valor com BDI =>
						54,21
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	11,85	11,85
Insunio	ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	H	1,0000000	1,00	1,00
Insunio	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,45	0,45
Insunio	EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insunio	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	II	1,0000000	0,44	0,44
Insunio	SEGURO - HORISTA	Taxas	II	1,0000000	0,05	0,05
Insunio	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	9,06	9,06
Insunio	TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>	4,98	LS =>	4,08	MO com LS =>
		Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>
						14,77
Composição	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	143,46	143,46
Comp. Aux.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,97	57,97
Comp. Aux.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	II	1,0000000	38,92	38,92
Comp. Aux.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIACÃO.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	21,77	21,77



Comp. Aux.	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS.	CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,31	9,31
Comp. Aux.	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVIÇOS DIVERSOS	II	1,0000000	15,49	15,49
		MO sem LS ->	LS ->	5,90	MO com LS ->	15,11
		Valor do BDI ->		35,29	Valor com BDI ->	178,75
Composição	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - DEPRECIAÇÃO.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 21,77	Total 21,77
Insuno	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000311	700.000,00	21,77
		MO sem LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	0,00
		Valor do BDI ->		5,36	Valor com BDI ->	27,13
Composição	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - JUROS.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 9,31	Total 9,31
Insuno	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000133	700.000,00	9,31
		MO sem LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	0,00
		Valor do BDI ->		2,29	Valor com BDI ->	11,60
Composição	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MANUTENÇÃO.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 38,92	Total 38,92
Insuno	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA DE 150 HP, PESO OPERACIONAL DE 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM CONTATO DE 3,18M3	Equipamento	UN	0,0000556	700.000,00	38,92
		MO sem LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	0,00
		Valor do BDI ->		9,57	Valor com BDI ->	48,49
Composição	Descrição TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	Tipo CUSTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Und H	Quant. 1,0000000	Valor Unit 57,97	Total 57,97
Insuno	ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	I	15,6700000	3,70	57,97
		MO sem LS ->	LS ->	0,00	MO com LS ->	0,00
		Valor do BDI ->		14,28	Valor com BDI ->	72,23
Composição	Descrição TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Tipo SERVIÇOS DIVERSOS	Und II	Quant. 1,0000000	Valor Unit 15,49	Total 15,49
Insuno	ALIMENTAÇÃO - HORISTA	Outros	II	1,0000000	1,00	1,00
Insuno	LPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	II	1,0000000	0,45	0,45
Insuno	EXAMES - HORISTA	Outros	H	1,0000000	0,25	0,25
Insuno	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,03	0,03
Insuno	OPERADOR DE TRATOR - EXCLUSIVELY AGROPECUÁRIA	Mão de Obra	H	1,0000000	13,11	13,11
Insuno	SEGURO - HORISTA	Taxas	II	1,0000000	0,05	0,05
Insuno	TRANSPORTE - HORISTA	Serviços	H	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS ->	LS ->	7,21	MO com LS ->	13,11
		Valor do BDI ->		3,81	Valor com BDI ->	19,30



ENCARGOS SOCIAIS

DESONERADO

DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO "A" - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS		
A1 - INSS	0,00%	0,00%
A2 - SESI	0,00%	0,00%
A3 - SENAI	0,00%	0,00%
A4 - INCRA	0,00%	0,00%
A5 - SEBRAE	0,00%	0,00%
A6 - Salário Educação	0,00%	0,00%
A7 - Seguro Contra Acidente de Trabalho	3,00%	3,00%
A8 - FGTS	8,00%	8,00%
A9 - SECONCI	0,00%	0,00%
Soma total do Grupo A	11,00%	11,00%
GRUPO "B" - ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A		
B1 - Repouso Semanal Remunerado	18,14%	0,00%
B2 - Feriados	4,16%	0,00%
B3 - Auxílio Enfermidades	0,93%	0,70%
B4 - 13º Salario	11,10%	8,33%
B5 - Licença Paternidade	0,09%	0,05%
B6 - Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7 - Dias de Chuvas	2,26%	0,00%
B8 - Auxílio Acidente de Trabalho	0,14%	0,08%
B9 - Férias Gozadas	10,86%	8,15%
B10 - Salário Maternidade	0,03%	0,02%
Soma total do Grupo B	48,45%	17,89%
GRUPO "C" - ENCARGOS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE A		
C1 - Aviso Prévio Indenizado	7,15%	5,36%
C2 - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	0,13%
C3 - Férias Indenizadas	3,20%	2,41%
C4 - Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,31%	3,99%
C5 - Indenização Adicional	0,60%	0,45%
Soma total do Grupo A	16,45%	12,34%
GRUPO "D" - TAXAS INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS		
D1 - Reincidência de A sobre B	5,33%	1,97%
D2 - Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59%	0,44%
Soma total do Grupo A	5,92%	2,41%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) =	81,82%	43,64%



TABELA DE COMPOSIÇÃO DAS BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

COMPONENTES DO BDI		VALORES EM (%)
I - DESPESAS INDIRETAS E LUCRO %		
1	Garantia e Seguro	0,80
2	Risco	0,97
3	Despesas Financeiras	0,59
4	Administração Central	3,00
5	Lucro	6,22
II - TRIBUTOS (%)		10,16
6	COFINS	1,70
7	PIS/ PASEP	0,37
8	ISSQN (do Local da Obra)	3,59
9	Contribuição Patronal INSS	4,50
10	IRPJ	Não Incidente
11	CSLL	Não Incidente
VALOR FINAL DO BDI:		24,60%

AC - taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

G e R = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.

O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/2013 - Ata 37 - Plenário - TCU.

01 - CÁLCULO DO B.D.I PARA SERVIÇOS

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	OBJETO	CAMPO ALEGRE	CONCEBRAL
1	Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA)	734.381,74	757.226,56

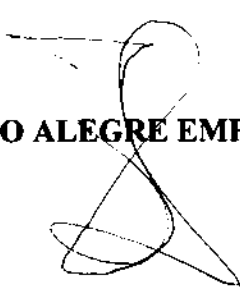
Sítio Novo (MA), 08 de Abril de 2020


Davi Silva Pereira
Presidente CPL


Samara Gleyce Lima dos Santos
Membro CPL


Silvaneides de Sousa Mendes
Membro CPL


CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI


CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL

OBJETO: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA).

Aos oito dias do mês de Abril de 2020 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. José Sarney s/n Sítio Novo - MA, se fez presente o Presidente da CPL Davi Silva Pereira, Sra. Samara Gleyce Lima dos Santos - Membro CPL e Sra. Silvaneides de Sousa Mendes - Membro CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: **CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI**, representada pela Sra. Pâmela Leal Ribeiro Silvano, portadora da cédula de identidade de nº 6366240 SSP-PA e **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pelo Sr. Noé Dias da Costa Júnior, portador da cédula de identidade de nº 94166698-0 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação no certame, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. Analisados os documentos de habilitação, a CPL declara as licitantes habilitadas. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de habilitação. Abertos os envelopes correspondentes as propostas de preços, as mesmas foram analisadas, verificando-se a correta descrição do objeto licitado, bem como a sua compatibilidade com o projeto básico. Destarte, a CPL declara vencedora da fase de proposta de preços a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com o preço total proposto de R\$ 734.381,74 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

Davi Silva Pereira
Presidente CPL


Samara Gleyce Lima dos Santos
Membro CPL


Silvaneides de Sousa Mendes
Membro CPL


Pâmela Leal Ribeiro Silvano
CONCEBRAL CONSTRUTORA & COMÉRCIO DO BRASIL EIRELI


CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93, pertinente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de projeto básico da obra.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal "O Estado do Maranhão", de grande circulação no Estado, Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratações Públicas do TCE – SACOP e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE.

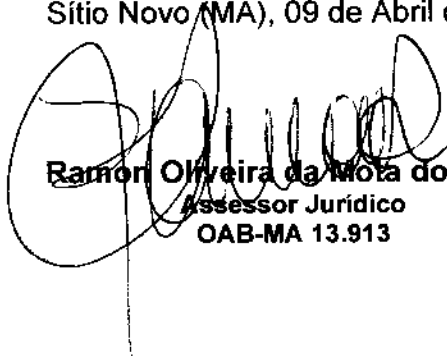
Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame, a CPL observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com o projeto básico da obra.

Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 09 de Abril de 2020


Ramon Oliveira da Mota dos Reis
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
Gabinete do Prefeito**



ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE..... Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL.
OBJETO..... Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA)
AMPARO LEGAL..... Lei nº 8.666/93
PRAZO DE EXECUÇÃO..... A execução do objeto será no prazo de noventa dias.
VALOR TOTAL..... R\$ 734.381,74 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escoramento nº 8.666/93, adjudico o objeto a empresa:

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sítio Novo (MA), 09 de Abril de 2020

Atestado de veracidade


JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal
de Sítio Novo - MA
Gabinete do Prefeito**



HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE..... Tomada de Preços nº 003/2020 – CPL.

OBJETO..... Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA)

AMPARO LEGAL..... Lei nº 8.666/93

PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será no prazo de noventa dias.

VALOR TOTAL..... R\$ 734.381,74 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)

Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com base na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto a empresa:

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.

Sítio Novo (MA), 09 de Abril de 2020

INVENÇÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA


JOÃO CARVALHO DOS REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



CONTRATO Nº 51 DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Aos nove dias do mês de Abril do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, **JOAO CARVALHO DOS REIS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SSP-MA e do CPF nº 168.460.442-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 09.011.896/0001-89, com sede na Rua Projetada B nº 1667 Centro Governador Edson Lobão - MA, neste ato representada pelo Sr. Noé Dias da Costa Júnior, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade de nº 94166698-0 SSP-MA e do CPF nº 628.228.883-53, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a execução da estrada vicinal que liga o Povoado Ozziel Pereira à sede do município de Sítio Novo (MA), em conformidade com a **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL** e seus anexos, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço unitário, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 003/2020 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;
- Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados;
- Registrar a obra no CREA;
- Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

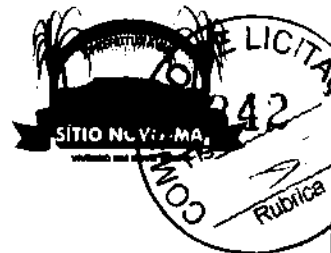
CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ 734.381 (setecentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) e que será pago diretamente pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

O prazo para execução das obras e serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a cortes e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, validando a CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que interrompam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido, com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

26.782.0710.3113.000 – Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 01.00.001.000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de até 31.12.2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- multa;
- suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo –MA por até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhidos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos de execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não manusear a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

1) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento no prazos estipulados.
- c) A paralisação da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA Gabinete do Prefeito



- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos projetos.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão e execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Montes Altos - MA, comarca da qual o município de Sítio Novo - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

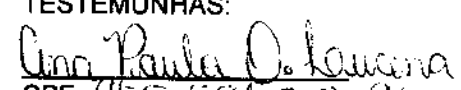
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

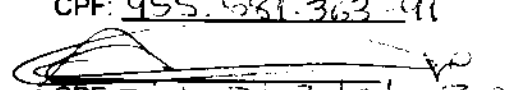
Sítio Novo (MA), 09 de Abril de 2020


CONTRATANTE
Prefeito Municipal


CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 955.581.363-91


CPF: 344.242.101-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA



ORDEN DE SERVIÇOS

À

CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº **09.011.896/0001-89**

RUA PROJETADA B, Nº 1607, CENTRO, GOVERNADOR EDSON LOBÃO-MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.631.031/0001-64, localizada na Av. Presidente José Sarney, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Carvalho dos Reis**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº **229433420027 SSP/MA** e do **CPF/MF nº 168.460.442-72**, vem através de este autorizar a empresa **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **09.011.896/0001-89**, com sede na **Rua Projetada B, nº 1607, Centro, Governador Edson Lobão - MA**, neste ato representada pelo, **Sr. Noé Dias da Costa Júnior**, portador da cédula de identidade de nº **94166698-0 - SSP-MA**, e do CPF nº **628.228.883-53**. Para prestação de serviço na realização de recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira à sede, no Município de Sítio Novo -MA, do Edital referente a **Tomada de Preço 003/2020- CPL**, a contar desta data até o fim do prazo de vigência, conforme contrato celebrado entre as partes.

Sítio Novo - MA, 09 de abril de 2020.


João Carvalho dos Reis
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM:

Sítio Novo - MA 09/04 de 2020.

Representante Legal



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - TP - 003/2020.

CONTRATO: Nº 051/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/442-72, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão – MA. Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo – MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato RS: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$qvMXZY4QZzb3ovFq3yVDKu3akwbHEB.gF3

7hEt1kBnZBUxjOM3RUG





AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJ. - Tomada de Preço: Nº 003/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO Referente a Tomada de Preço: N.º 003/2020. Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo – MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 09.011.896 0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: ajstjyejval20200414180400





AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOM. - Tomada de Preço: Nº 003/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA, no valor de R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: r276p7x5gs420200414180400



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2020**

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 001/2020 - CPL
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de construção de escola com doze salas de aula.

Aos treze dias do mês de Abril de 2020 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. José Sarney s/n Sítio Novo - MA, se fez presente o Presidente da CPL Davi Silva Pereira, Sra. Samara Gleyce Lima dos Santos - Membro CPL e Sra. Silvanides de Sousa Mendes - Membro CPL. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisados os documentos habilitatórios das participantes, a CPL declara inabilitadas as licitantes **GEOTIME CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "e" e "i" do instrumento convocatório (apresentação de **Certidão Positiva de Débitos Tributários** junto a Fazenda Municipal e apresentação de **certidão negativa de falência/recuperação judicial com o prazo de validade expirado**); **JRV CONSTRUÇÕES LTDA**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "i", do edital (apresentação de **fotocópia não autenticada da certidão negativa de falência/recuperação judicial**) e **POTENTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, por descumprir o disposto no item nº 8.2, "j", do edital (apresentação de **prova de registro da empresa junto ao CREA com o prazo de validade expirado**). Urge registrar que, na sessão anterior, instado a apresentar o documento original para fins de autenticação e saneamento da falha, o representante legal da empresa **JRV CONSTRUÇÕES LTDA** esclareceu que não dispunha do referido documento em sua versão original tanto quanto trata-se de certidão que não pode ser objeto de diligência por meio do site oficial do órgão emissor (Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão), impossibilitando a CPL de confirmar a autenticidade a fim de sanear o ocorrido. Por outro ângulo, o representante legal da empresa **SOMEC SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA**, utilizando-se da prerrogativa prevista na LC nº 123/06 e instrumento convocatório, apresentou ainda durante a sessão anterior a nova certidão comprobatória de regularidade junto a Fazenda Municipal, sanando a falha, razão porque é declarada habilitada. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Davi Silva Pereira, lavrei e assino a presente ata com os membros.

Davi Silva Pereira
Presidente CPL

Samara Gleyce Lima dos Santos
Membro CPL

Silvanides de Sousa Mendes
Membro CPL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: dd8c99656d11a56434e678ddead5113f

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP
002/2020**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 002/2020. Objeto: Reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 300.416,18 (Trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA, no valor de R\$: 300.416,18 (Trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos).
Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 1878a6e747eb34a3f0b9ddff6a0e11f

AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 003/2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Referente a Tomada de Preço: N.º 003/2020. Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo - MA. HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA, no valor de R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020.
João Carvalho dos Reis.
Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 7ccb94883ceb33493ecd8e252dc73a92

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020 TP
002/2020**

EXTRATO DE CONTRATO - TP 002/2020.
CONTRATO: Nº 050/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: CAMPO



ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/442-72, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Objeto: Reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sitio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 300.416,18 (Trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Sitio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 457c924e62670a8c9f522a968e80dd07

EXTRATO DE CONTRATO - TP 003/2020.

CONTRATO: Nº 051/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sitio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: **ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 09.011.896/442-72, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sitio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Sitio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020 TP 003/2020

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 5814a2305f979cce85241615ced1fe48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

LEI Nº 278/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020

LEI Nº 278/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial:

02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
12	Educação		
12.122	Administração Geral		
12.361.0002	Administração		
12.361.0002.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	270.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para a execução da presente Lei, a anulação da dotação a seguir discriminada, no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

02.05.01 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0013	Assistência a Educandos		
12.361.0013.1002	CONSTRUÇÃO DE SALAS DE VÍDEO		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	270.000,00
TOTAL		R\$	270.000,00

Total R\$ 270.000,00

Art. 3º - Fica modificado do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado e em caso de necessidade, suplementar as dotações constantes desta Lei, até o limite estabelecido na LOA 2020.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Maranhão, em 14 de abril de 2020.

ROMILDO DAMASCENO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: dc7e7da837b5cbd02daa699636a09f18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0090/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020-PMSAM – CPL PMSAM. Considerando as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia de COVID – 19 e consoante ao que dispõe o Ofício Circular nº 83/2020/MARANHÃO-CGU, a Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo pedagógicos destinados às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Amaro do Maranhão, marcada para às 10h00min do dia 15 de abril de 2020, **fica adiada** até às 10h00min do dia 29 de abril de 2020. Santo Amaro do Maranhão, 13 de abril de 2020. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira Oficial – PMSAM

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0364/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020-PMSAM – CPL PMSAM. Considerando as medidas de prevenção e isolamento social determinadas pelo poder público durante a pandemia de COVID – 19 e consoante ao que dispõe o Ofício Circular nº 83/2020/MARANHÃO-CGU, a Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, através de sua Pregoeira, torna público que a licitação em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde (Hospital e Unidades Básicas), Assistência Social e Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão, marcada para às 08h30min do dia 16 de abril de 2020, **fica adiada** até às 08h30min do dia 30 de abril de 2020. Santo Amaro do Maranhão, 13 de abril de 2020. **Talita Araújo da Silva Tavares.** Pregoeira Oficial – PMSAM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO. RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material hospitalar, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, em virtude do surgimento da pandemia de COVID-19 (Coronavírus). **EMPRESA:** 19 SAÚDE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, sediada à Rua V-8, Nº 15, Quadra 16, Parque Shalom, São Luis – MA, CNPJ nº 26.571.648/0001-01. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.979/2020 e LEI Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 49.899,66 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos). **PRAZO:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.00 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0060.1037.0000 Aquisição de medicamento da farmácia básica 3.3.90.30.00 Material de consumo 10.302.0181.1078.0000 Manut. de Hospital de Média e alta complexidade 3.3.90.30.00 Material de consumo 0.1.14.0-004 001 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 0.1.30.0-004 001 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DO ESTADO PARA O SUS. 10.301.0060.1045.000- AQUIS. MEDIC. MAT HOSPITALAR, ODONTO, ENTRE OUTROS. 3.3.90.30.00 Material de consumo. 0.1.14.0-004 001 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL. 3.3.90.30.00 Material de consumo. Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **RATIFICO**, com fundamento na Lei nº 13.979/2020 e Lei 8.666/93, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para os materiais acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Vicente Férrer, 09 de abril de 2020. **CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO**-Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020- SRP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa

para serviços de locação de veículos para o município de Serrano do Maranhão. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020** com abertura marcada para o dia 16 de abril de 2020, às 08:30 horas a entrega dos envelopes, foi **ANULADO**, tendo em vista as recomendações da CGU, conforme ofício circular nº 83/2020. Serrano do Maranhão (MA), 13 de abril de 2020. **João Batista Mello Filho – Pregoeiro.**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020- SRP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para serviço de locação de máquinas pesadas para o município de Serrano do Maranhão. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020** com abertura marcada para o dia 16 de abril de 2020, às 11:00 horas a entrega dos envelopes, foi **ANULADO**, tendo em vista as recomendações da CGU, conforme ofício circular nº 83/2020. Serrano do Maranhão (MA), 13 de abril de 2020. **João Batista Mello Filho – Pregoeiro.**

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para a rede municipal de ensino do município de Serrano do Maranhão. A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão- MA, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020** com abertura marcada para o dia 17 de abril de 2020, às 08:30 horas a entrega dos envelopes, foi **ANULADO**, tendo em vista as recomendações da CGU, conforme ofício circular nº 83/2020. Serrano do Maranhão (MA), 13 de abril de 2020. **João Batista Mello Filho – Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Referente a Tomada de Preço: N.º 002/2020. Objeto: Reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo – MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 300.416,18 (Trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. **João Carvalho dos Reis.** Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo-MA. **HOMOLOGO** para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA, no valor de R\$: 300.416,18 (Trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. **João Carvalho dos Reis.** Prefeito Municipal.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. Referente a Tomada de Preço: N.º 003/2020. Objeto: **Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo – MA.** **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). O Prefeito resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. **João Carvalho dos Reis.** Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoado Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo – MA. **HOMOLOGO** para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N.º. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA, no valor de R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. **João Carvalho dos Reis.** Prefeito Municipal.

DOTAÇÃO	10 302 0024 2020 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complexidade Amb. E Hosp. - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
----------------	--

DATA DA ASSINATURA: Pedro do Rosário/MA, 07 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ANTONIO SILVA BORGES, CPF nº 158.180.473, e a empresa J. M. DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE representada pelo, Sr. José Marques de Jesus Assad Maciel Parente, brasileiro, portador do RG nº 060549762016-6/ SESP/MA e CPF nº 331.109.053-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - TP 002/2020. CONTRATO: Nº 050/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/442-72, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Objeto: Reforma de pontes de madeira na zona rural do município de Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 300.416,18 (Trezentos mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezoito centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO - TP 003/2020. CONTRATO: Nº 051/2020 CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 09.011.896/442-72, com sede estabelecida na Rua Projetada B nº 1607 Centro Governador Edson Lobão - MA. Objeto: Recuperação da estrada vicinal que liga o Povoador Oziel Pereira a sede do município de Sítio Novo - MA. Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 09/04/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado. Valor global do contrato R\$: 734.381,74 (Setecentos e trinta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos). Sítio Novo Maranhão, 09 de abril de 2020. João Carvalho dos Reis. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 025/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU-MA e a empresa C F FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.778.029/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 146.400,00 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 1124 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (335) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NV-0.1.15.115000053-122. BURITICUPU-MA, 13 DE ABRIL DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 025/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU-MA e a empresa C F FERREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.778.029/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 742.030,00 (setecentos e quarenta e dois mil e trinta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 1064 0000 AQUIS. DE EQUIP/MOBILIA P/ UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB (385) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV-0.1.19.119000000-123. BURITICUPU-MA, 13 DE ABRIL DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 024/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU-MA e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.968.212/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.288.625,00 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 361 0017 1064 0000 AQUIS. DE EQUIP/MOBILIA P/ UNIDADES ESCOLARES - FUNDEB (385) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV-0.1.19.119000000-123; 02 09 02 FUNDEB 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 1067 0000 AQUISI. DE EQUIP. P/ EDUCAÇÃO INFANTIL (421) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-NV-0.1.19.119000000-123. BURITICUPU-MA, 13 DE ABRIL DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2019 - SEMAPLAN, À Ata de Registro de Preços nº 024/2019, do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITICUPU-MA e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.968.212/0001-67. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Buriticupu - MA. VIGENCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 251.280,00 (duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e oitenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 EDUCAÇÃO 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12 365 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 365 0017 1124 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS (335) 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - NV-0.1.15.115000053-122. BURITICUPU-MA, 13 DE ABRIL DE 2020. NORIS COSTA GAMA- Secretária Municipal de Educação.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº MA20200236396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Rebúrica

1. Responsável Técnico

FRANKLIM LIMA DA ROCHA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1100614532

Registro: 2647GO

Empresa contratada: **CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro: 0000010278-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

AVENIDA PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

Complemento:

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

Nº: S/N

CEP: 65925000

Contrato: 051/2020

Valor: **R\$ 734.381,74**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **09/04/2020**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA VICINAIS DO MUNICÍPIO

Complemento: **LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE**

Cidade: **SÍTIO NOVO**

Data de Início: **22/05/2020**

Previsão de término: **30/11/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

Bairro: **POVOADO OZIEL PEREIRA**

UF: **MA**

Nº: S/Nº

CEP: 65925000

Coordenadas Geográficas: **-5.877466, -46.701742**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 05.631.031/0001-64

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

53 - EXECUCAO > #A0604 - TERRAPLENAGEM

53 - EXECUCAO > #A0614 - MOVIMENTO DE TERRA

Quantidade

Unidade

192.000,00

m²

28.800,00

m³

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO OZIEL PEREIRA À SEDE, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO -MA, REFERENTE AO CONTRATO Nº 51/2020

6. Declarações

- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKLIM LIMA DA ROCHA - CPF: 402.002.563-00

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **22/05/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8302590630**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 40D7B
 Impresso em: 23/05/2020 às 08:45:07 por: ip: 186.193.181.190

www.crea-ma.org.br
 Tel. (98) 2106-8300

teleconosco@crea-ma.org.br
 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

